sexta-feira
21
jun/2024

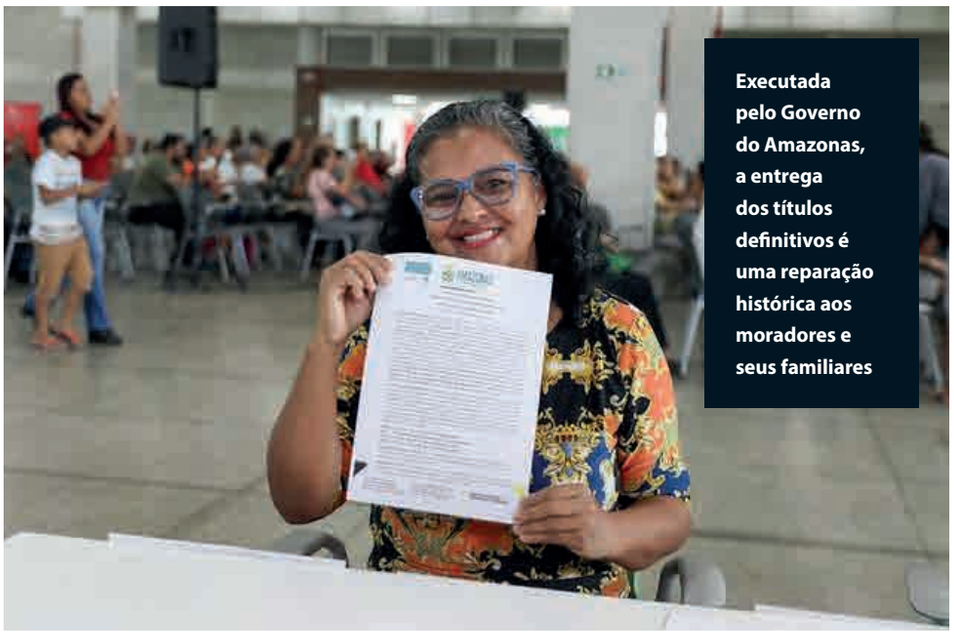
DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.249 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

Nos 59 anos da Suhab, Governo do Amazonas regulariza mais de 2,5 mil novas unidades habitacionais de Manaus

Governo já contabiliza 14,5 mil regularizações fundiárias de imóveis e terrenos com o Programa Amazonas Meu Lar, até junho de 2024

Alex Pazuello/Secom



Executada pelo Governo do Amazonas, a entrega dos títulos definitivos é uma reparação histórica aos moradores e seus familiares

Em ação das comemorações dos 59 anos da Superintendência Estadual de Habitação (Suhab), o Governo do Amazonas realizou, no dia 13 de junho, a assinatura oficial da regularização dos conjuntos habitacionais Nova República II e Viver Melhor IV, totalizando mais de 2,5 mil unidades habitacionais regularizadas. Na ação também foram entregues títulos definitivos e certidões de registro de imóveis.

Com a regularização, as moradias ficam aptas para a emissão dos documentos de Encaminhamento ao Cartório pela Suhab para o registro do imóvel. Durante o evento também foram entregues 712 títulos definitivos do Viver Melhor I, o antigo Cidadão X; e 88 certidões de registros de imóveis do Lar dos Hansenianos. Com os números registrados até o mês de junho de 2024, a Suhab contabiliza 14,5 mil regularizações fundiárias de imóveis e terrenos; 1,3 mil famílias reassentadas pelo Prosamin+ e 224 novos apartamentos entregues com o Programa Amazonas Meu Lar, maior programa de habitação já realizado pela gestão pública estadual.

"Hoje estamos fazendo uma reparação histórica, pois o conceito do nosso programa é dignidade, e é isso que nós estamos fazendo, dando respeito às pessoas. A partir de hoje, esses moradores que receberam esses títulos definitivos podem dormir tranquilos e ter a certeza de que são donos dessa propriedade e que isso é uma herança dos filhos e dos netos", disse o governador do Amazonas.

O Conjunto Viver Melhor I, antigo Cidadão X, foi entregue em 2012 com 1.287 unidades, no bairro Tarumã, na zona oeste. Com o Habite-se parcial aprovado, foram regularizadas 926 unidades. A Suhab continua trabalhando para tornar apta às demais unidades habitacionais, permitindo a entrega do título definitivo.

"Ter esse documento em mãos é muito importante, porque eu tenho certeza que a partir de hoje vou dormir melhor. Eu me sinto muito privilegiada porque hoje está fazendo 11 anos que fui contemplada com a casa e nesse mesmo dia estou recebendo o título definitivo", relata Vânia Chagas, mãe de três filhos, que agora se sente aliviada ao receber o documento que oferece segurança jurídica da casa onde mora.

Para a moradora do Viver Melhor 1, o documento de título definitivo da casa representa a possibilidade de deixar um lar seguro para os filhos, assegurando a propriedade e evitando riscos de despejo.

"Meu coração está explodindo de felicidade! A gente sempre quer dar o melhor para os filhos e isso, para mim, é um seguro. É bom demais ter o seu cantinho, o seu pedaço. É uma conquista muito grande, né?", completou Vânia.

Em 2012, também foi entregue o Lar dos Hansenianos com 88 unidades, localizado no bairro Colônia Antônio Aleixo, na zona leste. Neste caso, os moradores recebem a certidão do registro do imóvel, tornando-se proprietário de fato e direito.

Os conjuntos aptos para emissão do documento de Encaminhamento ao Cartório pela Suhab, que possibilita o beneficiário a registrar o imóvel, são: o Nova República II com 621 unidades, entregue em 1993, localizado no Distrito Industrial I, na zona Sul e o Viver Melhor IV, com 928 unidades, entregue em 2014, localizado no bairro Colônia Terra Nova, na zona norte.

"O governo do Amazonas tem a meta de cumprir pelo programa Amazonas Meu Lar 33 mil regularizações fundiárias e, hoje, a gente presenteia a população, com o aniversário da Suhab. É uma enorme satisfação o Governo do Estado estar podendo proporcionar a entrega desse título e garantido de fato de direito moradia para essas pessoas", destacou o superintendente da Suhab, Jivago Castro

Nos próximos meses, está prevista a entrega dos títulos definitivos do Cidadão V com 693 unidades e Cidadão VII com 367 unidades, e as certidões de registros de imóveis do Residencial Petrópolis com 192 unidades.

Amazonas Meu Lar

O programa integra a política habitacional do Governo do Amazonas e executado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), Superintendência Estadual de Habitação (Suhab), Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE) e Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (Sect). E prevê o atendimento de mais de 24 mil soluções em moradia e 33 mil regularizações de terrenos e imóveis ao longo de sua execução, no prazo de quatro anos.

Junho Violeta: Governo do Amazonas destaca serviços especializados de saúde para idosos

Amazonas é o único estado do país que conta com esse modelo de atendimento de acolhimento e cuidados médicos para os idosos

Divulgação/SES-AM



Alez pazuello/Secom



No mês dedicado à conscientização sobre a violência contra a pessoa idosa, o Junho Violeta, o Governo do Amazonas destaca o oferecimento de serviços especializados de saúde para esse público nos Centros de Atenção Integral à Melhor Idade (Caimis), da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM).

A secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, explica que o Amazonas é o único estado do país que conta com esse modelo de atendimento, com espaços dedicados ao acolhimento e cuidados médicos aos idosos.

São três Caimis gerenciados pela SES-AM que, juntos, já atenderam cerca de 250.519 pessoas idosas, em dois anos

O Estado dispõe de três Caimis, situados nas zonas oeste, norte e sul de Manaus. Essas unidades atenderam, de janeiro de 2022 a maio de 2024, cerca de 250.519 idosos. No mesmo período, foram realizados cerca de 78.300 serviços de atendimentos simples, como testes rápidos, glicemia capilar, preparo para consultas e outros.

"A importância desses centros vai além do entretenimento e cuidados médicos, pois também contribuem para o combate ao isolamento social, problemas frequentemente enfrentados pela população idosa. O convívio com outras pessoas da mesma faixa etária e a participação em atividades em grupo são essenciais para manter a saúde física e mental dos idosos", pontua a secretária da SES-AM.

Os Caimis contam com profissionais entre médicos especialistas, fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas, fonoaudiólogos, assistentes sociais, enfermeiros, farmacêuticos e dentistas, que compõem as equipes técnicas.

Os serviços oferecidos incluem consultas médicas, exames, atendimento de enfermagem, serviço social, psicologia, nutrição, fisioterapia, fonoaudiologia, odontologia, testes rápidos, raio-X, atividades em grupo, oficinas e ouvidoria.

Atendimento

A secretária Executiva Adjunta de Projetos Estratégicos em Saúde (Seapes) da SES-AM, Nara Nubia Esquível, explica que, nas unidades, os pacientes com idade igual ou superior a 60 anos, podem realizar Atendimento Ambulatorial. Para isso, devem comparecer munidos de documento de Identidade oficial com foto, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão Nacional de Saúde (CadSUS) e Comprovante de Residência.

"No primeiro atendimento, após a triagem, a pessoa passará por entrevista com um profissional, para avaliação multidimensional da saúde. Posteriormente, agendará a consulta com médico clínico. Se necessitar de consulta com especialista, será encaminhado para o Sistema de Regulação (Sisreg)", orienta a secretária executiva.

Projetos

A gerente dos Caimis, Mainessa Rodrigues, explica que, nas unidades, há vários projetos para esse público, entre eles o "Projeto RespirAr", que é um serviço de fisioterapia para reabilitação respiratória e física. Também oferece o "Projeto AtivaMente", que conta com equipe multidisciplinar e que engloba atividades que abrangem o cuidado com o físico, o psicológico e o social.

Há, também, o "Projeto Sala de Espera", com participação da equipe multidisciplinar com palestras sobre todos os temas que envolvem o bem-estar físico e psicológico dos idosos. Além disso, há também oficinas, como grupo de convivência, artesanato e artes manuais, estimulação cognitiva, exercícios físicos, diálogos e reflexões.

A gerente explica ainda que, durante o mês de junho, são oferecidos diversos serviços voltados para o bem-estar e proteção ao idoso. "Durante a campanha do 'Junho Violeta' os Caimis fazem campanhas de conscientização, oferecem serviços de apoio Jurídico e Psicológico, eventos e atividades interativas para os idosos e treinamentos e capacitações para os servidores das unidades" afirma.

Endereço dos Caimis

O Caimi Ada Rodrigues Viana fica localizado na avenida Brasil, s/n – bairro Compensa, zona oeste de Manaus. O Caimi Dr. André Araújo está situado na avenida Camapuã, nº 108, Núcleo 09, bairro Cidade Nova, zona norte. O Caimi Dr. Paulo Lima fica na avenida Desembargador Felismino Soares, nº 115, bairro Colônia Oliveira Machado, zona sul (em reforma).

ADS celebra 21 anos e destaca iniciativas que têm impactado positivamente a produção rural

Nos últimos cinco anos, o Governo do Amazonas investiu mais de R$ 330 milhões, por meio da ADS, em atividades voltadas para o setor primário, alinhadas ao desenvolvimento sustentável

Em seu 21° aniversário, a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) destaca suas ações que têm impactado positivamente a produção rural no estado. Criada pela lei delegada n° 118 de 18 de maio de 2007, que alterou a denominação e os objetivos da antiga Agência de Agronegócios do Estado do Amazonas (Agroamazon), a pasta pública atua como agente catalisador nas negociações entre produtores rurais e mercados consumidores.

Nos últimos cinco anos, por determinação do governador Wilson Lima, o Governo do Amazonas investiu mais de R$ 330 milhões, por meio de atividades da ADS voltadas para o setor primário, alinhadas com o desenvolvimento sustentável. Entre as principais ações estão a criação de novos programas, iniciativas sociais e a ampliação das Feiras de Produtos Regionais. A ADS contribui para o desenvolvimento econômico, com base nos recursos florestais, agropecuários, minerais e pesqueiros, ao mesmo tempo em que preserva o meio ambiente e promove a geração de renda local.

"A produção rural é de extrema importância para o estado do Amazonas. E o governador Wilson Lima prioriza todas essas ações, junto à ADS, para podermos desempenhar um papel fundamental ao promover políticas públicas que beneficiam tanto os agricultores quanto os consumidores. A ADS atua como um elo essencial entre o governo e o campo, e nos últimos anos temos trabalhado incansavelmente para fortalecer a economia rural, preservar o meio ambiente e melhorar a qualidade de vida das comunidades", disse a diretora-presidente da ADS, Michelle Bessa.

Atualmente, a ADS é responsável por ações como o Programa de Regionalização da Merenda Escolar (Preme), o Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar (Promove) e o Programa Promove Escolas da Floresta, o Balcão de Agronegócios, o Programa de Assistência Familiar (PAF) e as Feiras de Produtos Regionais. Além disso, a agência realiza o pagamento das subvenções juta e malva, piaçava, borracha e pirarucu, e realiza o programa Doação Onerosa, onde executa a comercialização de gelo, embalagens, aeradores, máquinas de vassouras e caixas para criação de abelhas a preços subsidiados em até 80%.

Ruth Jucá/ADS



Atualmente, a ADS é responsável por ações como o Preme, Promove, Balcão de Agronegócios, Feiras de Produtos Regionais e pagamento de subvenções como a do pirarucu, entre outros incentivos

Arquivo/Secom



Programas

Com o Preme, a ADS em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Amazonas, fornece a merenda escolar para as escolas do município de Manaus e do interior. Nos últimos cinco anos, a iniciativa movimentou mais de R$ 194 milhões, gerando renda a mais de 4 mil produtores rurais, atendendo mais de 200 mil alunos.

Por meio do Promove, foram entregues, em cinco anos, 56.576 mil unidades de móveis, movimentando R$ 46.040.003,60 milhões. A iniciativa beneficiou uma média de 40 moveleiros de 20 municípios. O Promove é um programa realizado em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que busca fortalecer a economia solidária, o desenvolvimento sustentável e a qualidade da educação no Amazonas.

As Feiras de Produtos Regionais da ADS fazem parte de um programa de incentivo e desenvolvimento social, garantindo a comercialização da produção rural do estado, gerando benefícios para famílias de produtores da agricultura familiar. Atualmente, a ADS conta com 64 edições na capital e no interior, sendo 14 em Manaus e 50 em outros municípios.

O Balcão de Agronegócios, de intermediação entre produtores rurais e grandes supermercados, elimina a presença do atravessador, garantindo preços justos e qualidade. O PAF beneficia produtores e piscicultores locais, além de promover o acesso à alimentação a famílias em vulnerabilidade social. Ao todo, foram investidos mais de R$ 45 milhões com a entrega de 1 milhão de quilos de peixes e mais de 4 milhões em quilos de alimentos regionais.

Subvenções

Entre as subvenções da juta e malva, para a extração do látex e da piaçava, o pagamento da subvenção do Pirarucu também foi efetuado, no valor de R$ 5.025.597,63 milhões, beneficiando uma média anual de três mil manejadores de 10 municípios. De 2019 a 2023, os municípios comercializaram 5.052.342,53 quilos de pirarucu.

Alex Pazuello/Secom



O fórum, realizado pela primeira vez fora dos Estados Unidos, no Centro de Convenções Vasco Vasques, em Manaus, é um dos mais importantes da agenda global de sustentabilidade

Governo do Amazonas defende ações voltadas para os povos da região, em evento internacional do BID

"O mundo olha muito a Amazônia pela copa das árvores", declarou o governador do Amazonas, na abertura da 22ª Semana da Sustentabilidade

Em declaração feita durante a abertura da 22ª Semana da Sustentabilidade, a Sustainability Week (SW24), promovida pelo BID Invest, instituição do Grupo BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), no dia 11 de junho, o governador do Amazonas, Wilson Lima, destacou que o mundo olha muito a Amazônia pela copa das árvores e nem sempre consegue enxergar as suas verdadeiras raízes, que são as pessoas que vivem na região.

"Eu fico muito feliz todas as vezes que alguém vem aqui para entender, de fato, qual é a realidade e a complexidade de quem vive nesta região, uma região que todo mundo ouve falar, que todo mundo fala sobre, mas que pouca gente tem conhecimento do que se passa por aqui", pontuou o governador do Amazonas.

O evento, realizado pela primeira vez fora dos Estados Unidos, no Centro de Convenções Vasco Vasques, em Manaus, é um dos mais importantes da agenda global de sustentabilidade para o setor privado e conta com apoio institucional do Governo do Amazonas, por meio da Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Movimentação de Ativos (Cada), da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas (Amazonastur) e da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

"O governador tem grandes expectativas e interesse em desenvolver projetos em parceria com o BID e o setor público-privado no Amazonas. E, através desse trabalho em conjunto, identificar setores que tenham impactos positivos no meio ambiente, especialmente na vida da população", ressaltou o gerente-geral do BID Invest, James Scrivem.

No Amazonas, o BID tem parceria com o Governo do Estado em projetos de saneamento básico, educação, urbanização e moradias de qualidade para a população, a exemplo dos Programas Social e Ambiental de Manaus e Interior (Prosamin+), na capital, e de Saneamento Integrado (Prosai), no interior.

Ao longo dos anos, os programas têm influenciado diretamente na qualidade de vida de cerca de 331 mil pessoas que viviam em áreas insalubres, sob risco de alagação, às margens de igarapés. Por meio dos programas, o Estado construiu 2.892 apartamentos para famílias que antes moravam em palafitas, além de contribuir também com a saúde da população.

Fórum

Foram cinco os temas apresentados durante a 22ª Semana da Sustentabilidade: Investimento de Impacto; Amazônia; Inclusão; Bioeconomia; e Mudanças Climáticas. Além disso, ferramentas, práticas e experiências que estão moldando o futuro do impacto sustentável no país e no mundo.

O presidente do BID, Ilan Goldfajn, participou do evento e fez uma visita às obras do Prosamin+. É a primeira visita do dirigente maior da instituição, em 18 anos de programa.

sexta-feira
21
jun/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.249 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais....5

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil....1
Procuradoria Geral do Estado - PGE 2
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 24
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM....24
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC....24
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC....26
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 26
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP....27
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA....27
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC....27
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 28
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA....28
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR....28
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 29
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC....29
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 29
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM....30
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG 31
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL 31
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 32
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM....33
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM....34
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM....35
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 35
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 36
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 36
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM....37
Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ....37
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 37
Universidade do Estado do Amazonas - UEA....38
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM....39
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 39
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS 40
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM....40
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM 40
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC....40
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA....41

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Iranduba 1
Manacapuru....1
Presidente Figueiredo 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Maternidade Dr. Antenor Barbosa 1
Instituto da Mulher Dona Lindu....1
SPA Alvorada....2
Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM....2
Empresas Privadas 2

NESTA EDIÇÃO: 66 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO Nº 49.691, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.691, DE 21 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES											
14 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada											
	0007	A	1.501.160	4450				200.000,00			
			TOTAL					200.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA								200.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FISCAL						
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada						
	0001	A	1.501.160	9999	200.000,00	
			TOTAL		200.000,00	
			TOTAL POR SECRETARIA			200.000,00

Protocolo 183699

DECRETO Nº 49.692, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.692, DE 21 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
3305 SAÚDE EM REDE											
10 302 3305 2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Estadual na Saúde											
	0009	A	1.500.121	3341				100.000,00			
			TOTAL					100.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA								100.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FISCAL						
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica						
	0001	A	1.500.121	9999	100.000,00	
			TOTAL		100.000,00	
			TOTAL POR SECRETARIA			100.000,00

Protocolo 183700

DECRETO Nº 49.693, DE 21 DE JUNHO DE 2024

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 49.402, de 06 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, em cumprimento à Sentença proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0594064-51.2023.8.04.0001, apresentou incorreção na parte relativa ao código do cargo da servidora **SUZANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, assim como a solicitação da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar contida no Ofício n.º 2886/2024-GS/SEDUC, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005664/2024-81,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 49.402, de 06 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte relativa ao Código do Cargo da servidora **SUZANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, Professor, PF20.MSC-II, Matrícula n.º 232.490-3A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

ONDE SE LÊ:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	C A R G O / CÓDIGO	REFE-RÊNCIA	CLA-SSE	C A R G O / CÓDIGO	REFE-RÊNCIA	
4.ª	PROFE-SSOR PF20.LPL-IV	A	2.ª	PROFE-SSOR PF20.LPL-IV	A	MANAUS

LEIA-SE:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	C A R G O / CÓDIGO	REFE-RÊNCIA	CLA-SSE	C A R G O / CÓDIGO	REFE-RÊNCIA	
4.ª	PROFE-SSOR PF20. LPL-IV	A	2.ª	PROFE-- SSOR PF20. MSC-II	A	MANAUS

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183701

DECRETO Nº 49.694, DE 21 DE JUNHO DE 2024

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4001761-73.2024.8.04.0000, que concedeu parcialmente a segurança vindicada para determinar a promoção horizontal do Impetrante **SERGIO RONALDO GARCEZ CORREA**, no cargo de Enfermeiro, Classe A, Referência 3, com efeitos financeiros a contar da data da impetração do citado *mandamus*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01641/2024/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006535/2024-00,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **SERGIO RONALDO GARCEZ CORREA**, Matrícula n.º 240.827-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Estadual de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafo 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFE RÊNCIA
ENFERMEIRO	A	1	ENFERMEIRO	A	3

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 16 de fevereiro de 2024, data da impetração do Mandado de Segurança Cível n.º 4001761-73.2024.8.04.0000.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183702

DECRETO Nº 49.695, DE 21 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE pensão mensal à **GILMARA DA SILVA MENEZES**, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0620819-88.2018.8.04.0001;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 00715/2024, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 00979/2024-PJC - Procuradoria Judicial Comum;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008759/2024-37,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida à Senhora **GILMARA DA SILVA MENEZES**, pensão mensal no valor de 2/3 (dois terços) do salário mínimo vigente, a ser paga até 01/11/2027, data em que a vítima Emanuel Menezes Pantoja, completaria 25 (vinte e cinco) anos de idade.

Parágrafo Único. A beneficiária identificada no *caput* deste artigo passará, a partir de 01/11/2027, a receber a pensão mensal no valor de 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente, a ser paga até 01/11/2077, data em que o *de cujus*, completaria 75 (setenta e cinco) anos de idade.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183703

DECRETO Nº 49.696, DE 21 DE JUNHO DE 2024

REVOGA o Decreto 48.544, de 21 de novembro de 2023 que "***ENQUADRA*** *na Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas.*"

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Agravo Interno Cível n.º 0001133-55.2024.8.04.0000, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto pelo **ESTADO DO AMAZONAS**, reformando a Decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4012199-95.2023.8.04.0000;

CONSIDERANDO que em cumprimento à Decisão agravada, foi editado o Decreto 48.544, de 21 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o servidor **IVARLI DA SILVA LOPES**, a título de promoção vertical e progressão horizontal, no cargo de Assistente Técnico, Classe D, Referência 4;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01580/2024/SAJ-PPC/PGE, no sentido de revogar o Decreto que concedeu a progressão ao Impetrante, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008602/2024-01,

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto 48.544, de 21 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o servidor **IVARLI DA SILVA LOPES**, Matrícula n.º 114.912-1C, a título de promoção vertical e progressão horizontal, no cargo de Assistente Técnico, Classe D, Referência 4, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183704

DECRETO Nº 49.697, DE 21 DE JUNHO DE 2024

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 33.732, de 10 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção quanto à Classe e Código do cargo da servidora **LOURDES MORATELLI**, Professor PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 028.238-3C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.001136/2023-06,

DECRETA :

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 33.732, de 10 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente à Classe e Código do cargo da servidora **LOURDES MORATELLI**, Professor PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 028.238-3C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

ATO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
Decreto n.º33.732, de 10 de julho de 2013, (D.O.E de 10/07/2013)	PROFESSOR 4.º ED-LPL-IV, REF. “C” PARA PROFESSOR 4.º ED-LPL-IV, REF. “D”	PROFESSOR 6.º ED-ADC-VI, REF. “C” PARA PROFESSOR 6.º ED-ADC-VI, REF. “ D”

Parágrafo único. Os efeitos da retificação efetivados na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato originário.

Art. 2.° Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 183705

DECRETO Nº 49.698, DE 21 DE JUNHO DE 2024

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o nome da servidora **LOURDES MORATELLI** da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar foi indevidamente incluído no Decreto n.º 34.300, de 17 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.001136/2023-06;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica excluído, na forma abaixo, do Decreto n.º 34.300 de 17 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, o nome da servidora **LOURDES MORATELLI**, Professor, PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 028238-3C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar :

NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
L O U R D E S MORATELLI	028.238-3C	PROFESSOR 4.ª ED-LPL-IV, REF. “D	P R O F E S S O R 4.ª PF20-LPL-IV, REF. “H

Parágrafo único. Os efeitos da exclusão efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato original.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 183706

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições estaduais ou será suspenso o expediente nos dias úteis (Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, artigo 206);

CONSIDERANDO a realização do 57.º Festival Folclórico de Parintins, com início em 28 de junho de 2024, sexta-feira;

CONSIDERANDO a solicitação da Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus - CDL Manaus, contida no Ofício n.º 097/2024, que aponta que a medida reduzirá o impacto que o deslocamento da população ao município sede da festividade causa na atividade comercial da capital, resolve

I - DECLARAR ponto facultativo nas repartições públicas, autarquias e fundações do Estado, no dia 28 de junho de 2024, sexta-feira, ressalvados todos os procedimentos já agendados pelo Sistema Estadual de Saúde;

II - DETERMINAR à:

a) Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que promova a compensação das horas normais de ensino, conforme estabelece o disposto no artigo 3.º da Lei Federal n.º 662, de 06 de abril de 1949, se houver necessidade;

b) Secretaria de Estado de Administração e Gestão a organização de banco de horas relativo ao ponto facultativo, com vistas a possíveis compensações pelos servidores do Poder Executivo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183698

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o candidato foi submetido ao Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2009-CBMAM - Curso de Formação de Oficiais de Saúde;

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0623402-07.2022.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto, determinando a nomeação do Apelante **LEONARDO AUGUSTO FERREIRA NOGUEIRA**, para o cargo de 2.º Tenente Enfermeiro, e sua matrícula no Curso de Formação de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, prolatada no Cumprimento Provisório de Sentença n.º 0202277-77.2024.8.04.0001, que determinou a satisfação da obrigação de fazer constante do mencionado aresto, com a submissão do Exequente ao Curso de Formação do CBMAM;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 03361/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008674/2024-59, resolve

I - MATRICULAR, no Curso de Formação de Oficiais de Saúde do CBMAM e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, **LEONARDO AUGUSTO FERREIRA NOGUEIRA**, na qualidade de ALUNO OFICIAL do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, combinado com o artigo 2.º, inciso II, alínea *d*, da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010;

II - DETERMINAR ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal do candidato mencionado no item I deste Decreto**.**

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183721

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 868/2024-CGAB/SEDEL, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.042101.001860/2024-00, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA**, Secretário de Estado do Desporto e Lazer, com destino à cidade de Campinas/SP, no período de 24 a 26 de junho de 2024, a fim de participar do Fórum Nacional dos Secretários de Estado de Esportes com o Comitê Brasileiro de Clubes;

II - DESIGNAR o Senhor **ADSON SOARES GARCIA**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que a viagem autorizada, no item I deste Decreto, ocorra sem ônus para o erário, no que se refere a diárias e passagens.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 183708

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 113/2024-GAB/SEMIG, subscrito pelo Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.044101.000355/2024-74, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 18 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 9, que

I - AUTORIZOU a viagem do Senhor **RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO**, Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, com destino à cidade de Brasília/DF, nos dias 18 e 19 de junho de 2024, para participar de agenda junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, a fim de tratar acerca do Novo Leilão de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica para o Amazonas e Contrato de Concessão da Amazonas Energia;

II - DESIGNOU o Senhor **OZIEL OLIVEIRA MINEIRO**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINOU que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 183709

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11, 12, inciso IV, e 22 da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1.994, bem como as normas regulamentares constantes do Decreto Federal n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 280/2024-GAB-PRESIDÊNCIA DA JUCEA, subscrito pela Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016201.000361/2024-00, resolve

NOMEAR, a contar de 11 de março de 2024, o Senhor **EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO** para a função de Membro Suplente do Colégio de Vogais, na qualidade de Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e Representante do Governo do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183707

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 339/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 192/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico-Jurídico de Pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013576/2023-72, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2023, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **ANA CARMEM SILVA DA SILVA**, ocupante do cargo de Médico Graduado, Matrícula n.º 234.802-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183710

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 2407/2024/GAB-SENASP/SENASP/MJ, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério de Justiça e Segurança Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de composição de equipe de trabalho na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, sob termos do Convênio de Cooperação Federativa n.º 37/2017 e seu Segundo Termo Aditivo, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva exarada no Parecer n.º 463/2024-AJ/PC/AM, da Assessoria Jurídica, da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 141, §2.º e §3.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, combinado com artigo 145, VII, do mesmo diploma legal e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.010521/2024-08, resolve

AUTORIZAR A MOBILIZAÇÃO, a contar de 06 de abril de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem, para o exercício de suas funções na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da servidora **ELIZABETH CRISTINA BRITO VALE**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 3.ª Classe, PC-INV-III, Matrícula n.º 211.221-3A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183711

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 016/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 069/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico-Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000203/2024-12, resolve

CONSIDERAR PRORROGADA a disposição, a contar de 05 de agosto de 2023, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE**, ocupante do cargo de Médico Graduado, Matrícula n.º 238.486-8A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183712

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.° 005/2022, entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.° 219/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, e na Folha de Informação n.° 206/2024-GMP/DGTES/SES-AM;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.° 363/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e no Ofício n.° 1507/2024-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, § 2.° da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013959/2023-40, resolve

PRORROGAR a disposição junto à Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 04 de agosto de 2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **CAROLINA CARVALHO PACHECO**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula n.° 235.916-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183713

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.° 005/2022, entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 200/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, e na Folha de Informação n.° 199/2024-GMP/DGTES/SES-AM;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.° 359/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e o Ofício n.° 1448/2024-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, § 2.° da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013945/2023-27, resolve

PRORROGAR a disposição junto à Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 04 de agosto de 2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **ANGELA MARIA NASCIMENTO MOREIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.° 172.889-0B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183714

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.° 005/2022, entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 259/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, e na Folha de Informação n.° 205/2024-GMP/DGTES/SES-AM, ambos da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.° 409/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e o Ofício n.° 1470/2024-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, § 2.°, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.014268/2023-64, resolve

PRORROGAR a disposição, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 04 de agosto de 2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, **JUCINARA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.° 116.650-6E, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183715

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.° 005/2022, entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.° 196/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, e na Folha de Informação n.° 200/2024-GMP/DGTES/SES-AM;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.° 336/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e o Ofício n.° 1449/2024-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, § 2.° da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013573/2023-39, resolve

PRORROGAR a disposição junto à Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 04 de agosto de 2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **ALDENIZA ARAUJO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.° 003.416-9B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183716

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 384/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 251/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico-Jurídico de Pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013988/2023-02, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2023, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **DORA LÚCIA GUEDES CARDOSO**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula n.º 119.499-2F, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183718

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.° 005/2022, entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 285/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, e na Folha de Informação n.° 181/2024-GMP/DGTES/SES-AM, ambos da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.° 391/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e o Ofício n.° 1419/2024-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, § 2.° da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.014000/2023-22, resolve

PRORROGAR a disposição, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 04 de agosto de 2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, **FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula n.° 125.284-4D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183717

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 332/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 226/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico-Jurídico de Pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013566/2023-37, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2023, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, do servidor **ADAMOR CAVALCANTE DE ASSIS FILHO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula n.º 202.553-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183719

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.° 040/2024-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 156/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico-Jurídico de Pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000884/2024-19, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de março de 2024, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12

(doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da servidora **GLAUCIA DANIELLE CARNEIRO GONÇALVES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Técnico, Matrícula n.º 238.100-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183720

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4007431- 29.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **MARCOS FLÁVIO PARDO SERRÃO**, ao cargo de Subtenente BM, a contar de 21 de abril de 2023, consoante consta no Quadro Especial de Acesso publicado pelo Boletim Geral n.º 62/2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03405/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008745/2024-13, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento BM **MARCOS FLÁVIO PARDO SERRÃO (0734)**, Matrícula n.º 186.083-6 A, à graduação de Subtenente BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183722

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0674819-33.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente a ação, determinando a promoção do Autor, **ANTONIO CESAR FERREIRA MARQUES**, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 1.º de junho de 2017, à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 1.º de junho de 2018, e à graduação de Subtenente PM, a contar de 1.º de junho de 2019, todas pelo Quadro Especial de Acesso - QEA;

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos dos Embargos de Declaração Cível n.º 0006713-37.2022.8.04.0000, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso interposto pelo Embargante **ESTADO DO AMAZONAS**, para complementar a fundamentação do Acórdão prolatado nos autos da Apelação Cível n.º 0674819-33.2021.8.04.0001, sem, contudo, alterar seu dispositivo;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 03407/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do §1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008736/2024-22, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 1.º de junho de 2017, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, §3.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM **ANTONIO CESAR FERREIRA MARQUES (11818)**, Matrícula n.º 133.179-5 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 1.º de junho de 2018, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, §3.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **ANTONIO CESAR FERREIRA MARQUES (11818)**, Matrícula n.º 133.179-5A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 1.º de junho de 2019, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, §3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **ANTONIO CESAR FERREIRA MARQUES (11818)**, Matrícula n.º 133.179-5 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183723

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4008731-26.2023.8.04.0000, que concedeu a ordem pleiteada para determinar a promoção do Impetrante **ALTAIR ARAÚJO DE VASCONCELOS**, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do presente *mandamus*, nos termos fixados pelas Súmulas n.º 269 e n.º 271 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03429/2024 - SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011426/2023-24, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM **ALTAIR ARAÚJO DE VASCONCELOS (18037)**, Matrícula n.º 189.620-2 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183724

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ROBSON JAMES DOS REIS SILVA**, nos autos da Ação Ordinária n.º 0499333-63.2023.8.04.0001;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00300/2024 - CPRAC/PGE, no sentido de promover o servidor da 2.ª Classe para a 1.ª Classe do cargo de Investigador de Polícia, com efeitos funcionais a contar de 1.º de janeiro de 2024 e efeitos financeiros a partir de 1.º de maio de 2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008808/2024-31, resolve

I - PROMOVER, por *Merecimento*, a contar de 1.º de janeiro de 2024, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, o servidor **ROBSON JAMES DOS REIS SILVA**, Matrícula n.º 172.385-5A, da 2.ª Classe para a 1.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a contar de 1.º de maio de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183725

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **AMANDA DA SILVA TEIXEIRA**, nos autos da Ação de Homologação de Transação Extrajudicial n.º 0492291-26.2024.8.04.0001;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS**, proferida nos autos da mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00341/2024 - CPRAC/PGE, no sentido de promover a servidora da 3.ª Classe para a 2.ª Classe do cargo de Escrivão de Polícia, com efeitos funcionais a contar de 1.º de janeiro de 2024 e efeitos financeiros a partir de 1.º de maio de 2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008972/2024-49, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 1.º de janeiro de 2024, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, a servidora **AMANDA DA SILVA TEIXEIRA**, Matrícula n.º 211.594-8A, da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre a parte e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a contar de 1.º de maio de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183726

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **BAJAT ABRAHIM NETO**, nos autos da Ação de Homologação de Transação Extrajudicial n.º 0481198-66.2024.8.04.0001;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00317/2024 - CPRAC/PGE, no sentido de promover o servidor

da 3.ª Classe para a 2.ª Classe do cargo de Investigador de Polícia, com efeitos funcionais a contar de 1.º de janeiro de 2024 e efeitos financeiros a partir de 1.º de maio de 2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008964/2024-00, resolve

I - **PROMOVER**, por *Merecimento*, a contar de 1.º de janeiro de 2024, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, o servidor **BAJAT ABRAHIM NETO**, Matrícula n.º 211.820-3A, da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - **DETERMINAR**, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre a parte e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a contar de 1.º de maio de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183727

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatada nos autos dos Embargos de Declaração Cível n.º 0004235-85.2024.8.04.0000, que acolheu o pedido formulado pelo Embargante **ESTADO DO AMAZONAS**, para sanar o erro material e corrigir a Decisão prolatada nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4002755-04.2024.8.04.0000, a fim de constar que a efetivação da promoção do Impetrante **ADEMAR YASUO MINORI JÚNIOR**, ao posto de Major PM, deverá ser a contar de 21 de abril de 2023;

CONSIDERANDO que em cumprimento à Decisão proferida nos autos do mencionado *mandamus*, foi editado o Decreto de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o policial militar ao posto de Major PM, a contar de 06 de março de 2023;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 03420/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008785/2024-65, resolve

RETIFICAR, para 21 de abril de 2023, a data da promoção grafada no Decreto de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o Capitão PM **ADEMAR YASUO MINORI JÚNIOR (20786)**, Matrícula n.º 215.517-6 A, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183728

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 23 de maio de 2023, publicado no diário oficial do estado edição da mesma data, que promoveu **DIRCEU CHAVES DE FREITAS**, à graduação de 2.º Sargento PM, em cumprimento à decisão prolata nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004280-55.2023.8.04.0000;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01932/2023 - SAJ/Coordenação de Demandas Repetitivas-PPM, no sentido de retificar o mencionado decreto, para fazer constar que data dos efeitos da promoção do policial militar é a contar de 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar o cumprimento da ordem judicial nos termos em que foi proferida, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005102/2023-57, resolve

RETIFICAR, para 31 de dezembro de 2022, a data da promoção grafada no Decreto de 23 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o 3.º Sargento PM **DIRCEU CHAVES DE FREITAS (18070)**, Matrícula n.º 189.417-0A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183729

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0708296-81.2020.8.04.0001, que julgou procedentes o pedido do Autor **ALDENIR FELIS CARVALHO**, para determinar a retificação das promoções às graduações de 2.º Sargento PM e 1.º Sargento PM, para que passem a contar de 21 de abril de 2016 e 21 de abril de 2017, bem como promovê-lo à graduação de Subtenente PM, a contar de 21 de abril de 2019, todas pelo Quadro Normal de Acesso - QNA;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03221/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e à graduação de 1.º Sargento PM, pelo Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar o cumprimento da ordem judicial nos termos em que foi proferida;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008272/2024-54, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o policial militar **ALDENIR FELIS CARVALHO (14925)**, Matrícula n.º 155.804-8 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2016, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM **ALDENIR FELIS CARVALHO (14925)**, Matrícula n.º 155.804-8 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **ALDENIR FELIS CARVALHO (14925)**, Matrícula n.º 155.804-8 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2016, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **ALDENIR FELIS CARVALHO (14925)**, Matrícula n.º 155.804-8 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

V - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2019, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **ALDENIR FELIS CARVALHO (14925)**, Matrícula n.º 155.804-8 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183731

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 635/2024/DPA-5/SPDA/PMAM, bem como o Memo n.° 050/2024-GABSCG/PMAM, ambos da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.009129/2024-04, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 23 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que colocou à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a militar **CB QPPM ALESSANDRA MEIRA DE VASCONCELOS**, ID 23184, Matrícula n.° 228.385-9A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183732

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizado o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

1. Nome e cargo: FABIANO MACHADO BÓ, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Casa Militar do Estado do Amazonas - **CMEAM**
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Apuí-AM/Manaus-AM - 14 a 16 de junho de 2024 - Deslocamento do Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, fins de coordenar os serviços de escolta armada, logística e Ajudância de Ordens do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em visita oficial ao Município de Apuí/AM, fins resguardar a integridade física da autoridade durante o deslocamento e permanência, no período em questão
Referência Processo n.º 01.01.022104.001525/2024-75-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizado o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

2. Nome e cargo: ALEXANDRE GAMA DE FREITAS, Comandante Geral.
Órgão de origem: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - **CBMAM**
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Palmas-TO/Manaus-AM - 1º e 02 de julho de 2024 - Receber a Comenda da Ordem do Mérito Imperador D. Pedro II, na qualidade de AGRACIADO, ofertado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Tocantins, em Palmas-TO.
Referência Processo n.º 01.01.022104.001525/2024-75-SIGED.

CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de junho de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 183733

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS



tire suas dúvidas, receba orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500 ramais 7541/7542/7543

Estamos à disposição para ajudá-los.



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500 ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

sexta-feira
21
jun/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.249 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ALESSANDRO VASCONCELOS BANDEIRA, Assessor - (Manaus-AM/Manicoré-AM/Apuí-AM/Manaus-AM - 15 de junho de 2024) - Fazer cobertura jornalística sobre a entrega de implementos agrícolas e equipamentos para instituições sociais em Manicoré-AM e inauguração da UEA, do hospital regional e escola, em Apuí-AM, com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima.

Referência Processo nº 01.01.011101.007074/2023-93-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: JOYCIANE RODRIGUES MENDES, Assessor - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 22 de junho a 1º de julho de 2024) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, em Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007056/2024-01-SIGED.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: JOÃO LUIZ SOUZA AZEVEDO, Secretário Executivo Adjunto - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 26 de junho a 02 de julho de 2024) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, em Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007051/2024-89-SIGED.

4. Nome, cargo, destino, período e objetivo: VIRNA SOUZA DA ROCHA, Assessor - (Manaus-AM/Coari-AM/Manaus-AM - 23 a 26 de junho de 2024) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo Governo à população do município de Coari-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006628/2024-35-SIGED.

5. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ADRIANA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, Assessor - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 23 de junho a 07 de julho de 2024) - Realizar a ação cultural de recebimento de alimentos perecíveis na festa dos visitantes do 57° Festival Folclórico de Parintins-AM, no qual serão destinados às Organizações da Sociedade Civil (OSC), que serão contempladas através de edital de credenciamento e acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas.

Referência Processo nº 01.01.011101.007000/2024-57-SIGED.

6. Nome, cargo, destino, período e objetivo: MARIA EDUARDA ALMEIDA BARROS, Assessor - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 23 de junho a 07 de julho de 2024) - Realizar a ação cultural de recebimento de alimentos perecíveis na festa dos visitantes do 57° Festival Folclórico de Parintins-AM, no qual serão destinados às Organizações da Sociedade Civil (OSC), que serão contempladas através de edital de credenciamento e acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas.

Referência Processo nº 01.01.011101.006999/2024-17-SIGED.

7. Nome, cargo, destino, período e objetivo: RAYAN CARVALHO DA SILVA, Assessor - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 23 de junho a 07 de julho de 2024) - Realizar a ação cultural de recebimento de alimentos perecíveis na festa dos visitantes do 57° Festival Folclórico de Parintins-AM, no qual serão destinados às Organizações da Sociedade Civil (OSC), que serão contempladas através de edital de credenciamento e acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas.

Referência Processo nº 01.01.011101.006976/2024-02-SIGED.

8. Nome, cargo, destino, período e objetivo: THAYNA RIBEIRO FONTENELLE, Assessor - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 23 de junho a 07 de julho de 2024) - Realizar a ação cultural de recebimento de alimentos perecíveis na festa dos visitantes do 57° Festival Folclórico de Parintins-AM, no qual serão destinados às Organizações da Sociedade Civil (OSC), que serão contempladas através de edital de credenciamento e acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas.

Referência Processo nº 01.01.011101.006998/2024-72-SIGED.

9. Nome, cargo, destino, período e objetivo: MARIA TEREZINHA RIBEIRO COUTINHO, Assessor - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 24 de junho a 1º de julho de 2024) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador no 57° Festival Folclórico de Parintins-AM, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos, ofertados pelo Governo à população do município de Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006977/2024-57-SIGED.

10. Nome, cargo, destino, período e objetivo: PITÁGORAS MARQUES ALENCAR, Assessor - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 24 de junho a 1º de julho de 2024) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador no 57° Festival Folclórico de Parintins-AM, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos, ofertados pelo Governo à população do município de Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006952/2024-53-SIGED.

11. Nome, cargo, destino, período e objetivo: MIRIAM RODRIGUES MOTA, Assessor - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 24 de junho a 1º de julho de 2024) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador no 57° Festival Folclórico de Parintins-AM, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos, ofertados pelo Governo à população do município de Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006950/2024-64-SIGED.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de junho de 2024.

THAYLA GALATE GOMES
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 183326

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizado o seguinte deslocamento de servidor público:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ALESSANDRO VASCONCELOS BANDEIRA, Assessor - (Manaus-AM/Humaitá-AM/Manaus-AM - 17 e 18 de junho de 2024) - Fazer cobertura jornalística sobre a 1ª Edição do Programa Justiça Itinerante Cooperativa na Amazônia Legal, no município de Humaitá-AM, com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima.

Referência Processo nº 01.01.011101.007075/2024-38-SIGED.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: IVANILDE LIMA MACHADO VIANA, Assessor - (Manaus-AM/Boa Vista de Ramos-AM/ Manaus-AM - 25 a 27 de junho de 2024) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo Governo à população do município de Boa Vista do Ramos-AM.
Referência Processo nº 01.01.011101.006953/2024-06-SIGED.
3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: KARILENA MESQUITA VIANA, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 23 de junho a 07 de julho de 2024) - Realizar a Ação Cultural de recebimento de alimentos perecíveis na Festa dos Visitantes do 57º Festival Folclórico de Parintins-AM, no qual serão destinados às Organizações da Sociedade Civil (OSC) que serão contempladas através de edital de credenciamento e acompanhar agenda do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Wilson Lima.
Referência Processo nº 01.01.011101.007104/2024-61-SIGED.
4. Nome, cargo, destino, período e objetivo: GLAUCIA OLIVEIRA NUNES, Secretária Executiva Adjunta - (Manaus-AM/Parintins-AM/ Manaus-AM - 23 de junho a 07 de julho de 2024) - Realizar a Ação Cultural de recebimento de alimentos perecíveis na Festa dos Visitantes do 57º Festival Folclórico de Parintins-AM, no qual serão destinados às Organizações da Sociedade Civil (OSC) que serão contempladas através de edital de credenciamento e acompanhar agenda do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Wilson Lima.
Referência Processo nº 01.01.011101.007028/2024-94-SIGED.
5. Nome, cargo, destino, período e objetivo: AIRTON LUIS DA SILVA VEIGA FILHO, Secretário Executivo Adjunto - (Manaus-AM/Parintins-AM/ Manaus-AM - 23 de junho a 07 de julho de 2024) - Realizar a Ação Cultural de recebimento de alimentos perecíveis na Festa dos Visitantes do 57º Festival Folclórico de Parintins-AM, no qual serão destinados às Organizações da Sociedade Civil (OSC) que serão contempladas através de edital de credenciamento e acompanhar agenda do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Wilson Lima.
Referência Processo nº 01.01.011101.006955/2024-97-SIGED.
6. Nome, cargo, destino, período e objetivo: IRIS TANARA LITAIFF DE SÃO PAULO AGUIAR, Chefe de Gabinete - (Manaus-AM/Parintins-AM/ Manaus-AM - 23 de junho a 07 de julho de 2024) - Realizar a Ação Cultural de recebimento de alimentos perecíveis na Festa dos Visitantes do 57º Festival Folclórico de Parintins-AM, no qual serão destinados às Organizações da Sociedade Civil (OSC) que serão contempladas através de edital de credenciamento e acompanhar agenda do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Wilson Lima.
Referência Processo nº 01.01.011101.006958/2024-20-SIGED.
7. Nome, cargo, destino, período e objetivo: FABIANA ANDRADE BARBOSA, Assessor - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 23 de junho a 07 de julho de 2024) - Realizar a Ação Cultural de recebimento de alimentos perecíveis na Festa dos Visitantes do 57º Festival Folclórico de Parintins-AM, no qual serão destinados às Organizações da Sociedade Civil (OSC) que serão contempladas através de edital de credenciamento e acompanhar agenda do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Wilson Lima.
Referência Processo nº 01.01.011101.006957/2024-86-SIGED.
8. Nome, cargo, destino, período e objetivo: WISSILENE FERREIRA LIMA, Assessor - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 23 de junho a 07 de julho de 2024) - Realizar a Ação Cultural de recebimento de alimentos perecíveis na Festa dos Visitantes do 57º Festival Folclórico de Parintins-AM, no qual serão destinados às Organizações da Sociedade Civil (OSC) que serão contempladas através de edital de credenciamento e acompanhar agenda do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Wilson Lima.
Referência Processo nº 01.01.011101.006959/2024-75-SIGED.
9. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ADRIEL SOUZA DE SÁ, Assessor - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 23 de junho a 07 de julho de 2024) - Realizar a Ação Cultural de recebimento de alimentos perecíveis na Festa dos Visitantes do 57º Festival Folclórico de Parintins-AM, no qual serão destinados às Organizações da Sociedade Civil (OSC) que serão contempladas através de edital de credenciamento e acompanhar agenda do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Wilson Lima.
Referência Processo nº 01.01.011101.006954/2024-42-SIGED.
10. Nome, cargo, destino, período e objetivo: MARIA CONCEBIDA DE ARAÚJO LEAL, Chefe de Departamento - (Manaus-AM/Parintins-AM/ Manaus-AM - 23 de junho a 07 de julho de 2024) - Realizar a Ação Cultural de recebimento de alimentos perecíveis na Festa dos Visitantes do 57º Festival Folclórico de Parintins-AM, no qual serão destinados às Organizações da Sociedade Civil (OSC) que serão contempladas através de edital de credenciamento e acompanhar agenda do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Wilson Lima.
Referência Processo nº 01.01.011101.006962/2024-99-SIGED.
11. Nome, cargo, destino, período e objetivo: EDIANE SALES VENÂNCIO, Secretária Executiva Adjunta - (Manaus-AM/Parintins-AM/ Manaus-AM - 24 de junho a 1º de julho de 2024) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador no 57° Festival Folclórico de Parintins-AM, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos, ofertados pelo Governo à população do município de Parintins-AM.
Referência Processo nº 01.01.011101.006948/2024-95-SIGED.
12. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ROSINEIDE D'ASSUMPÇÃO **BEZERRA**, Assessor - (Manaus-AM/Parintins-AM/ Manaus-AM - 24 de junho a 1º de julho de 2024) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador no 57° Festival Folclórico de Parintins-AM, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos, ofertados pelo Governo à população do município de Parintins-AM.
Referência Processo nº 01.01.011101.006895/2024-02-SIGED.
13. Nome, cargo, destino, período e objetivo: AYLA KAROL DA SILVA ROSÁRIO FREIRE, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Parintins-AM/ Manaus-AM - 24 de junho a 1º de julho de 2024) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador no 57° Festival Folclórico de Parintins-AM, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos, ofertados pelo Governo à população do município de Parintins-AM.
Referência Processo nº 01.01.011101.006947/2024-40-SIGED.
CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de junho de 2024.

THAYLA GALATE GOMES
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 183327

(*) RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou retificar o seguinte deslocamento de Titular de Órgão do Poder Executivo da Administração Direta:
1. Nome, cargo, destino e período: FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Manaus-AM/São Paulo-SP/ Manaus-AM - 18 e 19 de julho de 2023.
Órgão de origem: Casa Civil.
Objetivo: Assuntos de interesse do Estado do Amazonas no Escritório de Representação do Amazonas em São Paulo para tratar de assuntos urgentes de interesse do Governo do Estado do Amazonas.
Referência Processo nº 01.01.011101.007069/2023-08-SIGED.
CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL , em Manaus, 13 de junho de 2024.

THAYLA GALATE GOMES
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

(*)Republicado, integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de junho de 2024.

Protocolo 183329

Procuradoria Geral do Estado - PGE

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 005/2024-PGE.
DATA DA ASSINATURA: 20.6.2024.
PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado e a empresa CONNECTION - **ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA.**
OBJETO: Fornecimento de 3.000 garrafões retornáveis de 20 litros de água mineral - valor unitário R$ 6,75.
PRAZO VIGENCIA: 12 meses, de 20/06/2024 a 19/06/2025.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$1.687,50.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$20.250,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária n. 011103 - Procuradoria Geral do Estado, Programa de Trabalho n. 03.122.0001.2001.0001, Fonte n° 1.704.1450.0000.0000, Natureza da Despesa n° 33903007, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 2024NE00238, em 13/06/2024, no valor de R$618,75. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 20 de junho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 183291

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pela presente, ficam intimados os devedores da tabela abaixo relacionados, na qualidade de contribuinte, devedor ou responsável tributário a quitar por meio eletrônico, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito principal, representado pela Certidão de Divida ativa (CDA) abaixo identificada, acrescido dos respectivos encargos legais. O atendimento para ICMS, outros tributos e dívidas não-tributárias podem ser feito de forma on-line por meio do telefone (092) 99403-4980 (WhatsApp) e e-mail parcelamento@pge.am.gov.br. Contribuinte residente na capital com divida relativas à IPVA deverão agendar atendimento presencial através do site do DETRAN-AM, pelo link: https://digital.detran.am.gov.br/public/agendamento. Os contribuintes residentes no interior do Estado do Amazonas ou demais Estados com dívidas de IPVA serão atendidos por meio on-line, por meio do WhatsApp (92) 99403-4980. Caso queira questionar o débito, o contribuinte poderá formalizar requerimento por meio do link https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/ . O não atendimento da presente intimação implicará na propositura de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/1980. A presente intimação não se renovará na esfera administrativa e serve como única convocação.

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL - PRODACE/PGE, em Manaus/AM, 19 de junho de 2024.

PATRÍCIA PETRUCCELLI MARINHO
Procuradora - Chefe da PRODACE

DEVEDOR	CNPJ/ CPF	CDA	PRINCIPAL	PROC
MATUPI TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	04.630.525/0001-61	013765/24	R$533,66	014101.088130/2020-47
FRANCISCO R DA COSTA	12.097.206/0001-60	013716/24	R$594,92	014101.088125/2020-34
M D P BREVES	04.927.888/0001-63	013757/24	R$1.011,16	014101.088141/2020-27
RAIMUNDO BARBOSA DE ALMEIDA – ME	28.524.263/0001-19	013744/24	R$1.050,39	014101.212694/2021-98
SANTIAGO E OLIVEIRA LTDA ME	04.616.835/0001-21	013712/24	R$4.836,87	014101.207022/2021-60
DANIEL BARBOSA P RIBEIRO	04.007.050/0001-51	013759/24	R$2.856,65	014101.045923/2020-71
ALBERTO CARNEIRO DE LIMA	04.478.319/0001-88	013715/24	R$2.081,79	014101.045938/2020-30
ADAILTON ROMAO GOMES	04.630.525/0001-61	013748/24	R$641,39	014101.023120/2017-60
MATUPI TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	04.630.525/0001-61	013780/24	R$831,25	014101.046296/2020-96
ALDAIR DE BRITO MONTEIRO	21.813.125/0001-00	013710/24	R$3.497,17	014101.311437/2022-19
SEBASTIAO M DA SILVA - COMERCIO – ME	10.796.276/0001-81	013701/24	R$1.972,92	014101.045728/2020-41
V F MORAES LTDA	29.119.888/0001-68	013707/24	R$857,88	014101.205666/2021-14
DI ESTEPHANO DA SILVA	21.922.565/0001-04	013720/24	R$734,99	014101.088539/2020-63
ANTONIO RENOVATO DA COSTA	05.310.646/0001-99	013777/24	R$5.928,84	014101.212461/2021-95
M J MAIA GALVAO CONFECCOES	10.478.388/0001-94	013771/24	R$4.636,68	014101.088536/2020-20
FRANCISCO R DA COSTA	12.097.206/0001-6	013726/24	R$2.195,35	014101.088126/2020-89
JOSE DE FREITAS DA SILVA	99.054.820/9990-66	013772/24	R$442,95	014101.023125/2017-93
A A COMERCIO DE UTILIDADE DOMESTICA	10.592.276/0001-60	013705/24	R$573,79	014101.039685/2020-65
ANTONIO PEREIRA DE SENA – ME	04.864.527/0001-15	013723/24	R$591,6	014101.036412/2020-69
E RODRIGUES DA ROCHA	09.238.863/0001-76	013762/24	R$1.222,29	014101.067604/2018-00
L S DUTRA	01.883.527/0001-74	013739/24	R$4.669,11	014101.045516/2020-64
W A DOS SANTOS ME	22.017.041/0001-23	013753/24	R$3.288,06	014101.045515/2020-10
DANIEL BARBOSA P RIBEIRO	04.007.050/0001-51	013721/24	R$2.083,82	014101.045552/2020-28
SEBASTIAO M DA SILVA - COMERCIO – ME	10.796.276/0001-81	013742/24	R$3.905,20	014101.045749/2020-67
VALMIR DE MATOS BARRETO ME	34.484.493/0001-02	013775/24	R$1.180,72	014101.045506/2020-29
JOSE RICARDO DE SOUZA NUNES	11.832.504/0001-94	013714/24	R$509,22	014101.045833/2020-80
EDINELSON DE LIMA BARROS	99.435.287/9990-82	013702/24	R$442,95	014101.023010/2017-07
MARIA MARLEN MELO VERAS	29.775.462/0001-62	013731/24	R$2.751,05	014101.231490/2021-56
J N DOS SANTOS GUIMARAES	07.823.469/0001-70	013747/24	R$6.033,71	014101.087980/2020-28
MATUPI TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	04.630.525/0001-61	013719/24	R$582,96	014101.088129/2020-12
DINA MELO DA SILVA	23.029.747/0001-78	015144/24	R$18.697,84	014101.085415/2020-26
NAZIANE VIEIRA DE SOUZA ME	23.483.341/0001-60	015261/24	R$4.542,25	014101.085391/2020-05

ANTONIO PEREIRA DE SENA – ME	04.864.527/0001-15	015099/24	R$8.902,94	014101.085412/2020-92
MAYANE DE OLIVEIRA SOARES	12.228.340/0001-53	015213/24	R$3.983,46	014101.085388/2020-91
JAKSON SOUZA DA COSTA	02.442.785/0001-88	015133/24	R$3.989,43	014101.085375/2020-12
F LUCIANE RODRIGUES BEZERRA ME	22.318.112/0001-28	015249/24	R$6.769,42	014101.085384/2020-03
FAGNER DE ARAUJO NUNES	15.802.422/0001-58	015278/24	R$5.644,13	014101.085377/2020-01
A MARIA MARQUES PINHEIRO	04.586.532/0001-03	015283/24	R$5.620,47	014101.085382/2020-14
ALDIONOR NERES DA ROCHA	13.179.104/0001-57	015132/24	R$3.890,58	014101.085307/2020-53
MARCIO DA SILVA BRITO	10.693.980/0001-09	015171/24	R$5.345,21	014101.085370/2020-90
ANDRE DE MATOS DESIDERIO	17.542.871/0001-30	015182/24	R$2.319,94	014101.085396/2020-38
RAIMUNDA DA COSTA SALES	04.953.230/0001-26	015287/24	R$4.881,67	014101.085369/2020-65
R S DA SILVA ACESSORIOS	30.107.294/0001-16	015200/24	R$779,94	014101.210902/2021-14
L CORREA DOS SANTOS	11.412.743/0001-95	015288/24	R$17.149,89	014101.085311/2020-11
M G DE LIMA CONSTRUCAO	84.084.318/0001-98	015242/24	R$1.189,85	014101.085358/2020-85
SUELY FERRARI SANTANA ME	22.675.884/0001-17	015160/24	R$3.648,42	014101.085365/2020-87
IZAIAS CAMURCA DOS SANTOS	04.246.955/0001-84	015128/24	R$4.158,44	014101.085366/2020-21
INES TAVARES DA SILVA ME	14.607.864/0001-80	015241/24	R$10.474,27	014101.085363/2020-98
MARCOS RODRIGO ANGHEBEN VALENCIO	22.943.020/0001-39	015216/24	R$3.592,72	014101.085305/2020-64
VANESSA SOUZA DO NASCIMENTO	27.522.180/0001-28	015108/24	R$2.443,08	014101.210913/2021-02
A. DE MATTOS MEDEIROS JUNIOR - ME	21.901.443/0001-23	015078/24	R$468,07	014101.211464/2021-01
ADRIANA DOS SANTOS LOPES	15.822.673/0001-02	015085/24	R$7.641,98	014101.210911/2021-05
ANTONIO SERGIO COSTA DOS SANTOS	20.695.317/0001-05	015081/24	R$528,91	014101.212423/2021-32
NEILE NUNES GOMES OLIVEIRA	22.140.496/0001-31	015275/24	R$911,30	014101.210919/2021-71
JONATAS FRANCA PINHEIRO	20.340.108/0001-30	015103/24	R$1.423,87	014101.212493/2021-90
FRANCISCO GALDINO ALEXANDRE	15.008.668/0001-52	015176/24	R$649,27	014101.210921/2021-40
GRACIVALDO GUIMARAES DA CUNHA	18.267.493/0001-96	015083/24	R$624,55	014101.212472/2021-75
D O C DA GAMA	02.123.920/0001-22	015187/24	R$2.410,61	014101.212420/2021-07
SEBASTIAO TAVARES DE SOUZA	14.636.972/0001-81	015101/24	R$664,50	014101.212484/2021-08
R N V DA COSTA	33.097.400/0001-16	015281/24	R$437,58	014101.210915/2021-93
ADENILCE DE SOUSA RAMOS – ME	27.521.744/0001-08	015201/24	R$1.238,34	014101.210906/2021-00
S D D OLIVEIRA	33.373.586/0001-99	015070/24	R$799,54	014101.212470/2021-86
NIVA FERREIRA DE SOUZA	07.362.727/0001-68	015167/24	R$502,56	014101.212654/2021-46
JOSYMAIRY FELIX SALVADOR	19.058.292/0001-41	015273/24	R$11.414,08	014101.212437/2021-56
DUANNY S HENRIQUE – ME	28.121.886/0001-40	015232/24	R$1.330,06	014101.212659/2021-79
C S DOS SANTOS GONCALVES	23.790.701/0001-77	015243/24	R$621,30	014101.212486/2021-99
F DAS C N VIEIRA DROGARIA	04.682.101/0001-40	015212/24	R$678,49	014101.212481/2021-66
ANTONIO ZEUTO RODRIGUES DA SILVA	07.362.660/0001-61	015090/24	R$4.273,92	014101.212451/2021-50
BRUNO REIS DA SILVA ME	18.412.806/0001-52	015166/24	R$393,73	014101.212622/2021-40
JOSE GENIVAL DO CARMO	12.868.715/0001-40	015131/24	R$1.027,89	014101.212610/2021-16
S DOS S REIS VESTUARIO – ME	17.466.562/0001-28	015228/24	R$882,64	014101.212688/2021-30
EUTERPINA F COSTA	10.458.864/0001-05	015234/24	R$830,94	014101.212684/2021-52
MARIA DAGUIA VALKIANE SILVA COSTA	08.846.556/0001-05	015271/24	R$1.565,69	014101.212663/2021-37

E MALVEIRA DE SOUZA – ME	02.513.688/0001-39	015104/24	R$456,04	014101.212665/2021-26
MARIA SUZI DOS SANTOS PINTO	13.106.389/0001-04	015096/24	R$541,96	014101.212660/2021-01
P R PEDROSA ME	23.190.318/0001-88	015257/24	R$4.579,36	014101.212680/2021-74
ROSINALDO NUNES DE OLIVEIRA	08.010.755/0001-89	015148/24	R$1.166,23	014101.212676/2021-06
L S DUTRA	01.883./0001-74	015124/24	R$1.866,24	014101.212667/2021-15
F A CASTRO DOS SANTOS	63.728.406/0001-05	015252/24	R$1.147,46	014101.046348/2020-24
S RODRIGUES DA COSTA – ME	08.642.917/0001-00	015109/24	R$993,83	014101.212613/2021-50
ELISANGELA APARICIO DE LIMA – ME	17.214.462/0001-04	015098/24	R$763,11	014101.212703/2021-40
BRUNO REIS DA SILVA ME	18.412.806/0001-52	015255/24	R$656,44	014101.212621/2021-04
J RODRIGUES LTDA	27.934.436/0001-04	015279/24	R$575,51	014101.212603/2021-14
CLEOCI NEVES RIBEIRO	33.252.608/0001-62	015082/24	R$514,39	014101.212690/2021-00
J R COMERCIO DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	30.007.939/0001-49	015206/24	R$1.251,00	014101.212701/2021-51
LILIANA VALENTE MARQUES	18.501.391/0001-93	015158/24	R$677,86	014101.206400/2021-99
SONIA DOS SANTOS RODRIGUES	12.591.931/0001-90	015199/24	R$1.584,33	014101.206384/2021-34
ADIME GUIMARAES DOS SANTOS	13.235.274/0001-01	015154/24	R$938,76	014101.212685/2021-05
AFONSO NUNES DE BRITO	01.364.118/0001-61	015267/24	R$24.885,16	014101.206388/2021-12
FRANCIMAR CASTRO DE SOUZA	14.578.024/0001-37	015194/24	R$818,51	014101.206397/2021-03
BALTAZAR CAMPOS DE BARROS	12.690.560/0001-02	015269/24	R$4.913,07	014101.207059/2021-99

L S DUTRA	01.883.527/0001-74	015250/24	R$871,32	014101.212669/2021-04
ANTONIO S DA S GOMES ME	04.079.625/0001-41	015276/24	R$1.621,15	014101.045289/2020-77
LOEBLEIN COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA	28.776.952/0001-10	015318/24	R$2.225,79	014101.205658/2021-78
ITALO FELIPE GALVAO OLIVEIRA – ME	16.655.963/0001-63	015139/24	R$4.102,50	014101.045546/2020-70
FRANCISCO NUNES DA SILVA – COMERCIAL	07.454.536/0001-26	015117/24	R$2.261,48	014101.045292/2020-90
COMERCIO E INDUSTRIA DE BEBIDAS ELINIL – EPP	21.188.541/0001-65	015077/24	R$44.145,29	014101.045774/2020-40
R R CAVALCANTE FILHO – M	26.824.972/0001-94	015310/24	R$743,10	014101.149796/2022-40
J ANTUNES DA SILVA – ME	18.636.767/0001-77	015074/24	R$341,91	014101.022881/2020-09
L CORREA DOS SANTOS	11.412.743/0001-95	015162/24	R$494,64	014101.206405/2021-11
JOAO MENDES DE VASCONCELOS	04.506.775/0001-94	015161/24	R$3.205,41	014101.206323/2021-77
JOSE MARIA BATISTA DOS SANTOS	04.695.582/0001-29	015343/24	R$654,32	014101.149789/2022-49
DELIZE MENEZES FERNANDES	21.641.825/0001-65	015331/24	R$857,13	014101.149752/2022-10
FRANCISCA TERCO DOS SANTOS NEVES	12.883.082/0001-49	015313/24	R$5.005,81	014101.149794/2022-51
MOISES TRINIDAD CHAVEZ ME	11.874.964/0001-85	015348/24	R$482,78	014101.149803/2022-04
ELIAS MIRANDA DE MELO	17.425.280/0001-82	015326/24	R$833,12	014101.149758/2022-98
ONIENE DAS GRACAS FREIRE DE ASSIS	04.331.012/0001-50	015353/24	R$2.688,14	014101.149785/2022-60
ANDERSON RODRIGUES DOS PASSOS	30.404.789/0001-07	015319/24	R$649,62	014101.149776/2022-70

JONAS RIBEIRO PAIVA	14.671.876/0001-74	015322/24	R$769,63	014101.149 763/2022-09
FRANCISCO BEZERRA PEREIRA	17.592.419/0001-82	015329/24	R$749,13	014101.149 781/2022-82
BERNADINHO NUNES DE SOUZA	10.888.044/0001-53	015301/24	R$476,20	014101.149 774/2022-80
LUIS MARIANO LOIOLA LTDA	08.396.226/0001-65	015347/24	R$846,39	014101.149 738/2022-17
ELESSANDRA BITENCOURT DA SILVA	17.994.073/0001-49	015302/24	R$821,93	014101.149 198/2022-71
C DA S NASCIMENTO LTDA	27.303.878/0001-52	015327/24	R$475,40	014101.149 767/2022-89
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	35.632.858/0001-53	015317/24	R$1.761,62	014101.149 747/2022-08
RAIMUNDA NONATA BARROS CHAVES	10.880.905/0001-57	015334/24	R$514,93	014101.149 730/2022-50
ADRIANO VIANA DOS SANTOS ME	24.384.722/0001-55	015303/24	R$554,38	014101.149 782/2022-27
W. A. CARRINO JUNIOR LTDA	27.115.274/0001-82	015336/24	R$614,32	014101.149 772/2022-91
E M DIOG	34.840.908/0001-25	015312/24	R$646,45	014101.149 736/2022-28
SANTOS E VIEIRA COMERCIO DE ARTIGOS DE CACA E PESCA LTDA	08.803.253/0001-05	015304/24	R$539,13	014101.149 206/2022-80
FREDSON FARIAS DA SILVA	35.017.560/0001-33	015351/24	R$675,65	014101.147 465/2022-76
CLAUDIA SA ESQUERDO	33.776.556/0001-23	015340/24	R$670,74	014101.149 202/2022-00
DOMINGOS FERREIRA VAZ	27.031.224/0001-17	015315/24	R$3.252,69	014101.147 461/2022-98
JOAO MENDES DE VASCONCELOS	04.506.775/0001-94	015350/24	R$2.908,18	014101.149 005/2022-82
JOAO DE OLIVEIRA MEIRELES	13.290.018/0001-17	015307/24	R$391,94	014101.149 203/2022-46

MARCILENE DA COSTA FERREIRA – EPP	25.277.255/0001-27	015295/24	R$643,89	014101.148 997/2022-20
ANDRE TIAGO LOBATO DA SILVA	27.989.507/0001-76	015346/24	R$523,69	014101.149 744/2022-74
GILMAR BRITO DA SILVA	36.257.066/0001-0	015345/24	R$4.670,59	014101.149 002/2022-49
ANTONIO VENUS DA COSTA BEZERRA	07.392.636/0001-75	015349/24	R$1.850,58	014101.147 392/2022-12
ANTONIO NERES COSTA DE QUEIROZ	35.499.038/0001-35	015309/24	R$1.769,49	014101.147 422/2022-90
LIBIO DUTRA DA CUNHA	32.884.716/0001-95	015297/24	R$1.000,34	014101.147 435/2022-60
S RODRIGUES DA COSTA – ME	08.642.917/0001-00	015320/24	R$597,47	014101.147 409/2022-31
J ALBERTO PINTO CAMUCA	04.662.035/0001-47	015305/24	R$487,04	014101.148 994/2022-97
FRANCISCO SILVA DE FREITAS ME	26.021.823/0001-97	015321/24	R$974,69	014101.149 020/2022-20
E P GERALDO	30.698.481/0001-11	015306/24	R$1.379,17	014101.149 001/2022-02
E ALVES DE LIMA NETO	05.548.550/0001-63	015344/24	R$433,61	014101.147 471/2022-23
RAYLANE YBARRA LOPES	30.490.559/0001-08	015296/24	R$1.850,87	014101.147 427/2022-13
FELIX SALVADOR	19.058.292/0001-41	015332/24	R$12.130,18	014101.147 419/2022-77
LIDIANE DA COSTA LIMA	17.016.471/0001-90	015341/24	R$7.112,91	014101.147 444/2022-50
LANA CORINA MARINHO BASTOS	32.374.585/0001-04	015324/24	R$445,28	014101.147 446/2022-40
RONEY BARROS DE ARAUJO	34.639.569/0001-13	015314/24	R$1.688,97	014101.147 420/2022-00
P C T PORTO REPRESENTACAO E COMERCIO	02.416.035/0001-31	015299/24	R$639,11	014101.147 440/2022-72
SANTIAGO E OLIVEIRA LTDA ME	04.616.835/0001-21	015300/24	R$12.259,94	014101.149 008/2022-16

ROSIVAN NUNES DA SILVA	12.393.361/0001-24	015335/24	R$1.053,42	014101.149 016/2022-62
M S LIMA DISTRIBUIDORA EIRELI	36.574.600/0002-91	015339/24	R$43.950,49	014101.147 437/2022-59
H K MONTEIRO DE SA LTDA	31.963.656/0001-33	015338/24	R$5.927,14	014101.149 804/2022-59
ELIETE DA SILVA RODRIGUES	07.376.971/0001-80	015245/24	R$8.647,77	014101.207 236/2021-37
EZIOMAR LIMA DOS REIS	22.843.221/0001-64	015218/24	R$405,98	014101.088 065/2020-50
J W C DE LIMA –ME	19.918.661/0001-29	015164/24	R$7.526,66	014101.088 104/2020-19
ALDAIR DE BRITO MONTEIRO	21.813.125/0001-00	015294/24	R$2.522,83	014101.207 228/2021-90
VALMIR FRANCO DA COSTA	23.827.873/0001-78	015118/24	R$4.630,07	014101.088 086/2020-75
CAVALCANTE MORAES ME	15.514.199/0001-43	015268/24	R$572,72	014101.088 059/2020-00
ELIANE S MOREIRA	11.190.455/0001-33	015168/24	R$4.273,62	014101.087 756/2020-36
J W C DE LIMA –ME	19.918.661/0001-29	015211/24	R$1.804,76	014101.088 107/2020-52
MONICA GONZAGA FERREIRA	23.795.948/0001-86	015233/24	R$868,74	014101.206 020/2021-54
J DOS S GLORIA	04.940.944/0001-08	015130/24	R$693,02	014101.206 021/2021-07
R G MARQUES	07.123.512/0001-94	015185/24	R$1.046,23	014101.088 062/2020-16
J N DOS SANTOS GUIMARAES	07.823.469/0001-70	015174/24	R$908,86	014101.087 764/2020-82
ATAIDE RIBEIRO DE SOUZA	03.721.603/0001-70	015121/24	R$524,90	014101.088 063/2020-60
M DE SOUZA RIBEIRO	21.270.518/0001-15	015209/24	R$630,58	014101.088 084/2020-86
A S BARAUNA	11.705.680/0001-65	015181/24	R$721,22	014101.088 051/2020-36
J N DOS SANTOS GUIMARAES	07.823.469/0001-70	015105/24	R$483,02	014101.088 009/2020-15
MARIA DE NAZARE DE CASTRO PINHEIRO	15.222.829/0001-06	015075/24	R$1.914,08	014101.088 078/2020-29
J H LUNA DE CARVALHO	21.118.227/0001-06	015091/24	R$619,89	014101.206 018/2021-85
F V C FERREIRA	14.585.476/0001-46	015178/24	R$5.018,11	014101.205 950/2021-90
ERONILSON BRASIL GONCALVES – ME	18.391.848/0001-54	015262/24	R$803,48	014101.205 662/2021-36
WANDERSON ALVES DA SILVA	32.463.699/0001-12	015177/24	R$663,70	014101.205 675/2021-05
ROSIANE BARBOSA DA SILVA	22.134.511/0001-39	015107/24	R$1.797,34	014101.149 765/2022-90
O M DE SOUZA CONFECCOES	15.804.875/0001-13	015251/24	R$3.797,59	014101.205 674/2021-60
ADRIENY MIRANDA RIBEIRO ME	19.918.687/0001-77	015157/24	R$460,89	014101.205 677/2021-02
CACIANO BEZERRA DA SILVA	07.863.439/0001-97	015227/24	R$6.861,39	014101.087 734/2020-76
MARIA RAIMUNDA SIMAO FREIRE	10.672.771/0001-89	015229/24	R$519,25	014101.205 967/2021-48
M R M BARBOSA ME	05.972.771/0001-64	015163/24	R$700,23	014101.149 746/2022-63
F. A. M. SARAIVA – ME	34.713.958/0001-41	015226/24	R$1.046,87	014101.207 830/2021-28
MARIA RAIMUNDA SIMAO FREIRE	10.672.771/0001-89	015073/24	R$941,28	014101.205 964/2021-04
E P GERALDO	30.698.481/0001-11	015146/24	R$509,85	014101.207 839/2021-39
FRANCIRLEIDE OLIVEIRA LIMA	35.012.226/0001-97	015208/24	R$1.783,42	014101.149 778/2022-69
ARAO DE BRITO MONTEIRO	15.448.139/0001-70	015097/24	R$2.402,62	014101.207 931/2021-07
VANAIRA FREIRE CAVALCANTE	18.442.411/0001-00	015235/24	R$863,55	014101.149 027/2022-42
L S DUTRA	01.883.527/0001-74	015291/24	R$651,92	014101.147 385/2022-10

M L S NEVES	34.504.837/0001-90	013776/24	R$1.412,76	014101.045823/2020-45
R DE F RODRIGUES	09.170.372/0001-30	013729/24	R$4.293,91	014101.045767/2020-49
HENRIQUE PONTES BARROSO	08.680.289/0001-49	013697/24	R$11.255,95	014101.045763/2020-60
IOLANDA S DE MORAES	09.088.985/0001-23	013751/24	R$4.162,92	014101.045781/2020-42
IOLANDA S DE MORAES	09.088.985/0001-23	013763/24	R$6.380,26	014101.045784/2020-86
GILMAR MENDES LOPES	14.482.486/0001-56	013750/24	R$417,95	014101.045795/2020-66
F DE LIMA MOTA – ME	20.201.795/0001-03	013734/24	R$1.067,80	014101.045816/2020-43
DEANES GONZAGA MARTINS	13.208.726/0001-66	013718/24	R$396,62	014101.045766/2020-02
GILMAR MENDES LOPES	14.482.486/0001-56	013764/24	R$3.925,51	014101.045812/2020-65
HENRIQUE PONTES BARROSO	08.680.289/0001-49	013745/24	R$1.508,64	014101.045762/2020-16
CASA DO PADEIRO DE RONDONIA LTDA	15.887.011/0009-60	013711/24	R$2.842,37	014101.045744/2020-34
JOSE RENATO OLIVEIRA DE SOUZA	15.314.062/0001-45	013737/24	R$665,85	014101.045566/2020-41
M R M BARBOSA ME	05.972.771/0001-64	013700/24	R$3.698,73	014101.045736/2020-98
JOSE RENATO OLIVEIRA DE SOUZA	15.314.062/0001-45	013725/24	R$10.625,52	014101.045579/2020-10
CASA DO PADEIRO DE RONDONIA LTDA	15.887.011/0009-60	013698/24	R$4.854,74	014101.045748/2020-12
NOEMI MAZURECK	17.446.623/0001-95	013724/24	R$642,16	014101.045687/2020-93
ROBENITA M DOS SANTOS	14.287.253/0001-00	013749/24	R$3.009,10	014101.045718/2020-06
C MARTINS PEREIRA ME	09.813.956/0001-87	013778/24	R$1.027,55	014101.045684/2020-50
JOSE RENATO OLIVEIRA DE SOUZA	15.314.062/0001-45	013743/24	R$896,86	014101.045562/2020-63

ROBENITA M DOS SANTOS	14.287.253/0001-00	013752/24	R$948,14	014101.045717/2020-61
LUCIANA RODRIGUES DE ARAUJO	12.145.152/0001-61	013769/24	R$1.956,80	014101.045296/2020-79
DINA MELO DA SILVA	23.029.747/0001-78	015144/24	R$18.697,84	014101.085415/2020-26
NAZIANE VIEIRA DE SOUZA ME	23.483.341/0001-60	015261/24	R$4.542,25	014101.085391/2020-05
ANTONIO PEREIRA DE SENA – ME	04.864.527/0001-15	015099/24	R$8.902,94	014101.085412/2020-92
MAYANE DE OLIVEIRA SOARES	12.228.340/0001-53	015213/24	R$3.983,46	014101.085388/2020-91
JAKSON SOUZA DA COSTA	02.442.785/0001-88	015133/24	R$3.989,43	014101.085375/2020-12
F LUCIANE RODRIGUES BEZERRA ME	22.318.112/0001-28	015249/24	R$6.769,42	014101.085384/2020-03
FAGNER DE ARAUJO NUNES	15.802.422/0001-58	015278/24	R$5.644,13	014101.085377/2020-01
A MARIA MARQUES PINHEIRO	04.586.532/0001-03	015283/24	R$5.620,47	014101.085382/2020-14
ALDIONOR NERES DA ROCHA	13.179.104/0001-57	015132/24	R$3.890,58	014101.085307/2020-53
MARCIO DA SILVA BRITO	10.693.980/0001-09	015171/24	R$5.345,21	014101.085370/2020-90
ANDRE DE MATOS DESIDERIO	17.542.871/0001-30	015182/24	R$2.319,94	014101.085396/2020-38
RAIMUNDA DA COSTA SALES	04.953.230/0001-26	015287/24	R$4.881,67	014101.085369/2020-65
R S DA SILVA ACESSORIOS	30.107.294/0001-16	015200/24	R$779,94	014101.210902/2021-14
L CORREA DOS SANTOS	11.412.743/0001-95	015288/24	R$17.149,89	014101.085311/2020-11
M G DE LIMA CONSTRUCAO	84.084.318/0001-98	015242/24	R$1.189,85	014101.085358/2020-85
SUELY FERRARI SANTANA ME	22.675.884/0001-17	015160/24	R$3.648,42	014101.085365/2020-87

IZAIAS CAMURCA DOS SANTOS	04.246.955/0001-84	015128/24	R$4.158,44	014101.085366/2020-21
INES TAVARES DA SILVA ME	14.607.864/0001-80	015241/24	R$10.474,27	014101.085363/2020-98
MARCOS RODRIGO ANGHEBEN VALENCIO	22.943.020/0001-39	015216/24	R$3.592,72	014101.085305/2020-64
VANESSA SOUZA DO NASCIMENTO	27.522.180/0001-28	015108/24	R$2.443,08	014101.210913/2021-02
A. DE MATTOS MEDEIROS JUNIOR - ME	21.901.443/0001-23	015078/24	R$468,07	014101.211464/2021-01
ADRIANA DOS SANTOS LOPES	15.822.673/0001-02	015085/24	R$7.641,98	014101.210911/2021-05
ANTONIO SERGIO COSTA DOS SANTOS	20.695.317/0001-05	015081/24	R$528,91	014101.212423/2021-32
NEILE NUNES GOMES OLIVEIRA	22.140.496/0001-31	015275/24	R$911,30	014101.210919/2021-71
JONATAS FRANCA PINHEIRO	20.340.108/0001-30	015103/24	R$1.423,87	014101.212493/2021-90
FRANCISCO GALDINO ALEXANDRE	15.008.668/0001-52	015176/24	R$649,27	014101.210921/2021-40
GRACIVALDO GUIMARAES DA CUNHA	18.267.493/0001-96	015083/24	R$624,55	014101.212472/2021-75
D O C DA GAMA	02.123.920/0001-22	015187/24	R$2.410,61	014101.212420/2021-07
SEBASTIAO TAVARES DE SOUZA	14.636.972/0001-81	015101/24	R$664,50	014101.212484/2021-08
R N V DA COSTA	33.097.400/0001-16	015281/24	R$437,58	014101.210915/2021-93
ADENILCE DE SOUSA RAMOS – ME	27.521.744/0001-08	015201/24	R$1.238,34	014101.210906/2021-00
S D D OLIVEIRA	33.373.586/0001-99	015070/24	R$799,54	014101.212470/2021-86
NIVA FERREIRA DE SOUZA	07.362.727/0001-68	015167/24	R$502,56	014101.212654/2021-46
JOSYMAIRY FELIX SALVADOR	19.058.292/0001-41	015273/24	R$11.414,08	014101.212437/2021-56

DUANNY S HENRIQUE - ME	28.121.886/0001-40	015232/24	R$1.330,06	014101.212659/2021-
C S DOS SANTOS GONCALVES	23.790.701/0001-77	015243/24	R$621,30	014101.212486/2021-99
F DAS C N VIEIRA DROGARIA	04.682.101/0001-40	015212/24	R$678,49	014101.212481/2021-66
ANTONIO ZEUTO RODRIGUES DA SILVA	07.362.660/0001-61	015090/24	R$4.273,92	014101.212451/2021-50
BRUNO REIS DA SILVA ME	18.412.806/0001-52	015166/24	R$393,73	014101.212622/2021-40
JOSE DO CARMO	12.868.715/0001-40	015131/24	R$1.027,89	014101.212610/2021-16
S DOS S REIS VESTUARIO – ME	17.466.562/0001-28	015228/24	R$882,64	014101.212688/2021-30
EUTERPINA F COSTA	10.458.864/0001-05	015234/24	R$830,94	014101.212684/2021-52
MARIA DAGUIA VALKIANE SILVA COSTA	08.846.556/0001-05	015271/24	R$1.565,69	014101.212663/2021-37
E MALVEIRA DE SOUZA – ME	02.513.688/0001-39	015104/24	R$456,04	014101.212665/2021-26
MARIA SUZI DOS SANTOS PINTO	13.106.389/0001-04	015096/24	R$541,96	014101.212660/2021-01
P R PEDROSA ME	23.190.318/0001-88	015257/24	R$4.579,36	014101.212680/2021-74
ROSINALDO NUNES DE OLIVEIRA	08.010.755/0001-89	015148/24	R$1.166,23	014101.212676/2021-06
L S DUTRA	01.883.527/0001-74	015124/24	R$1.866,24	014101.212667/2021-15
F A CASTRO DOS SANTOS	63.728.406/0001-05	015252/24	R$1.147,46	014101.046348/2020-24
S RODRIGUES DA COSTA – ME	08.642.917/0001-00	015109/24	R$993,83	014101.212613/2021-50
ELISANGELA APARICIO DE LIMA – ME	17.214.462/0001-04	015098/24	R$763,11	014101.212703/2021-40
BRUNO REIS DA SILVA ME	18.412.806/0001-52	015255/24	R$656,44	014101.212621/2021-04
J RODRIGUES LTDA	27.934.436/0001-04	015279/24	R$575,51	014101.212603/2021-14

CLEOCI NEVES RIBEIRO	33.252.608/0001-62	015082/24	R$514,39	014101.212690/2021-00
J R COMERCIO DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	30.007.939/0001-49	015206/24	R$1.251,00	014101.212701/2021-51
LILIANA VALENTE MARQUES	18.501.391/0001-93	015158/24	R$677,86	014101.206400/2021-99
SONIA DOS SANTOS RODRIGUES	12.591.931/0001-90	015199/24	R$1.584,33	014101.206384/2021-34
ADIME GUIMARAES DOS SANTOS	13.235./0001-01	015154/24	R$938,76	014101.212685/2021-05
AFONSO NUNES DE BRITO	01.364.118/0001-61	015267/24	R$24.885,16	014101.206388/2021-12
FRANCIMAR CASTRO DE SOUZA	14.578.024/0001-37	015194/24	R$818,51	014101.206397/2021-03
BALTAZAR CAMPOS DE BARROS	12.690.560/0001-02	015269/24	R$4.913,07	014101.207059/2021-99
L S DUTRA	01.883.527/0001-74	015250/24	R$871,32	014101.212669/2021-04
ANTONIO S DA S GOMES ME	04.079.625/0001-41	015276/24	R$1.621,15	014101.045289/2020-77
LOEBLEIN COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA	28.776.952/0001-10	015318/24	R$2.225,79	014101.205658/2021-78
ITALO FELIPE GALVAO OLIVEIRA – ME	16.655.963/0001-63	015139/24	R$4.102,50	014101.045546/2020-70
FRANCISCO NUNES DA SILVA – COMERCIAL	07.454.536/0001-26	015117/24	R$2.261,48	014101.045292/2020-90
COMERCIO E INDUSTRIA DE BEBIDAS ELINIL – EPP	21.188.541/0001-65	015077/24	R$44.145,29	014101.045774/2020-40
R R CAVALCANTE FILHO – M	26.824.972/0001-94	015310/24	R$743,10	014101.149796/2022-40
J ANTUNES DA SILVA – ME	18.636.767/0001-77	015074/24	R$341,91	014101.022881/2020-09
L CORREA DOS SANTOS	11.412.743/0001-95	015162/24	R$494,64	014101.206405/2021-11
JOAO MENDES DE VASCONCELOS	04.506.775/0001-94	015161/24	R$3.205,41	014101.206323/2021-77
JOSE MARIA BATISTA DOS SANTOS	04.695.582/0001-29	015343/24	R$654,32	014101.149789/2022-49
MENEZES FERNANDES	21.641.825/0001-65	015331/24	R$857,13	014101.149752/2022-10
FRANCISCA TERCO DOS SANTOS NEVES	12.883.082/0001-49	015313/24	R$5.005,81	014101.149794/2022-51
MOISES TRINIDAD CHAVEZ ME	11.874.964/0001-85	015348/24	R$482,78	014101.149803/2022-04
ELIAS MIRANDA DE MELO	17.425.280/0001-82	015326/24	R$833,12	014101.149758/2022-98
ONIENE DAS GRACAS FREIRE DE ASSIS	04.331.012/0001-50	015353/24	R$2.688,14	014101.149785/2022-60
ANDERSON RODRIGUES DOS PASSOS	30.404.789/0001-07	015319/24	R$649,62	014101.149776/2022-70
JONAS RIBEIRO PAIVA	14.671.876/0001-74	015322/24	R$769,63	014101.149763/2022-09
FRANCISCO BEZERRA PEREIRA	17.592.419/0001-82	015329/24	R$749,13	014101.149781/2022-82
BERNADINHO NUNES DE SOUZA	10.888.044/0001-53	015301/24	R$476,20	014101.149774/2022-80
LUIS MARIANO LOIOLA LTDA	08.396.226/0001-65	015347/24	R$846,39	014101.149738/2022-17
ELESSANDRA BITENCOURT DA SILVA	17.994.073/0001-49	015302/24	R$821,93	014101.149198/2022-71
C DA S NASCIMENTO LTDA	27.303.878/0001-52	015327/24	R$475,40	014101.149767/2022-89
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	35.632.858/0001-53	015317/24	R$1.761,62	014101.149747/2022-08
RAIMUNDA NONATA BARROS CHAVES	10.880.905/0001-57	015334/24	R$514,93	014101.149730/2022-50
ADRIANO VIANA DOS SANTOS ME	24.384.722/0001-55	015303/24	R$554,38	014101.149782/2022-27
W. A. CARRINO JUNIOR LTDA	27.115.274/0001-82	015336/24	R$614,32	014101.149772/2022-91

E M DIOG	34.840.908/0001-25	015312/24	R$646,45	014101.149 736/2022-28
SANTOS E VIEIRA COMERCIO DE ARTIGOS DE CACA E PESCA LTDA	08.803.253/0001-05	015304/24	R$539,13	014101.149 206/2022-80
FREDSON FARIAS DA SILVA	35.017.560/0001-33	015351/24	R$675,65	014101.147 465/2022-76
CLAUDIA SA ESQUERDO	33.776.556/0001-23	015340/24	R$670,74	014101.149 202/2022-00
DOMINGOS FERREIRA VAZ	27.031.224/0001-17	015315/24	R$3.252,69	014101.147 461/2022-98
JOAO MENDES DE VASCONCELOS	04.506.775/0001-94	015350/24	R$2.908,18	014101.149 005/2022-82
JOAO DE OLIVEIRA MEIRELES	13.290.018/0001-17	015307/24	R$391,94	014101.149 203/2022-46
MARCILENE DA COSTA FERREIRA – EPP	25.277.255/0001-27	015295/24	643,89	014101.148 997/2022-20
ANDRE TIAGO LOBATO DA SILVA	27.989.507/0001-76	015346/24	R$523,69	014101.149 744/2022-74
GILMAR BRITO DA SILVA	36.257.066/0001-0	015345/24	R$4.670,59	014101.149 002/2022-49
ANTONIO VENUS DA COSTA BEZERRA	07.392.636/0001-75	015349/24	R$1.850,58	014101.147 392/2022-12
ANTONIO NERES COSTA DE QUEIROZ	35.499.038/0001-35	015309/24	R$1.769,49	014101.147 422/2022-90
LIBIO DUTRA CUNHA	32.884.716/0001-95	015297/24	R$1.000,34	014101.147 435/2022-60
S RODRIGUES DA COSTA – ME	08.642.917/0001-00	015320/24	R$597,47	014101.147 409/2022-31
J ALBERTO PINTO CAMUCA	04.662.035/0001-47	015305/24	R$487,04	014101.148 994/2022-97
FRANCISCO SILVA DE FREITAS ME	26.021.823/0001-97	015321/24	R$974,69	014101.149 020/2022-20
E P GERALDO	30.698.481/0001-11	015306/24	R$1.379,17	014101.149 001/2022-02
E ALVES DE LIMA NETO	05.548.550/0001-63	015344/24	R$433,61	014101.147 471/2022-23
RAYLANE YBARRA LOPES	30.490.559/0001-08	015296/24	R$1.850,87	014101.147 427/2022-13
JOSYMAIRY FELIX SALVADOR	19.058.292/0001-41	015332/24	R$12.130,18	014101.147 419/2022-77
LIDIANE DA COSTA LIMA	17.016.471/0001-90	015341/24	R$7.112,91	014101.147 444/2022-50
LANA CORINA MARINHO BASTOS	32.374.585/0001-04	015324/24	R$445,28	014101.147 446/2022-40
RONEY BARROS DE ARAUJO	34.639.569/0001-13	015314/24	R$1.688,97	014101.147 420/2022-00
P C T PORTO REPRESENTACAO E COMERCIO	02.416.035/0001-31	015299/24	R$639,11	014101.147 440/2022-72
SANTIAGO E OLIVEIRA LTDA ME	04.616.835/0001-21	015300/24	R$12.259,94	014101.149 008/2022-16
ROSIVAN NUNES DA SILVA	12.393.361/0001-24	015335/24	R$1.053,42	014101.149 016/2022-62
M S LIMA DISTRIBUIDORA EIRELI	36.574.600/0002-91	015339/24	R$43.950,49	014101.147 437/2022-59
H K MONTEIRO DE SA LTDA	31.963.656/0001-33	015338/24	R$5.927,14	014101.149 804/2022-59
ELIETE DA SILVA RODRIGUES	07.376.971/0001-80	015245/24	R$8.647,77	014101.207 236/2021-37
EZIOMAR LIMA DOS REIS	22.843.221/0001-64	015218/24	R$405,98	014101.088 065/2020-50
J W C DE LIMA –ME	19.918.661/0001-29	015164/24	R$7.526,66	014101.088 104/2020-19
ALDAIR DE BRITO MONTEIRO	21.813.125/0001-00	015294/24	R$2.522,83	014101.207 228/2021-90
VALMIR FRANCO DA COSTA	23.827.873/0001-78	015118/24	R$4.630,07	014101.088 086/2020-75
JOSILENE CAVALCANTE MORAES ME	15.514.199/0001-43	015268/24	R$572,72	014101.088 059/2020-00
ELIANE S MOREIRA	11.190.455/0001-33	015168/24	R$4.273,62	014101.087 756/2020-36
J W C DE LIMA - ME	19.918.661/0001-29	015211/24	R$1.804,76	014101.088 107/2020-52
MONICA GONZAGA FERREIRA	23.795.948/0001-86	015233/24	R$868,74	014101.206 020/2021-54
J DOS S GLORIA	04.940.944/0001-08	015130/24	R$693,02	014101.206 021/2021-07
R G MARQUES	07.123.512/0001-94	015185/24	R$1.046,23	014101.088 062/2020-16
J N DOS SANTOS GUIMARAES	07.823.469/0001-70	015174/24	R$908,86	014101.087 764/2020-82
ATAIDE RIBEIRO DE SOUZA	03.721.603/0001-70	015121/24	R$524,90	014101.088 063/2020-60

M DE SOUZA RIBEIRO	21.270.518/0001-15	015209/24	R$630,58	014101.088 084/2020-86
A S BARAUNA	11.705.680/0001-65	015181/24	R$721,22	014101.088 051/2020-36
J N DOS SANTOS GUIMARAES	07.823.469/0001-70	015105/24	R$483,02	014101.088 009/2020-15
MARIA DE NAZARE DE CASTRO PINHEIRO	15.222.829/0001-06	015075/24	R$1.914,08	014101.088 078/2020-29
J H LUNA DE CARVALHO	21.118.227/0001-06	015091/24	R$619,89	014101.206 018/2021-85
F V C FERREIRA	14.585.476/0001-46	015178/24	R$5.018,11	014101.205 950/2021-90
ERONILSON BRASIL GONCALVES – ME	18.391.848/0001-54	015262/24	R$803,48	014101.205 662/2021-36
WANDERSON ALVES DA SILVA	32.463.699/0001-12	015177/24	R$663,70	014101.205 675/2021-05
ROSIANE BARBOSA DA SILVA	22.134.511/0001-39	015107/24	R$1.797,34	014101.149 765/2022-90
O M DE SOUZA CONFECCOES	15.804.875/0001-13	015251/24	R$3.797,59	014101.205 674/2021-60
ADRIENY MIRANDA RIBEIRO ME	19.918.687/0001-77	015157/24	R$460,89	014101.205 677/2021-02
CACIANO BEZERRA DA SILVA	07.863.439/0001-97	015227/24	R$6.861,39	014101.087 734/2020-76
MARIA RAIMUNDA SIMAO FREIRE	10.672.771/0001-89	015229/24	R$519,25	014101.205 967/2021-48
M R M BARBOSA ME	05.972.771/0001-64	015163/24	R$700,23	014101.149 746/2022-63
F. A. M. SARAIVA – ME	34.713.958/0001-41	015226/24	R$1.046,87	014101.207 830/2021-28
MARIA RAIMUNDA SIMAO FREIRE	10.672.771/0001-89	015073/24	R$941,28	014101.205 964/2021-04
E P GERALDO	30.698.481/0001-11	015146/24	R$509,85	014101.207 839/2021-39
FRANCIRLEIDE OLIVEIRA LIMA	35.012.226/0001-97	015208/24	R$1.783,42	014101.149 778/2022-69
ARAO DE BRITO MONTEIRO	15.448.139/0001-70	015097/24	R$2.402,62	014101.207 931/2021-07
VANAIRA FREIRE CAVALCANTE	18.442.411/0001-00	015235/24	R$863,55	014101.149 027/2022-42
L S DUTRA	01.883.527/0001-74	015291/24	R$651,92	014101.147 385/2022-10
M L S NEVES	34.504.837/0001-90	013776/24	R$1.412,76	014101.045 823/2020-45
DE F RODRIGUES	09.170.372/0001-30	013729/24	R$4.293,91	014101.045 767/2020-49
HENRIQUE PONTES BARROSO	08.680.289/0001-49	013697/24	R$11.255,95	014101.045 763/2020-60
IOLANDA S DE MORAES	09.088.985/0001-23	013751/24	R$4.162,92	014101.045 781/2020-42
IOLANDA S DE MORAES	09.088.985/0001-23	013751/24	R$4.162,92	014101.045 781/2020-42
IOLANDA S DE MORAES	09.088.985/0001-23	013763/24	R$6.380,26	014101.045 784/2020-86
GILMAR MENDES LOPES	14.482.486/0001-56	013750/24	R$417,95	014101.045 795/2020-66
F DE LIMA MOTA – ME	20.201.795/0001-03	013734/24	R$1.067,80	014101.045 816/2020-43
DEANES GONZAGA MARTINS	13.208.726/0001-66	013718/24	R$396,62	014101.045 766/2020-02
GILMAR MENDES LOPES	14.482.486/0001-56	013764/24	R$3.925,51	014101.045 812/2020-65
HENRIQUE PONTES BARROSO	08.680.289/0001-49	013745/24	R$1.508,64	014101.045 762/2020-16
CASA DO PADEIRO DE RONDONIA LTDA	15.887.011/0009-60	013711/24	R$2.842,37	014101.045 744/2020-34
JOSE RENATO OLIVEIRA DE SOUZA	15.314.062/0001-45	013737/24	R$665,85	014101.045 566/2020-41
M R M BARBOSA ME	05.972.771/0001-64	013700/24	R$3.698,73	014101.045 736/2020-98
JOSE RENATO OLIVEIRA DE SOUZA	15.314.062/0001-45	013725/24	R$10.625,52	014101.045 579/2020-10
CASA DO PADEIRO DE RONDONIA LTDA	15.887.011/0009-60	013698/24	R$4.854,74	014101.045 748/2020-12
NOEMI MAZURECK	17.446.623/0001-95	013724/24	R$642,16	014101.045 687/2020-93
ROBENITA M DOS SANTOS	14.287.253/0001-00	013749/24	R$3.009,10	014101.045 718/2020-06
C MARTINS PEREIRA ME	09.813.956/0001-87	013778/24	R$1.027,55	014101.045 684/2020-50
JOSE RENATO OLIVEIRA DE SOUZA	15.314.062/0001-45	013743/24	R$896,86	014101.045 562/2020-63
ROBENITA M DOS SANTOS	14.287.253/0001-00	013752/24	R$948,14	014101.045 717/2020-61
LUCIANA RODRIGUES DE ARAUJO	12.145.152/0001-61	013769/24	R$1.956,80	014101.045 296/2020-79

Protocolo 183213

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pela presente, ficam intimados os devedores da tabela abaixo relacionados, na qualidade de contribuinte, devedor ou responsável tributário a quitar por meio eletrônico, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito principal, representado pela Certidão de Divida ativa (CDA) abaixo identificada, acrescido dos respectivos encargos legais. O atendimento para ICMS, outros tributos e dívidas não-tributárias podem ser feito de forma on-line por meio do telefone (092) 99403-4980 (WhatsApp) e e-mail parcelamento@pge.am.gov.br. Contribuinte residente na capital com divida relativas à IPVA deverão agendar atendimento presencial através do site do DETRAN-AM, pelo link: https://digital.detran.am.gov.br/public/agendamento. Os contribuintes residentes no interior do Estado do Amazonas ou demais Estados com dívidas de IPVA serão atendidos por meio on-line, por meio do WhatsApp (92) 99403-4980. Caso queira questionar o débito, o contribuinte poderá formalizar requerimento por meio do link https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/ . O não atendimento da presente intimação implicará na propositura de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/1980. A presente intimação não se renovará na esfera administrativa e serve como única convocação.

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL - PRODACE/PGE, em Manaus/AM, 18 de junho de 2024.

PATRÍCIA PETRUCCELLI MARINHO
Procuradora - Chefe da PRODACE

DEVEDOR	CNPJ/ CPF	CDA	PRINCIPAL	PROC
J E NASCIMENTO CASTRO – ME	11.926.602 /0001-90	015363/24	R$427,63	014101.085 900/2020-08
COSTE E AZEVEDO LTDA – ME	18.466.160 /0001-96	015404/24	R$439,44	014101.085 907/2020-11
FRANCISCA DA SILVA DAVID	84.457.241 /0001-54	015391/24	R$1.240,56	014101.085 905/2020-22
J DE M BRIGLIA	84.512.367 /0001-84	015439/24	R$2.474,38	014101.086 733/2020-04
M DO A GOMES JUNIOR LTDA	29.420.580 /0001-58	015408/24	R$606,09	014101.086 421/2020
R S COELHO COMERCIO	23.659.193 /0001-92	015496/24	R$3.155,21	014101.086 730/2020-70
S DE S BARBOSA COMERCIO	11.501.420 /0001-78	015490/24	R$2.560,77	014101.086 734/2020-59
S RODRIGUES DA COSTA – ME	08.642.917 /0001-00	015418/24	R$1.736,56	014101.085 981/2020-3
ANTONIO VENUS DA COSTA BEZERRA	07.392.636 /0001-75	015489/24	R$5.544,04	014101.085 983/2020-27
J C C GONZA	07.307.731 /0001-23	015405/24	R$640,57	014101.086 731/2020-15
LEAUFRAN DE SOUZA BARBOSA ME	04.753.899 /0001-74	015430/24	R$1.325,79	.014101.086 727/2020-57
ELIANA FRANCA MONTEIRO	21.255.966 /0001-40	015459/24	R$620,98	014101.085 898/2020-69
L A B HORTENCIO	07.275.153 /0001-9	015447/24	R$929,74	014101.086 433/2020-25
ALBERTO XAVIER NETO	17.561.282 /0001-07	015399/24	R$431,70	014101.086 725/2020-68
V DE ARAUJO LEITE	05.062.999 /0001-17	015454/24	R$1.257,86	014101.086 738/2020-37
J C C GONZALLEZ	07.307.731 /0001-23	015421/24	R$1.185,89	014101. /2020-60
FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA BEZERRA	27.433.384 /0001-92	015123/24	R$1.242,38	014101.149 148/2022-94
SAMIRA SOARES DE SOUZA – ME	11.493.534 /0001-13	015138/24	R$1.181,65	014101.085 964/2020-09
MARCILENE DA COSTA FERREIRA – EPP	25.277.255 /0001-27	015266/24	R$8.445,84	014101.206 038/2021-56
DOMINGOS FERREIRA VAZ	27.031.224 /0001-17	015223/24	R$3.898,16	014101.206 014/2021-05
JOAO MENDES DE VASCONCELOS	04.506.77 /0001-94	015203/24	R$670,07	014101.206 303/2021-04
ROBERTO SANTANA DE ASSIS	84.473.91 /0001-01	015188/24	R$694,87	014101.129 16/2023-09
A DO S G TERCO	04.954.86 /0001-04	015193/24	R$881,88	014101.127 279/2022-10
F V C FERREIRA	14.585.476 /0001-4	015186/24	R$2.435,69	014101.127 378/2023-83
FRANCISCA VIEIRA DE LIMA ME	10.527.360 /0001-08	015071/24	R$674,00	014101.085 946/2020-19
ALCIDES FERREIRA DA SILVA	22.324.905 /0001-50	015219/24	R$885,89	014101.085 962/2020-01
GIRGLIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	04.432.69 2/0001-06	015483/24	R$1.306,62	014101.149 152/2022-52
SAULO FREIRE CARVALHO EPP	34.319.21 5/0001-91	015426/24	R$498,45	014101.149 54/2022-41
SONIA MARIA BATISTA MENDES ME	22.596.95 7/0001-85	015467/24	R$451,12	014101.149 157/2022-85
D DA M DO NASCIMENTO ME	23.954.24 8/0001-97	015403/24	R$1.748,26	014101.212 700/2021-07
BRUNO REIS DA SILVA M	18.412.80 6/0001-52	015389/24	R$735,66	014101.085 982/2020-82
YARA DIAS	36.194.81 1/0001-18	015417/24	R$2.303,00	014101.149 149/2022-39
MARIA RAIMUNDA AQUINO FOLHADELA	15.506.11 5/0001-20	015383/24	R$474,80	014101.085 988/2020-50
ASLANIA DE MELO BARBOSA	29.182.44 3/0001-22	015387/24	R$798,73	014101.120 892/2023-98
GILSON INACIO FEITOSA	22.516.93 3/0001-79	015495/24	R$544,97	014101.120 922/2023-66
CLEITON LAGOS DA CRUZ – ME	21.580.46 2/0001-03	015433/24	R$545,51	014101.120 917/2023-53

RENATA G DE OLIVEIRA LT	30.678.198/0001-28	015401/24	R$1.116,68	014101.085676/2020-46
A. M. PIRES DUARTE - ME	28.941.444/0001-40	015434/24	R$1.805,22	014101.120920/2023-77
M D P BREVES	04.927.888/0001-63	015402/24	R$538,93	014101.149049/2022-02
Z MATOS SALES	14.351.486/0001-17	015444/24	R$672,48	014101.089727/2020-09
V S DA CONCEICAO ME	10.594.258/0001-17	015420/24	R$701,18	014101.085804/2020-51
ROSINALDO NUNES DE OLIVEIRA	08.010.755/0001-89	015409/2	R$5.499,30	014101.212673/2021-72
MOISES TRINIDAD CHAVEZ ME	11.874.964/0001-85	015415/24	R$1.757,58	014101.120904/2023-84
H L M COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA-ME	20.353.222/0001-03	015384/24	R$556,99	014101.120919/2023-42
DUCILENE PINTO DE CASTRO	18.138.417/0001-80	015395/24	R$427,56	014101.120908/2023-62
ELISANGELA APARICIO DE LIMA – ME	17.214.462/0001-04	015382/24	R$2.216,42	014101.120891/2023-43
ANTONIA FERREIRA DO NASCIMENTO	26.968.904/0001-07	015448/24	R$451,32	014101.085809/2020-84
F V C FERREIRA	14.585.476/0001-46	015373/24	R$6.166,01	014101.085587/2020-08
J GILSON DE MENDO	09.010.535/0001-18	015474/24	R$486,99	014101.092065/2021-35
P R CORREIA VIEIRA	29.553.272/0001-09	015393/24	R$649,18	014101.085597/2020-35
RENATA DE OLIVEIRA	14.859.293/0001-71	015368/2	R$624,35	014101.085801/2020-18
MARGARIDA MAIA DE SOUZA	00.798.031/0001-30	015487/24	R$791,18	014101.089707/2020-38
ARAO DE BRITO MONTEIRO	15.448.139/0001-70	015461/24	R$5.192,79	014101.085540/2020-36
FRANCIMAR CASTRO DE SOUZA	14.578.024/0001-37	015485/24	R$1.627,61	014101.085459/2020-56
H DE S DA PAZ	22.788.954/0001-43	015457/24	R$688,26	014101.085470/2020-16
PEDRO LUIZ TEIXEIRA NETO	27.462.202/0001-01	015378/24	R$768,12	014101.120889/2023-74
RAIMUNDO DANTAS DA ROCHA – ME	34.505.768/0001-39	015362/24	R$687,48	014101.085570/2020-42
JOAO MENDES DE VASCONCELOS	04.506.775/0001-9	015478/24	R$5.873,46	014101.085469/2020-91
J E S INOMATA	04.675.930/0001-04	015445/24	R$535,18	014101.120910/2023-31
ELIETE DA SILVA RODRIGUES	07.376.971/0001-80	015442/24	R$1.543,03	014101.149042/2022-90
ROSEMARY RIBEIRO SILVA ME	22.171.560/0001-41	015436/24	R$2.498,16	014101.089754/2020-81
ANA RAMOS DE HOLANDA	22.971.242/0001-65	015488/24	R$3.665,09	014101.089746/2020-35
J DOS S SOUZA MERCEARIA	63.656.094/0001-71	015480/24	R$1.223,77	014101.089758/2020-60
VALDINEI OLIVEIRA DOS SANTOS	15.714.984/0001-40	015460/24	R$450,59	014101.120897/2023-10
RAIMUNDO FABIANO FONSECA DE ARAUJO	07.363.350/0001-61	015469/24	R$997,22	014101.089691/2020-63
MONICA GONZAGA FERREIRA	23.795.948/0001-86	015416/24	R$452,83	014101.085462/2020-70
M Z MENEZES BONFIM – ME	10.936.450/0001-44	015464/24	R$846,92	014101.085572/2020-31
AFONSO NUNES DE BRITO JUNIOR	22.624.013/0001-74	015452/24	R$25.190,90	014101.085461/2020-25
ELCILETE W DE FRANCA COMERCIO – ME	08.689.809/0001-84	015398/24	R$781,33	014101.091358/2020-14
CIBELE CASTRO LEITE	13.506.442/0001-56	015385/24	R$2.847,54	014101.089667/2020-24
DIONIEL QUEIROZ MATOS	13.032.901/0001-07	015473/24	R$1.680,61	014101.085397/2020-82
RAIMUNDA NONATA BARROS CHAVES	10.880.905/0001-57	015477/24	R$912,81	014101.091352/2020-47
FRANCO DA COSTA	23.827.873/0001-78	015367/24	R$3.616,19	014101.088090/2020-33

FRANCISCO CARVALHO DE SOUZA	12.094.849/0001-50	015475/2	R$689,61	014101.089 666/2020-80 0
F. A. M. SARAIVA – ME	34.713.958/0001-41	015493/24	R$596,72	014101.149 029/2022-31
SONIA DOS SANTOS RODRIGUES	12.591.931/0001-90	015465/24	R$1.282,97	014101.085 399/2020-71
ELCILETE W DE FRANCA COMERCIO	08.689.809/0001-84	015394/24	R$982,38	014101.091 359/2020-69
CLEINER ESTEVAM DE FREITAS – ME	14.607.629/0001-09	015476/24	R$416,68	014101.089 669/2020
MANOEL ARRUDA FERNANDES	29.037.038/0001-10	015423/24	R$1.164,56	014101.149 034/2022-44
MARIA DE NAZARE DE CASTRO PINHEIRO	15.222.829/0001-06	015388/24	R$1.405,16	014101.088 079/2020-73
F A ALVES DO NASCIMENTO ME	20.266.452/0001-27	015184/24	R$516,30	014101.085 937/2020-28
AFONSO NUNES DE BRITO	01.364.118/0001-6	015270/24	R$3.014,30	014101.085 408/2020-24
JOSE BARBOSA PINHEIRO	12.221.317/0001-37	015122/24	R$9.722,86	014101.085 418/2020-60
ODONIAS PAULINO DA SILVA	21.578.564/0001-86	015152/24	R$412,73	014101.085 933/2020-40
ELIANE CABRAL DA PAIXAO – ME	13.149.089/0001-02	015284/24	R$5.008,71	014101.046 140/2020-05
SAID RACHID CUNHA	14.710.443/0001-80	015231/24	R$471,21	014101.085 929/2020-81
RAIMUNDO DIAS GRANADO	99.435.286/9990-38	015210/24	R$442,95	014101.023 009/2017-74
CELIO LIMA DA SILVA	21.135.281/0001-60	015183/24	R$6.010,08	014101.085 406/2020-35
SONIA DOS SANTOS RODRIGUES	12.591.931/0001-90	015120/24	R$4.764,54	014101.085 400/2020-6
J W C DE LIMA –ME	19.918.661/0001-29	015451/24	R$8.118,97	014101.088 108/2020-0
BERNADINHO NUNES DE SOUZA	10.888.044/0001-53	015422/24	R$774,16	014101.088 500/2020-46
SEBASTIAO GILVAN DE SOUZA BRITO	13.493.061/0001-80	015491/24	R$349,42	014101.0440 10/2020-38
ANTONIO DA SILVA FREIRE	26.843.701/0001-86	015470/24	R$1.502,86	014101.088 512/2020-70
MARIA DE NAZARE MARQUES DE ALMEIDA – ME	29.047.618/0001-99	015397/24	R$879,13	014101.088 111/2020-10
ORIDES CAVALHEIRO DE MEIRA	97.551.061/0001-89	015432/24	R$1.299,65	014101.088 523/2020-50
A F BARBOSA	04.478.251/0001-37	015428/24	R$1.135,57	014101.088 507/2020-6
J G COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	11.824.244/0001-05	015425/24	R$884,48	014101.088 135/2020-70
NOEMI MAZURECK	17.446.623/0001-95	015462/24	R$2.302,18	014101.089 737/2020-44
VALFLIDES RAMOS DAS SILVA	17.943.020/0001-07	015443/24	R$664,55	014101.089 734/2020-00
RAIMUNDO FABIANO FONSECA DE ARAUJO	07.363.350/0001-6	015381/24	R$415,64	014101.089 690/2020-19
MARIA DO SOCORRO PESSOA DAS NEVES	17.132.878/0001-83	015427/24	R$951,86	014101.089 709/2020-27
FRANCISCO SILVA DE FREITAS ME	26.021.823/0001-97	015435/24	R$1.073,61	014101.089 705/2020-4
RAIMUNDA DA SILVA MOURA	20.021.595/0001-79	015453/24	R$540,71	014101.212 446/2021-47
NOEMI MAZURECK	17.446.623/0001	015380/24	R$685,08	014101.089 741/2020-02
SUZIELLY GUERRA GUIMARAES – ME	22.891.248/0001-22	015463/24	R$1.123,23	014101.089 684/2020-61
ANTONIA JUCILEIDE ARAUJO DA SILVA	10.558.586/0001-68	015372/24	R$1.297,76	014101.149 030/2022-66
FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA BEZERRA	27.433.384/0001-92	015355/24	R$1.648,02	014101.089 697/2020-30

ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA	15.454.840/0001-00	015358/24	R$4.512,31	014101.085385/2020-58
EDILSON DOS SANTOS	08.952.069/0001-27	015396/24	R$3.205,86	014101.089718/2020-1
CLEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA	17.852.941/0001-56	015479/24	R$1.523,90	014101.089683/2020-17
J B BRASIL RIBEIRO	13.139.303/0001-31	015481/24	R$878,64	014101.088117/2020-98
SAMIRA SOARES DE SOUZA – ME	11.493.534/0001-13	012422/24	R$487,93	014101.212312/2021-26
LUIZ GOMES DO NASCIMENTO	14.578.556/0001-74	015450/24	R$3.397,17	014101.089686/2020-50
A MARIA MARQUES PINHEIRO	04.586.532/0001-03	015471/24	R$3.276,6	014101.149011/2022-30
DAIANE REGINA THOMAS	15.793.266/0001-06	015376/24	R$986,07	014101.089730/2020-22
LUZANIRA SOUZA LIMA	10.847.443/0001-76	015419/24	R$503,21	014101.089673/2020-81
R G SARAIVA	05.205.231/0001-55	013781/24	R$1.463,65	014101.045883/2020-68
R A PRADO AGUIAR	10.617./0001-30	013732/24	R$304,41	014101.045899/2020-70
M DO R CASTRO NUNES	04.673.029/0001-9	013770/24	R$418,73	014101.045873/2020-22
AGUINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	04.271.171/0001-06	013767/24	R$1.727,53	014101.045839/2020-58
ORIDES CAVALHEIRO DE MEIRA	97.551.061/0001-89	013696/24	R$728,26	014101.045908/2020-23
F. N. DE SOUSA - MINIMERCADO – ME	22.348.819/0001-87	013704/24	R$786.334,12	014101.045885/2020-57
P S L DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS ME	17.330.757/0001-46	013766/24	R$702,92	014101.045846/2020-50
M L S NEVE	34.504.837/0001-90	013758/24	R$765,42	014101.045828/2020-78
AGUINALDO OLIVEIRA DOS S	04.271.171/0001-06	013754/24	R$2.339,73	014101.045838/2020-03
JOSE RICARDO DE SOUZA NUNES	11.832.504/0001-94	013722/24	R$894,66	014101.045835/2020-70
G ALVES	10.731.959/0001-50	013736/24	R$391,39	014101.045872/2020-88
P S L DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS ME	17.330.757/0001-46	013699/24	R$1.864,3	014101.045850/2020-18
FRANCISCO DAS CHAGAS MAIA BRASIL	14.230.638/0001-23	012397/24	R$538,77	014101.088165/2020-86
J G COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	11.824.244/0001-0	012421/24	R$408,17	014101.088154/2020-04
RAIMUNDO FABIANO FONSECA DE ARAUJO	07.363.350/0001-61	012419/24	R$664,60	014101.089692/2020-08
MAYARA THUYANNY DA SILVA NINA – ME	19.585.313/0001-87	012399/24	R$1.564,03	014101.089222/2020-44
MIGUEL ARISTEU AFONSO	07.121.590/0001-50	013746/24	R$451,18	014101.045946/2020-86
ALBERTO CARNEIRO DE LIM	04.478.319/0001-88	013708/24	R$997,17	014101.045934/2020-51
L S DUTRA	01.883.527/0001-74	013717/24	R$982,07	014101.045932/2020-62
ELCILETE W DE FRANCA COMERCIO – ME	08.689.809/0001-84	013703/24	R$344,95	.014101.045924/2020-16
BARBOSA E COSTA LTDA	12.627.216/0001-60	013779/24	R$675,02	014101.045993/2020-20
G ALVES	10.731.959/0001-50	013768/24	R$505,23	014101.045874/2020-77
ORIDES CAVALHEIRO DE MEIRA	97.551.061/0001-89	013706/24	R$2.682,08	014101.045907/2020-89
HENRIQUE CORREA COLARES	27.580.449/0001-22	013728/24	R$676,83	014101.212331/2021-52
R G SARAIVA	05.205.231/0001-55	013713/24	R$5.170,84	014101.045881/2020-79
FRANCISCO BEZERRA DA NOBREGA EPP	02.215.653/0002-02	021261/24	R$3.951,91	014101.210305/2021-90
RONILZA DOS SANTOS ARAUJO	15.770.210/0001-36	015369/24	R$5.441,51	014101.085790/2020-76

NEUCILENE SILVA DO VALE	05.137.750/0001-23	015492/24	R$536,45	014101.085783/2020-74
THALYSSA FIGUEIREDO MAGALHAES – ME	27.262.043/0001-00	015379/24	R$707,95	014101.085651/2020-42
MARCIO DA SILVA BRITO	10.693.980/0001-09	021286/24	R$412,64	014101.085368/2020-10
W DA S BRITO COMERCIO – ME	27.944.570/0001-96	015484/24	R$10.155,60	014101.085654/2020-86
FRANK ROSSY DE HOLANDA BRAGA – ME	08.813.266/0001-65	015410/24	R$2.755,94	014101.085678/2020-35
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA	15.454.840/0001-00	021254/24	R$713,25	014101.208127/2021-37
L CORREA DOS SANTOS	11.412.743/0001-95	021235/24	R$5.576,57	014101.085309/2020-42
MARLENE MACIEL GUARATE	13.589.448/0001-34	021283/24	R$2.807,59	014101.210538/2021-92
ELESSANDRA BITENCOURT DA SILVA	17.994.073/0001-49	021234/24	R$911,63	014101.210537/2021-48
RAYLINE ALMEIDA DE ARAUJO	16.683.979/0001-80	021330/24	R$719,15	014101.208664/2021-87
NEUCILENE SILVA DO VALE	05.137.750/0001-23	021252/24	R$487,81	014101.208629/2021-68
EDNA GOSSMANN	20.489.493/0001-82	021308/24	R$765,40	014101.208074/2021-54
ESSIVALDO RIBEIRO DA SILVA	07.393.478/0001-78	021264/24	R$1.632,14	014101.207562/2021-44
INES TAVARES DA SILVA ME	14.607.864/0001-80	021258/24	R$411,95	014101.085362/2020-43
DINA MELO DA SILVA	23.029.747/0001-78	021263/24	R$686,53	014101.208131/2021-03
RAIMUNDA RAQUEL BARBOSA DA SILVA	14.611.376/0001-47	021388/24	R$619,74	014101.210534/2021-04
ANTONIO DE SOUZA PAULINO	14.063.760/0001-52	021281/24	R$4.464,44	014101.088182/2020-13
ROSIMEIRY OLIVEIRA DE MATOS ME	17.918.788/0001-12	021280/24	R$639,63	014101.208633/2021-26
DOMINGOS SOZINHO – EPP	84.456.144/0001-47	021385/24	R$398,67	014101.088150/2020-18
JALILE FARIDE MACEDO MANRIQUE	446.361.302-78	052038/24	R$4.463,34	014101.076401/2022-83
D. A. DE LIMA LTDA	22.106.027/0001-04	021381/24	R$441,54	014101.210545/2021-94
F LUCIANE RODRIGUES BEZERRA ME	22.318.112/0001-28	021233/24	R$1.135,79	014101.208642/2021-17
H F CONSTRUCOES E TRANSP LTDA	84.481.340/0001-71	052040/24	R$3.924,28	014101.110974/2024-05
M D P BREVES	04.927.888/0001-63	021387/24	R$577,16	014101.088142/2020-71
FRANCISCO DAS CHAGAS MAIA BRASIL	14.230.638/0001-23	021309/24	R$884,73	014101.088166/2020-20
ERICKA TORRES GALVAO	825.786.132-49	052048/24	R$1.252,20	014101.278927/2023-87
MICHEL SOARES DA CONCEICAO	16.456.361/0001-87	021213/24	R$3.633,53	014101.088608/2020-39
ANTONIO MONTEIRO DA SILVA COMERCIO ME	25.370.596/0001-42	021310/24	R$1.020,56	014101.088177/2020-00
E R CHIXARO ALMEIDA – ME	01.480.399/0001-18	021326/24	R$864,04	014101.089078/2020-46
GLEYCE SIMARA LIMA	956.504.402-63	051649/24	R$4.077,72	014101.123744/2023-25
FAGNER DE ARAUJO NUNES	15.802.422/0001-58	021359/24	R$1.720,55	014101.085376/2020-67
F LUCIANE RODRIGUES BEZERRA ME	22.318.112/0001-28	021262/24	R$627,52	014101.085383/2020-69
ROSIMEIRY OLIVEIRA DE MATOS ME	17.918.788/0001-12	021360/24	R$1.571,11	014101.085389/2020-36

MARCILENE DA COSTA FERREIRA – EPP	25.277.255/0001-27	015446/24	R$12.100,27	014101.085610/2020-56
A MARIA MARQUES PINHEIRO	04.586.532/0001-03	021214/24	R$2.905,56	014101.085381/2020-70
ALDIONOR NERES DA ROCHA	13.179.104/0001-57	021362/24	R$847,30	014101.085306/2020-09
MARIA EFIZIA DA SILVA	10.857.583/0001-25	015494/24	R$516,53	014101.085598/2020-80
ELIETE DA SILVA RODRIGUES	07.376.971/0001-80	021256/24	R$9.149,61	014101.085367/2020-76
JAKSON SOUZA DA COSTA	02.442.785/0001-88	021389/24	R$723,41	014101.085374/2020-78
SUELY FERRARI SANTANA ME	22.675.884/0001-17	021251/24	R$4.022,39	014101.085364/2020-32
J DOS S GLORIA	04.940.944/0001-08	015441/24	R$726,79	014101.085648/2020-29
A F SANTOS GLORIA – ME	23.748.543/0001-97	015414/24	R$669,94	014101.085627/2020-03
NAZIANE VIEIRA DE SOUZA ME	23.483.341/0001-60	021384/24	R$927,74	014101.085390/2020-60
MAYANE DE OLIVEIRA SOARES	12.228.340/0001-53	021307/24	R$455,83	014101.085386/2020-00
ELCILEIDE R MARIANO DE AVILA ME	22.760.510/0001-08	015482/24	R$34.551,31	014101.085604/2020-07
FRANCISCO DE OLIVEIRA CESAR	07.431.340/0001-16	021238/24	R$44.377,71	014101.088153/2020-51
BRAVIUM S.A	01.336.140/0006-02	051853/24	R$2,54	014101.140249/2024-61
BRAVIUM S.A	01.336.140/0006-02	051854/24	R$0,97	014101.140250/2024-96
PFB DIGITAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	37.568.861/0002-61	051865/24	R$419,80	014101.135293/2024-50
VGS AUTOMOTIVE COMERCIO DE PECAS LTDA	27.735.322/0001-35	051845/24	R$522,85	014101.137734/2024-58
VGS AUTOMOTIVE COMERCIO DE PECAS LTDA	27.735.322/0001-35	051857/24	R$678,83	014101.136814/2024-96
TECNOPHARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	31.575.186/0001-30	051860/24	R$544,56	014101.135280/2024-80
PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATORIO LTDA	31.864.051/0001-95	051864/24	R$12,00	014101.136868/2024-51
E3 COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS S.A	12.534.669/0001-42	051878/24	R$10.844,49	014101.126652/2024-88
JAFAR SISTEMA DE ENSINO E CURSOS S/A	15.794.426/0002-12	051889/24	R$152,43	014101.140247/2024-72
JAFAR SISTEMA DE ENSINO E CURSOS S/A	15.794.426/0002-12	051892/24	R$221,36	014101.136839/2024-90
ANTONIO AGLEY RIBEIRO DA SILVA	10.539.837/0001-67	012446/24	R$2.369,35	014101.089525/2020-67
DEANES GONZAGA MARTINS	13.208.726/0001-66	012418/24	R$2.662,46	014101.089508/2020-20
ELIZAN FERREIRA BARBOSA ME	15.668.850/0001-30	012413/24	R$613,32	014101.089553/2020-84
CASA DO ACO COM DE FERRO E ACO LTDA	84.532.068/0001-01	052065/24	R$1.960,20	014101.112206/2024-96
ELIZAMAR VENANCIO SUAREZ	04.659.266/0001-00	012392/24	R$7.294,63	014101.089529/2020-45
VALMIR DE MATOS BARRETO ME	34.484.493/0001-02	014118/24	R$1.868,53	014101.045505/2020-84
J ALBERTO PINTO CAMUCA	04.662.035/0001-47	015137/24	R$402,21	014101.207606/2021-36
JOSE BARBOSA PINHEIRO	12.221.317/0001-37	015147/24	1.156,76	014101.207604/2021-47

E PASSOS RIBEIRO	06.285. /0001-24	015292/24	R$578,53	014101.088 14/2020-54
ROSIVAN NUNES DA SILVA	12.393.36 1/0001-24	015190/24	R$1.345,82	014101.207 617/2021-16
MARCIO DA SILVA BRITO	10.693.98 0/0001-09	015100/24	R$432,93	014101.207 872/2021-69
JOSE RENATO OLIVEIRA DE SOUZA	15.314.06 2/0001-45	015180/24	$1.980,90	014101.207 573/2021-24
DIONIEL QUEIROZ MATOS	13.032.90 1/0001-07	015230/24	R$1.779,68	014101.207 601/2021-03
MAGAZINE VITORIA DM EIRELI	20.466.52 3/0012-98	015126/24	R$6.098,72	014101.207 554/2021-06
C F SAID COMERCIO	11.935.19 1/0001-08	015202/24	R$5.224,36	014101.088 098/2020-08
E ALVES DE LIMA NETO	05.548.55 0/0001-63	015272/24	R$438,96	014101.207 240/2021-03
A MARIA MARQUES PINHEIRO	04.586.53 2/0001-03	015119/24	R$1.069,61	014101.207 559/2021-20
A MARIA MARQUES PINHEIRO	04.586.53 2/0001-03	015274/24	R$490,85	014101.207 558/2021-86
CRISTIANE BERTOLDO – EPP	29.187.56 0/0001-89	015289/24	R$2.841,47	014101.207 551/2021-64
ELIOMAR G FRANCO	05.409.46 0/0001-91	015264/24	R$6.285,15	014101.088 101/2020-85
ELCILEIDE R MARIANO DE AVILA ME	22.760.5 10/0001-08	015087/24	R$6.089,07	014101.2075 56/2021-97
ELIOMAR G FRANCO	05.409.46 0/0001-91	015265/24	R$2.496,56	014101.088 103/2020-74
C F SAID COMERCIO	11.935.19 1/0001-08	015277/24	R$.163,06	014101.088 097/2020-55
ANTONIA JUCILEIDE ARAUJO DA SILVA	10.558.58 6/0001-68	015140/24	R$2.979,44	014101.207 928/2021-85

ANTONIO PEREIRA DE SENA – ME	04.864.52 7/0001-15	015116/24	R$484,24	014101.207 924/2021-05
SAMARA KELLY SILVA SIMAO	07.362.67 2/0001-96	015189/24	R$1.420,52	014101.207 877/2021-91
NAILTON DE FREITAS RODRIGUES	08.061.44 3/0001-02	015129/24	R$19.472,26	014101.147 439/2022-48
ANDRE DE MATOS DESIDERIO	17.542.87 1/0001-30	015175/24	R$399,48	014101.207 572/2021-80
ANTONIO PEREIRA DE SENA – ME	04.864.527/0 001-15	015079/24	R$418,66	014101.207 923/2021-52
W DA S BRITO COMERCIO – ME	27.944.57 0/0001-96	015196/24	R$871,95	014101.205 653/2021-45
FRANCISCO SILVA DE FREITAS ME	26.021.82 3/0001-97	015280/24	R$875,26	014101.207 566/2021-22
AMAZONAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	31.392.40 2/0001-02	015214/24	R$860,48	014101.149 200/2022-02
J DA SILVA FILHO	37.255.35 9/0001-10	015110/24	R$712,45	014101.149 163/2022-32
A C MICHILES PEREIRA	18.234.77 7/0001-86	015244/24	R$1.587,20	014101.149 190/2022-05
EDBERTO CAVALCANTE DE BRITO	35.779.46 6/0001-11	015106/24	R$12.177,25	014101.149 806/2022-48
THAINA LINDSY BARRETO DA ROCHA	99.772.39 8/9990-84	052101/24	R$16.027,47	014101.252 383/2023-23
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS LIMA	27.686.09 2/0001-61	015092/24	R$514,58	014101.205 648/2021-32
J M DOS SANTOS - COMERCIAL-ME	84.485.45 7/0001-23	015141/24	R$660,12	014101.149 159/2022-74
EDILSON OLIVEIRA DE ARAUJO	33.483.82 0/0001-30	015170/24	R$1.434,25	014101.149 172/2022-23

JOSE DE NAZARE PEREIRA DA COSTA	18.149.189/0001-44	015155/24	R$631,44	014101.087735/2020-10
DUCILENE PINTO DE CASTRO	18.138.417/0001-80	015240/24	R$625,35	014101.147412/2022-55
MIGUEL DA SILVA COUTO FILHO	11.710.070/0001-50	015198/24	R$1.010,18	014101.086746/2020-83
ELIOMAR G FRANCO	05.409.460/0001-91	015290/24	R$2.864,35	014101.127379/2023-28
MANOEL DA SILVA MONTEIRO	01.171.163/0001-08	015263/24	R$494,24	014101.086748/2020-72
KELIANE CONCEICAO DE MATOS	19.760.145/0001-19	015089/24	R$540,92	014101.087736/2020-65
ONIENE DAS GRACAS FREIRE DE ASSIS	04.331.012/0001-50	015286/24	R$894,35	014101.086750/2020-41
M DA CONCEICAO FERREIRA VAZ	05.070.110/0001-43	015217/24	R$893,70	014101.149164/2022-87
PAULO CESAR VENANCIO SUAREZ	30.218.015/0001-91	015239/24	R$7.406,59	014101.149168/2022-65
MANOEL DA SILVA MONTEIRO	01.171.163/0001-08	015248/24	R$494,36	014101.086749/2020-17
R S COELHO COMERCIO	23.659.193/0001-92	015134/24	R$4.405,94	014101.086745/2020-39
LOEBLEIN COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA	28.776.952/0001-10	015238/24	R$593,19	014101.149165/2022-21
AMERICO SILVA MAGALHAES	04.247.888/0001-12	015246/24	R$6.698,45	014101.087431/2020-53
ADENILCE DE SOUSA RAMOS – ME	27.521.744/0001-08	015151/24	R$359,09	014101.149196/2022-82
SUPERMERCADO PAUMARITO LTDA	08.938.899/0001-08	051963/24	R$5.905,08	014101.267085/2023-38
M L T DE SOUZA	04.592.998/0001-11	021334/24	R$468,61	014101.089722/2020-86
S LUZ DE LIMA ME	20.845.955/0001-57	021329/24	R$936,69	014101.085425/2020-61
ANTONIO PEREIRA DE SENA – ME	04.864.527/0001-15	021332/24	R$518,83	014101.085411/2020-48
SUPERMERCADO PAUMARITO LTDA	08.938.899/0001-08	051961/24	R$2.071,44	014101.267075/2023-00
MARIA ROSILDA PEREIRA DE SOUZA	17.905.380/0001-06	052086/24	R$3.138,45	014101.238626/2023-10
JOAO ANTONIO ALVES ME	14.628.725/0001-33	015377/24	R$8.224,74	014101.085592/2020-02
J ALBERTO PINTO CAMUCA	04.662.035/0001-47	021259/24	R$1.313,70	014101.085424/2020-17
M L T DE SOUZA	04.592.998/0001-11	021390/24	R$2.367,29	014101.089720/2020-97
JOSE BARBOSA PINHEIRO	12.221.317/0001-37	021236/24	R$774,59	014101.085417/2020-15
MARIA JOSE SILVA DE ARAUJO	19.929.129/0001-07	021328/24	R$634,53	014101.085457/2020-67
VALDIR SILVA DE ALMEIDA	13.493.307/0001-13	021383/24	R$1.982,95	014101.085453/2020-89
DINA MELO DA SILVA	23.029.747/0001-78	021257/24	R$1.815,09	014101.085413/2020-37
ESSIVALDO RIBEIRO DA SILVA	07.393.478/0001-78	021237/24	R$3.010,45	014101.085421/2020-83
BALTAZAR CAMPOS DE BARROS	12.690.560/0001-02	021215/24	R$1.649,86	014101.085414/2020-81
AFONSO NUNES DE BRITO	01.364.118/0001-61	021211/24	R$12.743,79	014101.085387/2020-47
LEANDRO SILVA DE ARAUJO	24.741.011/0001-90	021282/24	R$1.605,45	014101.085392/2020-50
CELIO LIMA DA SILVA	21.135.281/0001-60	021358/24	R$3.011,61	014101.085405/2020-90
CASA DO ACO COM DE FERRO E ACO LTDA	84.532.068/0001-01	052059/24	R$1.389,32	014101.112203/2024-52

AURELIANO TIMOTEO DE LIMA	12.030.289/0001-70	021250/24	R$558,15	014101.085394/2020-49
ALDAIR DE BRITO MONTEIRO	21.813.125/0001-00	021356/24	R$2.649,32	014101.085451/2020-90
A GARCIA RIBEIRO_COMERCIO	05.493.625/0001-56	015413/24	R$8,61	014101.085959/2020-98
SAMARA KELLY SILVA SIMAO	07.362.672/0001-96	021216/24	R$1.209,45	014101.085407/2020-80
FRANCIMAR CASTRO DE SOUZA	14.578.024/0001-37	021365/24	R$543,19	014101.149014/2022-73
M J P BRANDAO	06.725.267/0001-22	015356/24	R$739,45	014101.085593/2020-57
CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA – ME	19.958.181/0001-91	015342/24	R$651,44	014101.147451/2022-52
JONES DE OLIVEIRA SALES	12.690.506/0001-59	015333/24	R$7.167,39	014101.147449/2022-83
DINAIDE SANTANA RAMOS	15.289.107/0001-79	015352/24	R$1.164,12	014101.205654/2021-90
ELIANE CABRAL DA PAIXAO – ME	13.149.089/0001-02	015323/24	R$461,39	014101.088071/2020-07
FRANS CONFECCOES PARA NOIVAS LTDA	04.826.467/0001-46	015298/24	R$681,91	014101.147452/2022-05
J R DOS SANTOS SILA	05.524.576/0001-71	015330/24	R$686,92	014101.205661/2021-91
NATAN ZIMMERMANN LTDA	36.849.285/0001-87	015337/24	R$1.830,06	014101.164238/2022-05
AFONSO NUNES DE BRITO	01.364.118/0001-61	015328/24	R$23.814,02	014101.147462/2022-32
CLODOALDO M. PEREIRA	27.788.328/0002-51	015095/24	R$5.075,17	014101.149188/2022-36
PAULO CISLAN DE SOUZA MAUES	15.255.124/0001-95	051941/24	R$4.319,28	014101.119673/2023-66
JAVIER RAUL AREVALO MENDOZA	14.471.636/0001-26	015371/24	R$990,62	014101.085917/2020-57
B. A. M. DA SILVA – ME	22.080.689/0001-44	015361/24	R$921,91	014101.206410/2021-24
DEMIKRTON GOMES DE SOUSA – ME	23.398.901/0001-89	015366/24	R$412,58	014101.085798/2020-32
MARINICE SEVALHO VASQUES – ME	12.644.056/0004-00	015359/24	R$530,94	014101.085894/2020-80
JOHNNY LIMA DE SOUZA ME	26.436.084/0001-02	015360/24	R$22.514,49	014101.085464/2020-69
P A DA SILVEIRA NOBRE	04.954.509/0001-24	015424/24	R$30.240,37	014101.085914/2020-13
DINAIDE SANTANA RAMOS	15.289.107/0001-79	015374/24	R$568,92	014101.085632/2020-16
REINALDO FERREIRA DE SOUZA	23.215.349/0001-46	021363/24	R$400,98	014101.089729/2020-06
E DE S ALVES PERFUMARIA – ME	19.181.657/0001-20	015449/24	R$2.825,65	014101.085897/2020-14
C S DOS SANTOS GONCALVES	23.790.701/0001-77	015386/24	R$803,88	014101.085927/2020-92
RONY GLEUSON DO CARMO DOS SANTOS	23.487.779/0001-17	015411/24	R$2.085,75	014101.088083/2020-31
MORAES E CAVALCANTI LTDA – ME	04.327.944/0001-29	015406/24	R$8.307,92	014101.085912/2020-24
N F MONTEIRO	00.658.900/0001-20	015472/24	R$654,32	014101.085924/2020-59
FABIANA FRANCO DE SOUZA	10.622.138/0001-86	015412/24	R$2.534,69	014101.085923/2020-04

ADALBERTO BORGES CARVALHO GOMES ME	10.931.840/0001-21	015392/24	R$550,37	014101.085904/2020-88
ANTONIA DE A DA COSTA	11.745.975/0001-65	015486/24	R$514,40	014101.085903/2020-33
LUAN INACIO DA COSTA SANTOS – ME	21.331.636/0001-96	015247/24	R$1.411,61	014101.087400/2020-00
ANGELICA DA S LIMA REPRESENTACOES LTDA	33.583.658/0001-22	015156/24	R$734,32	014101.149178/2022-09
V T DE OLIVEIRA	14.243.679/0001-54	015215/24	R$670,71	014101.085976/2020-25
MATUPI TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	04.630.525/0001-61	015237/24	R$369,16	014101.149050/2022-37
MARIA DAS GRACAS	17.471.257/0001-24	015224/24	R$359,15	014101.149041/2022-46
J P GARCIA ME	63.725.980/0001-00	015142/24	R$911,67	014101.086740/2020-06
DOMINGOS SOZINHO – EPP	84.456.144/0001-47	015282/24	R$1.046,08	014101.149055/2022-60
E V DOS SANTOS COMERCIO	09.578.867/0001-01	015113/24	R$599,03	014101.149146/2022-03
ROSIMEIRY OLIVEIRA DE MATOS ME	17.918.788/0001-12	015192/24	R$1.191,78	014101.149039/2022-77
JOAO NILSON DE SOUZA BELEM	16.820.582/0001-92	015205/24	R$679,96	014101.085977/2020-70
E DE SA FRANCA ME	16.919.085/0001-46	015153/24	R$787,73	014101.149054/2022-15
HUMBERTO OLIVEIRA COSTA	22.576.453/0001-01	015072/24	R$4.569,47	014101.085968/2020-89
O F NOVO NETO	07.434.779/0001-00	015285/24	R$675,37	014101.127377/2023-39
E. DOS REIS FRANCO – ME	26.323.759/0001-07	015127/24	R$1.135,30	014101.085906/2020-77
JOYCE DO CARMO FERREIRA	34.600.656/0001-67	015159/24	R$4.410,86	014101.127384/2023-30
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS	17.656.305/0001-59	015220/24	R$914,90	014101.085948/2020-08
LD COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO LTDA	43.772.677/0001-50	015195/24	R$764,59	014101.125549/2023-30
RENAN DA SILVA VALE	14.747.361/0001-00	015260/24	R$625,21	014101.085971/2020-00
M ANTONIA RODRIGUES DA SILVA	11.481.275/0001-00	015102/24	R$504,74	014101.085931/2020-50
RAIMUNDO BARBOSA DE ALMEIDA – ME	28.524.263/0001-19	015111/24	R$811,10	014101.085939/2020-17
MARIA SUZI DOS SANTOS PINTO	13.106.389/0001-04	015145/24	R$415,64	014101.085953/2020-10
MOISES TRINIDAD CHAVEZ ME	11.874.964/0001-85	015256/24	R$2.420,80	014101.085957/2020-07
ELISANGELA APARICIO DE LIMA – ME	17.214.462/0001-04	015259/24	R$4.020,56	014101.085958/2020-43
L S DUTRA	01.883.527/0001-74	015222/24	R$4.827,01	014101.085950/2020-87
FRANCISCO RENAN DE OLIVEIRA	14.843.473/0001-65	015225/24	R$570,67	014101.085951/2020-21
SONIA DOS SANTOS RODRIGUES	12.591.931/0001-90	015120/24	R$4.764,54	014101.085400/2020-68
JOSE RENATO OLIVEIRA DE SOUZA	15.314.062/0001-45	015112/24	R$5.446,81	014101.045570/2020-00
ROSIMEIRY OLIVEIRA DE MATOS ME	17.918.788/0001-12	015125/24	R$9.564,63	014101.085410/2020-01
LEANDRO SILVA DE ARAUJO	24.741.011/0001-90	015169/24	R$3.401,76	014101.085393/2020-02

ESSIVALDO RIBEIRO DA SILVA	07.393.478/0001-78	015143/24	R$7.477,97	014101.085423/2020-72
AURELIANO TIMOTEO DE LIMA	12.030.289/0001-70	015080/24	R$4.584,82	014101.085395/2020-93
M DO R CASTRO NUNES	04.673.029/0001-95	013774/24	R$467,23	014101.045893/2020-01
CELIVANDO LIMA DA SILVA	30.444.888/0001-12	013740/24	R$627,8	014101.088516/2020-59
J E PELAEZ SANTILLAN - ME	18.519.758/0001-04	013733/2	R$2.913,84	014101.045913/2020-36
EZIOMAR LIMA DOS REIS	22.843.221/0001-64	013727/24	R$402,58	014101.046147/2020-27
JOSILENE CAVALCANTE MORAES ME	15.514.199/0001-43	015173/24	R$851,58	014101.211504/2021-15
ARISMAR MORAES DA SILVA	23.625.310/0001-05	015094/24	R$740,09	014101.08900/2020-03
ADRIANA DOS SANTOS LOPES	15.822.673/0001-02	015088/24	R$14.218,92	14101.210912/2021-5
JOSE GILSON RODRIGUES RIBEIRO	15.189.591/0001-64	015172/24	R$914,32	014101.081397/2020-03
SOLUCAO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	09.066.794/0001-60	015179/24	R$409,68	014101.085033/2020-00
AFONSO NUNES DE BRITO JUNIOR	22.624.013/0001-74	013735/24	R$12.343,04	014101.207061/2021-68
MARCIO DA SILVA BRITO	10.693.980/0001-09	013756/2	R$431,98	014101.207871/2021-14
ORIDES CAVALHEIRO DE MEIRA	97.551.061/0001-89	013761/24	R$1.255,59	014101.088525/2020-40
MARIA DE NAZARE MARQUES DE ALMEIDA – ME	29.047.618/0001-99	013741/24	R$1.078,71	014101.088109/2020-41
D PARENTE DA SILVA	07.633.799/0001-00	013741/24	R$1.078,71	014101.088120/2020-01
V DE FRANCA DOMINGOS – ME	18.121.688/0001-23	013730/24	R$1.929,12	014101.088586/2020-07

Protocolo 183220

PORTARIA N.º 089/2024-GPGE

CONCEDE Licença Especial à Procuradora do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE,

CONCEDER à Procuradora do Estado **HELOYSA SIMONETTI TEIXEIRA**, Diretora da Escola Superior de Advocacia Pública, na forma do art. 66, IV, da Lei n.º 1.639/83, 05 (cinco) dias de Licença Especial, referentes ao quinquenio de 2007/2012, para serem usufruídos no período de 03 a 07 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 04 de junho de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 183253

PORTARIA N.º 090/2024-GPGE

DESIGNA os membros da Comissão da Seleção de Estagiários Remunerados de Direito.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo art. 10, XVI, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 3º da Resolução n.º 009/2004-CPE,

RESOLVE,

DESIGNAR para compor a Comissão do XLI Processo Seletivo para Estágio Remunerado em Direito da Procuradoria Geral do Estado, os Procuradores do Estado abaixo:

PRESIDENTE
Clara Maria Lindoso e Lima
MEMBROS
Beatriz Fernandes Bezerra
Elida de Lima Reis Correa
Jucelino Araújo Lima
Joaquina Maria Batista de Oliveira

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 05 de junho de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 183255

PORTARIA N.º 091/2024-GPGE

CONCEDE férias à Procuradora do Estado que menciona e **DESIGNA** o substituto.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONCEDER à Procuradora do Estado, Assessora-Chefe da Assessoria Especial do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, **ISABELA PERES RUSSO**, 12 (doze) dias de férias, referentes ao 2.º Período do exercício de 2008, a serem usufruídos no período de 10 a 21 de junho de 2024,

II - DESIGNAR o Procurador do Estado **EUGÊNIO NUNES SILVA**, em substituição, cumulativamente com a função de Subprocurador-Geral-Adjunto/Seção I, na função de Assessor-Chefe da Assessoria Especial do Gabinete do Procurador-Geral do Estado.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 14 de junho de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 183257

PORTARIA N.º 092/2024-GPGE

CONCEDE férias à Procuradora do Estado que menciona e **DESIGNA** o substituto.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à Procuradora do Estado, Chefe da Procuradoria de Execuções Fiscais-PROEF, **KALINA MADDY MACÊDO COHEN**, 12 (doze) dias de férias referentes ao 2.º Período do exercício de 2005, a serem usufruídos no período de 10 a 21 de junho de 2024.

II - **DESIGNAR** a Procuradora do Estado **MARIA FLORÊNCIA SILVA** para, em substituição, no período a que se refere o item I, exercer a função de Chefe da Procuradoria de Execuções Fiscais-PROEF.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 14 de junho de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 183258

PORTARIA N.º 093/2024-GPGE

CONCEDE férias ao Procurador-Chefe da Procuradoria do Estado no Distrito Federal e **DESIGNA** o substituto.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao Procurador do Estado **RICARDO ANTONIO REZENDE DE JESUS**, Chefe da Procuradoria do Estado no Distrito Federal, 38 (trinta e oito) dias de férias, sendo: 14 (quatorze) dias residuais referentes ao 2.º Período do exercício de 2005 e 24 (vinte e quatro) dias referentes ao 2.º Período do exercício de 2006, a serem usufruídos no período de 19 de junho a 26 de julho de 2024.

II - **DESIGNAR** a Procuradora do Estado **ALINE TEIXEIRA LEAL NUNES** para, em substituição, no período a que se refere o item I, exercer a função de Procurador-Chefe da Procuradoria do Estado no Distrito Federal.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 14 de junho de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 183261

PORTARIA N.º 094/2024-GPGE

EXONERA servidora ocupante de cargo em comissão que.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE,

EXONERAR a pedido, com efeitos a contar de 17 de junho de 2024, **NATALY BARROS DOS SANTOS**, Matrícula n.º 235.866-2 C, do cargo em comissão de Assessor II, AD-2, do quadro da Procuradoria Geral do Estado, excluindo-a, em consequência, da relação da Portaria n.º 089/08-GPGE, na qual consta com a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas no nível 14 do Anexo Único da Lei n.º 3.301/08.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 14 de junho de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 183264

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO N° 037/2024-SEFAZ

ESPÉCIE, Número, Data: Termo de Contrato de Permissão n° 01/2024-SEFAZ, firmado em 20.06.2024. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **PONTA NEGRA SOLUCOES, LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA. Objeto:** Permissão para a prestação de serviços públicos de instalação e armazenagem de mercadorias oriundas de empresas cadastradas na Secretaria de Fazenda do Estado do Amazonas, entreposto localizado em São Borja-RS. **Vigência:** 120 (cento e vinte) meses, a partir de 20/06/2024 a 20/06/2034. **Fundamento Legal:** Art. 28, II da Lei nº 14.133/21 c/c o art. 45, §1º do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, conforme Parecer Jurídico n° 043/2024-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.250327/2023-54-SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 21 de junho de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 183282

PORTARIA Nº 0313/2024-GSEFAZ

DESIGNA servidora para responder pelo órgão abaixo durante o afastamento legal da titular.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Memorando nº 054/2024-SEO/SEFAZ, de 18/06/2024,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora **LUCINÉIA GONÇALVES DA COSTA**, Consultor Técnico do Orçamento do Estado, Matrícula nº 195.421-0C, para responder pela **SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO ESTADUAL - SEO**, do Gabinete do Secretário - GSEFAZ, em substituição a titular **Christiane Travassos Santos Silva**, Matrícula nº 195.721-0G, em virtude do afastamento para gozo de Licença Maternidade, no período de **14/06 a 10/12/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 21 de junho de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 183284

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2024-SES/AM

O **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS**, com sede na Av. André, 701, Aleixo, Manaus - AM, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2024-SES/AM, comunicando que a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas receberá **PEDIDOS DE QUALIFICAÇÃO** das entidades, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, de fins não econômicos, que estiverem interessadas em obter a qualificação como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL no ESTADO DO AMAZONAS**, na área de atuação da SAÚDE, para participar de formação de parceria para fomento e execução de atividades relativas à área da saúde, em conformidade com a Lei nº 3.900, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº 42.086, de 18 de março de 2020 e suas alterações, cujo os documentos serão analisados pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais e Seleção de Projetos criada pela Portaria nº 442/2024-GAB/SES-AM.

O edital completo encontra-se disponível no site da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: www.saude.am.gov.br.

FUNDAMENTODOATO:ProcessoSIGEDn°.01.01.017101.023629/2024-20. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus, 21 de junho de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 183247

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21.06.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE COARI**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto:

Prorrogar o prazo de vigência **por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de 29.06.2024 **até 29.05.2025**, para dar continuidade ao objeto conveniado, em atendimento ao Requerimento da Prefeitura Municipal de Coari pelo Ofício nº 080/2024, conforme Plano de Trabalho, PT nº 002739-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 001/2024 emitido pela GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer n°. 2.402/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.017099/2024-06.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 183205

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021

DATA DA ASSINATURA: 14.06.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL VIOLETA. OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do fomento **por mais doze (12) meses**, contados de 14.06.2024 **até 14.06.2025**, para dar continuidade ao objeto do fomento, conforme Requerimento da Associação Beneficente Social Violeta pelo Ofício nº 13/2024, conforme Plano de Trabalho, PT nº 001827 - SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 011/2024-SEAP e Parecer n°. 2.427/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.020626/2024-51.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 183207

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 236/2011.

DATA DA ASSINATURA: 20.06.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS AGOSTINIANOS RECOLETOS DO NORTE DO BRASIL. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais **doze (12) meses**, contados de **20.06.2024 até 20.06.2025**, para dar continuidade na locação do imóvel, localizado na Av. Carvalho Leal, nº. 931, Bairro: Cachoeirinha, Município de Manaus/AM, para funcionamento das atividades da Escola Estadual Ruy Araújo, conforme Memo. n° 034/2024-NGCC, Projeto Básico e Parecer n° 1.968/2024-ASSJUR, partes integrantes do referido ajuste. **VALOR GLOBAL:** R$ 301.703,76 (trezentos e um mil, setecentos e três reais e setenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2736.0011**; Natureza da Despesa: **33903910**. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.002562/2024-07.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 183210

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 233/2011

DATA DA ASSINATURA: 20.06.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **PRELAZIA DE LÁBREA. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **20.06.2024 a 20.06.2025**, para dar continuidade a locação do imóvel localizado na Rua 14 de Maio, s/n°, bairro Centro, Município de Lábrea/AM, para funcionamento das atividades da Escola Estadual Santa Rita de Cássia, conforme Memo. n°. 033/2024-NGCC, Projeto Básico e Parecer n° 1.633/2024-ASSJUR, partes integrantes do presente ajuste. **VALOR GLOBAL:** R$ 332.971,92 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0004**; Natureza da Despesa: **33903910**. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.002568/2024-84.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 183212

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 99/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20.06.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **MULTIVERSO DAS LETRAS DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **cento e oitenta (180) dias**, contados de 26.06.2024 **até 23.12.2024** para dar continuidade a aquisição do material didático pedagógico de apoio escolar destinada a alunos e professores do 1º ao 9° ano do Ensino Fundamental I e II, da Rede Estadual de Ensino Secretaria de Educação e Desporto Escolar do Estado do Amazonas da capital e interior do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 212/2024-DEPPE, Projeto Básico e Parecer n°. 2.479/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. Processo Administrativo nº. 01.01.028101.021183/2024-16.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 183217

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento por serviços de limpeza e conservação das áreas internas e externas das unidades escolares sob responsabilidade desta SEDUC, referente ao período de dezembro/2020, tendo como interessada a Empresa **SANTOS E RIBEIRO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., CNPJ: nº 14.846.576/0001-89**;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para conduzir o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias conhecidos, de acordo com o que determina o art. 158, da Lei 14.133/2021, como nos casos da realização de despesas sem prévio empenho, vedada pelo art. 60 da Lei 4.320/1960;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo, com os fins de apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços ou fornecimento de bens, sem a devida cobertura contratual, como determina o art. 277 do Decreto nº 47.133/23, que converge com o teor do art. 5º da Instrução Normativa CGE/AM nº 001/2022, que define diretrizes e instrui procedimentos para os pagamentos, no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO as sanções previstas nos art. 149, caput, e art. 155, incs. IV, IX e X, da Lei 14.133/21, tal como a estabelecida no art. 6º da supracitada Instrução Normativa;

CONSIDERANDO os termos da **Portaria GSE nº 046/2024-SEDUC/CAIC**, publicada no DOE em 30 de janeiro de 2024, acerca da abertura de processo de apuração de Reconhecimento de Dívida, em virtude das dificuldades enfrentadas na tentativa de notificação por outros meios, conforme informações contidas nos autos do Processo nº 01.01.028101.00031654.2018/SEDUC.

RESOLVE:

NOTIFICAR a Empresa **SANTOS E RIBEIRO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, **CNPJ nº 14.846.576/0001-89**, nas pessoas de seus sócios, **ENDERSON DOS SANTOS COSTA**, **CPF**: 660.758.822-00 e **LIVIA RIBEIRO COSTA**, **CPF**: 679.833.162-9, para se manifestar em relação aos fatos aduzidos no processo em epígrafe.

NOTIFICAR ALCENIR DA SILVA LEITE, **CPF**: 437.014.342-04 e **JOSÉ FREIRE DE SOUZA LOBO, CPF:** 048.778.882-68 para se manifestar em relação aos fatos aduzidos no processo em epígrafe.

Em obediência aos princípios brasileiros do contraditório e da ampla defesa delineados no art. 5º, LV da CF/88, além do direito de poder fazer-se acompanhar por defensor devidamente constituído, ficando os autos com vistas franqueadas para consulta e cópias dos documentos necessários, no seguinte endereço, Av. Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, no CEPAN, bloco H, Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais/SEDUC.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de junho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 183237

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento por serviços de limpeza e conservação das áreas internas e externas das unidades escolares sob responsabilidade desta SEDUC, referente ao período de dezembro/2020, tendo como interessada a Empresa **TOLEDO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., CNPJ: Nº 084.111.004/0001-37**;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para conduzir o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias conhecidos, de acordo com o que determina o art. 158, da Lei 14.133/2021, como nos casos da realização de despesas sem prévio empenho, vedada pelo art. 60 da Lei 4.320/1960;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo, com os fins de apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços ou fornecimento de bens, sem a devida cobertura contratual, como determina o art. 277 do Decreto nº 47.133/23, que converge com o teor dos art. 5º da Instrução Normativa CGE/AM nº 001/2022, que define diretrizes e instrui procedimentos para os pagamentos, no âmbito da Administração Pública;
CONSIDERANDO as sanções previstas nos art. 149, caput, e art. 155, incs. IV, IX e X, da Lei 14.133/21, tal como a estabelecida no art 6º da supracitada Instrução Normativa;
CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 475/2023-SEDUC/CAIC, publicada no DOE em 23 de maio de 2023, acerca da abertura de processo de apuração de Reconhecimento de Dívida, em virtude das dificuldades enfrentadas na tentativa de notificação por outros meios, conforme informações contidas nos autos do Processo nº 01.01.028101.00036478.2019/SEDUC.

RESOLVE:

NOTIFICAR a Empresa **TOLEDO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, **CNPJ nº 084.111.004/0001-37**, através de seu representante legal, em relação aos fatos aduzidos no processo em epígrafe.
Em obediência aos princípios brasileiros do contraditório e da ampla defesa delineados no art. 5º, LV da CF/88, além do direito de poder fazer-se acompanhar por defensor devidamente constituído, ficando os autos com vistas franqueadas para consulta e cópias dos documentos necessários, no seguinte endereço, Av. Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, no CEPAN, bloco H, Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais/ SEDUC.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de junho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 183239

PORTARIA GSE 566, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, **ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 210/2024-SEDUC, publicada no DOE em 25 de março de 2024, com fito de apurar quem deu causa ao serviço de fornecimento de alimentação preparada, visando atender a SEDUC, durante o período de 2017, sem contrato prévio ou empenho, tendo como interessada a **Empresa R.M. MACHADO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.742.429/0001-17, conforme informações contidas no Processo nº 011.14838.2017-SEDUC;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais-CAIC, concluindo que houve a efetiva prestação do serviço de fornecimento de alimentação preparada.

RESOLVE:

I. NÃO APLICAR PENALIDADE ao responsável pelo atesto, **Sra. Rosânia Maria Soares Viana**, tendo em vista que agiu no cumprimento do dever legal, revestida pelas obrigações atribuídas pelo cargo que ocupava;
II. RECONHECER a dívida no valor **R$ 34.800,00** (trinta e quatro mil e oitocentos reais), em favor da **Empresa R.M. MACHADO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.742.429/0001-17, com fulcro nos arts. 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, bem como, no art. 6º da IN nº 001/2022-CGE/AM conforme exposto no Relatório Final;
III. CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021.
IV. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de junho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 183243

PORTARIA GSE 567, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos e de analisar acuradamente os elementos em relação ao processo nº 01.01.028101.00021583.2019/SEDUC.

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias, a contar de 26 de junho de 2024, os efeitos da **Portaria GSE nº 211**, de 22 de março de 2024, publicada no D.O.E em 25 de março de 2024, objetivando a conclusão dos trabalhos, em virtude das dificuldades enfrentadas para notificação das partes interessadas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de junho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 183246

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023-SEC
Data: 20.06.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Prata Serviços de Engenharia Ltda de CNPJ nº 31.203.469/0001-51. Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato nº 04/2023-SEC - Serviço de manutenção das instalações da Biblioteca Pública do Estado, compreendendo a remoção, fornecimento e instalação das esquadrias de madeira, recuperação do forro em gesso e do piso em madeira, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa-SEC. Código Único: TCECO-990AC-67085-8CFAD. Prazo: 01.07.2024 a 01.09.2024.. Proc. nº 01.01.020 101.004166/2024-02-SEC.

Manaus, 21.06.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 183256

1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 27/2024-SEC
Data: 21.06.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Associação Cultural Boi Bumba Caprichoso. CNPJ nº 04.276.523/0001-16. Objeto: Primeiro termo aditivo ao Fomento nº 27/2024-SEC, de suplementação financeira para Apresentação do Boi Bumbá Caprichoso no Festival de Parintins 2024 a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2024. Código Único: TCETV-61393-2C7AF-DE5DD. Valor Global: 1.000.000,00 (um milhão de reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2077.0007, FT: 2.501.156.0.0000.0000;, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000480, emitida em 21.06.2024, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Proc. nº 01.01.020101.004609 /2024-65-SEC.

Manaus, 21.06.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 183306

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019
O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
Nome e Cargo: Breno Nascimento de Sousa - Aluno Oficial; **Dieymesson Rodrigo Lopes Meneses** - Aluno Oficial; **Hiel Levy dos Santos Silva** - Aluno Oficial; **Igor Makio Brasil Kanehira** - Aluno Oficial; **João da Silva Padilha** - Aluno Oficial; **Kristorferson Almeida do Rêgo** - Aluno Oficial; **Luany Cristine Souza Egas Soares** - Aluno Oficial; **Luiz Gustavo Cavalcante Coelho** - Aluno Oficial; **Messias Nobre da Mata** - Aluno Oficial; **Wesley Silveira de Siqueira** - Aluno Oficial; **Roosevelt da Costa Morais** - St. QPPM; **Jorge Pereira Castro** - Sgt. QPPM; **Dleon Batista do Nascimento** - Sgt. QPPM; **Diego Macedo de Oliveira** - Sgt. QPPM; **Marcos Antônio de Assis Gomes** - Cb. QPPM; **Analu Silva de Castro** - Gerente; **Trechos:** Parintins/AM - 24/06/2024 a 02/07/2024; **Objetivo:** Compor a Operação Festival de Parintins 2024.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 21 de Junho de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 183252

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

Nome e Cargo: José Inácio de Freitas Filho - Cap. QOPM; **Junior Vieira Miranda** - Sgt. QPPM; **Rodrigo Bastos de Souza** - Cb. QPPM; **Ézio de Vasconcelos Saores** - Cb. QPPM; **Elias Queiroz de Castro** - CB. QPBM; **Sônia Luzia Canto Serafini** - Anali. Ambiental; **Paladino de Jesus Guimarães Lóris** - A.TEC; **Álvaro César Terço Falcão** - Motorista; **Alice dos Santos Mestrinho** - A. Tec; **Anderson Barbosa** - CB. QPBM; **Francirlei Castro de Lima** - ST. QPBM; **Elielson Dantas Bertino** - CB. QPBM; **Maria Eloniza Julião de Almeida** - ST. QPPM; **Hamilton Mendonca dos Santos Junior** - Sgt. QPPM; **Julean Oliveira dos Santos** - Sgt. QPPM; **Moises David Almeida Mendonça** - Sgt. QPPM; **Fernando Ferrine Flores** - Supervisor Militar / ST EB; **José Otávio de Souza Andrade** - Investigador de Polícia. **Trechos:** Humaitá/AM - 25/06/2024 a 15/07/2024; **Objetivo:** Operação Tamoiotatá IV - 4ª Fase.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 21 de Junho de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 183300

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 053/2024/GAB/SEAP. O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias aos servidores: Aluízio Barbosa de Lima Junior; Iuri Bruços de Melo, Antonio Carlos Seixas Da Silva, Carlos Alberto Fernandes da Silva. Colaboradores PM AM: Antonio Ramos de Oliveira Neto, Hemerson Ramos de Farias, Overlan Silva de Souza, Rosenaldo Bezerra de Barros Junior, Carlos Nilson Miranda Mendonça, Jean Prestes Domingues, Raimundo Marialva Moreira, Alexandre de Souza Valentim, Eliezer Braga Coelho, Leandro Pinto Ramos. Colaboradores SSP: José Evandro Seixas de Brito; Isael Soares Arruda; William Barros Da Silva; Jander Melo Dantas e Francisco Costa De Assis. Trecho: Manaus (AM) - Tapauá (AM) - Manaus (AM). Período: 08/07 a 12/07/2024. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão do recambiamento dos apenados da comarca de Tapauá/AM para a comarca de Manaus/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

Manaus, 21 de junho de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 183286

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

ERRATA que se faz à PORTARIA/SEINFRA/GS N.00595/2024.

Pub. no D.O.E de 14 de junho de 2024, Poder Executivo, seção II, pág. 13 - ONDE SE LÊ: Níbia Pinho Azêdo - Objetivo: Proceder fiscalização, referente a obra do CV.012/2022-SEINFRA - LEIA-SE: Objetivo: Proceder fiscalização, referente a obra do CV.012/2021-SEINFRA.

Manaus, 21 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 183223

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 006/2024-SEINFRA. Data da Assinatura: 20/06/2024. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: REFORMA GERAL DE PRÉDIO EXISTENTE PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO PARQUE MULTIUSO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS - PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DR. EURÍPEDES FERREIRA LINS - MANAUS/AM. Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos. Valor: R$ 3.024.238,23 (três milhões, vinte e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 25704, Programa de Trabalho: 15.451.3300.1565.0011, Fonte de Recurso: 1.754.2712.7048.0000; Natureza da Despesa: 44905193, tendo sido emitida, em 19/06/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0000824 no valor de R$ 440.894,06 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e seis centavos). O saldo restante será empenhado oportunamente. Processo Administrativo nº 01.01.025101. 001722/2023-21-SEINFRA.

Manaus, 20 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 183320

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00457/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 6.000.000,00; OBJETO: destinados ao Saldo do CT. 007/2023-UGPE, para substituição de luminárias vapor de mercúrio, vapor de sódio, vapor metálico e luminárias mistas para luminárias LED na rede de distribuição nos municípios do estado do Amazonas, por meio do Programa Ilumina+ Amazonas II; NOTA DE CRÉDITO N. 0108/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000486/2024-18.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 183232

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 005/2024-SEINFRA. Data da Assinatura: 20/06/2024. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: PAVIMENTAÇÃO DO RAMAL OURO VERDE E VICINAL DO LAGUINHO, LOCALIZADOS NO KM 04 DA RODOVIA CARLOS BRAGA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM. Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias corridos. Valor: R$ 9.398.227,84 (nove milhões, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 25704, Programa de Trabalho: 15.451.3300.1565.0011, Fonte de Recurso: 1.754.271.2.7048.0000; Natureza da Despesa: 44905106, tendo sido emitida, em 19/06/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0000821 no valor de R$ 99.076,95 (noventa e nove mil, setenta e seis reais e noventa e cinco centavos). O saldo restante será empenhado oportunamente. Processo Administrativo nº 01.01.025101. 001641/2023-21-SEINFRA.

Manaus, 21 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 183322

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 016/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 016/2021, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar 05/07/2024, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.02 5101.002046/2024-94-SEINFRA.

Manaus, 21 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 183324

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

PORTARIA Nº 0063/2024 - GABSEC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

I - LARISSA LUZEIRO DA CRUZ E SILVA

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903089 - 5.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 21 de junho de 2024

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 183225

PORTARIA Nº 0064/2024 - GABSEC
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020
I - LARISSA LUZEIRO DA CRUZ E SILVA
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903989 - 5.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 21 de junho de 2024

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 183265

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 300/2024-GSEAS
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a possibilidade de Compra de Ata Externa com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 47.133/2023;
CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de certificados digitais A3, pessoa física, mídia de armazenamento tipo Token;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls. 244-245;
CONSIDERANDO que o preço constante na proposta apresentada pela empresa às fls. 246, está compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo **nº 01.01.031101.002677/2024-06 (SIGED/SEAS)**
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o processo de Compra de Ata Externa CAE nº 004/2024, referente à contratação, através da Ata de Registro de Preço nº 0075/2024-1, para aquisição de 10 (dez) Certificado Digital (Token).
II - **ADJUDICAR** o objeto licitado cotado pelo menor preço por meio do Pregão Eletrônico nº PE 053/2024 pela empresa **E C DE BULGARELLI LTDA** em questão pelo valor global de **R$ 1.473,00**;
À consideração da Secretária de Estado da Assistência Social SEAS, para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,

Manaus, 20 de Junho de 2024.

DIEGO CÉSAR MENDONÇA FAÇANHA
Diretor de Finanças - DAFI/SEAS

RATIFICO, a decisão supra

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 183191

PORTARIA Nº 302/2024 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Luciana Carvalho Pimenta/Colaborador (a); **Destino e Período**: Manacapuru/Am 20/06/2024 a 22/06/2024; **Objetivo:** Realizar atendimento as Mulheres empreendedoras (autônomas ou microempreendedoras - MEI) no Município de Manacapuru, através da aprovação da proposta pelo programa Crédito Rosa.

Manaus, 21 de junho de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 183204

PORTARIA Nº 305/2024 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Aida Rassana Pinto El Kebbe/Assessor III; **Destino e Período**: Itacoatiara/Am 17/06/2024 a 18/06/2024; Maria da Conceição Pinheiro de Fonte/Assessor II; Destino e Período: Itacoatiara/Am 17/06/2024 a 20/06/2024; **Objetivo:** Realizar atendimento as mulheres empreendedoras (autônomas ou microempreendedoras -mei) no município de Itacoatiara através da aprovação da proposta pelo programa crédito Rosa.

Manaus, 21 de junho de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 183328

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 26/2023
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 26/2023. **Processo n.**°: 01.01.030101.000837/2024-10. **Data**: 13/06/2024. **Partes**: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA. **Objeto**: O presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 26/2023 tem como objeto a prorrogação do Termo de Contrato nº 26/2023 por mais 12 (doze) meses da prestação de serviços de publicações no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM para suprir as necessidades da SEMA. **Valor**: O valor integral deste 1º Termo Aditivo é de R$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais), conforme Projeto Básico anexado. **Vigência**: O presente 1º Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM. **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária**: 30101; **Programa de Trabalho**: 18.122.0001.2001.0001; **Fonte de Recursos**: 1.704.1450.0000.0000.; **Natureza da Despesa**: 33913929; **Evento**: 400091; **Modalidade**: 2 - Estimativo, **referente à Nota de Empenho Nº**: 2024NE0000178, no valor de R$ 15.390,00 (quinze mil, trezentos e noventa reais), emitida em 05/06/2024. **Ratificação**: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, que expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 21 junho de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 183254

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 57/2024 - DEPLAN/SEPROR
ESPÉCIE: 1° Aditivo ao Termo de Convênio n° 22/2023 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Amazonas-SEBRAE/AM.
OBJETO: Alteração do Plano de Trabalho - Recurso remanejado para outras atividades, conforme Plano de Trabalho Complementar.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004122/2023-50 SIGED/SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus 20 de junho de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 183200

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0115/2024-9; **oriunda do PE 101/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.002081/2024); **OBJETO**: Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: CM HOSPITALAR S.A., item(ns) 4 no valor total de R$ 1.113.012,72; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 21 de junho de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 183267

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0104/2024-2; **oriunda do PE 002/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.012455/2023); **OBJETO**: Aquisição, de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA , item(ns) 8,9 no valor total de R$ 76.006,80; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 21 de junho de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 183269

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 881/2024-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.012209/2024-49-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **30**% (trinta por cento) ao Sr. **JOAO VICTOR TAYAH LIMA, DPC, Mat. n° 228207-0 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 27.05.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso VI, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 19.06.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 183297

RESENHA DA PORTARIA Nº 874/2024-GDG/PC.
MEMORANDO Nº 289/2024-DEPCA/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I- DISPENSAR ANA PAULA FONSECA VALADARES GUIMARAES**, EPC, Mat. 182.599-2 D, do recebimento da FG3 (Chefia de Cartório/DEPCA); **II - DISPENSAR ROSANGELA CAVALCANTE** CABRAL, EPC, Mat. 210.990-5 A do recebimento da FG3-(Chefia de Atendimento/DEAAI) e **III - DESIGNAR ROSANGELA CAVALCANTE CABRAL**, EPC, Mat. 210.990-5 A, para recebimento da FG3 (Chefia de Cartório/DEPCA), a contar de **07.06.2024**. Manaus, 18.06.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 183299

RESENHA DA PORTARIA Nº 883/2024-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.011203/2024-54 e 01.01.022102.008674/2024-85-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25**% **(vinte e cinco por cento**) ao Sr. **JUAN ANTONIO MIRANDA CASTILHO, EPC, Mat. n° 267.945-0 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 19.04.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 20.06.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 183303

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023-PMAM. ASSINATURA: 19/06/2024. **PARTÍCIPES:** PMAM e CLINILAB LABORATÓRIO E CONSULTÓRIO VETERINÁRIO LTDA - CNPJ: 00.623.621/0001-21. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato n° 014/2023-PMAM, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto original é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais de Mormo e Anemia Infecciosa para Equinos, entre outros, com fins de atender as necessidades do Regimento de Policiamento Montado-RPMon da PMAM. **VIGÊNCIA:** 28/06/2024 a 28/06/2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 72.960,00 (setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 06.181.3264.2157.0001; Natureza de Despesa: 33903950; Fonte: 1.501.1600.0000.0000.

Manaus, 20 de junho de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 183206

PORTARIA Nº 068/2024/DPA-5/JD/PMAM, DE 20Jun2024.
O Comandante-Geral da PMAM, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** a Portaria nº 082/2023/DPA-5/JD, de 23Nov2023, publicada no DOE nº 35.160, 07Fev2024, Poder Executivo - Seção II, p.p 14, que Reverteu o **CB QPPM LUIZ CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO (11313 SI/PMAM**), conforme parecer e decisão presente no Siged MEMO Nº 885/2022-DPA/PMAM. **CONSIDERANDO** a manifestação da Assessoria Jurídico-Administrativa da PMAM Jurídica, fl 885 do MEMO Nº 885/2022-DPA/PMAM**. RESOLVE: 1. ANULAR** a Portaria nº 082/2023/DPA-5/JD, de 23Nov2023, que Reverteu o **CB QPPM LUIZ CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO (11313 SI/PMAM)**, matricula nº 128.574-2A, retornando ao status quo (agregado por deserção); **2. EXCLUIR o CB QPPM LUIZ CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO (11313 SI/PMAM)**, Matrícula nº 155.092-6 A, de acordo com o artigo 115, da Lei nº 1.154, de 09/12/1975, passando da situação de agregado pela prática de crime de deserção (artigo 187, do CPM) para excluído; **3. O Diretor da DS** deverá recolher no prazo de 05 (cinco) dias e encaminhar à Diretoria de Pessoal da Ativa a Carteira de Identidade Militar, bem como à Diretoria de Apoio Logístico o fardamento e o material pertencente à Fazenda Estadual do **CB QPPM 26.0 LUIZ CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO (11313 SI/PMAM)**; **4. A DPA**, **DS e DJD** para o controle, providências e acompanhamento que o caso requer. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Comandante-Geral da PMAM, em Manaus/AM, 20Jun2024

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 183233

ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 009/DF-5/2024. O Cmt Geral da PMAM autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: Excluir da resenha: Destino: Manaus/Parintins/Manaus: ST PM Joaci Bentes Lopes (13598); 1º Sgt PM George Henrique Ramos Lirio (20742); 1º Sgt PM Antonio Marcos dos Santos Rodrigues (15338); 1º Sgt PM Mauro Fernandes de Oliveira (16236); Sd PM Eliedson Fernandes da Silva (24909); ST PM Harley Leiziomar Edwards de Souza (14599); ST PM Jose Fabricio Affonso Ferreira (13881); ST PM Joaci Bentes Lopes (13598); **Incluir na resenha: Destino: Manaus/Parintins/Manaus:** 2º Sgt PM Gleyson Jose de Souza Lima (17809); Sd PM Helizandro Oliveira de Mattos (24949); Sd PM Rudimar Rodrigues de Aguiar (25071); Cb PM Fabricio da Silva Lomas (21438); ST PM Maria Izete Queiroz da Silva (14701); Cb PM Raylton Goncalves Batista (22064); Cb PM William Patrick Lira Pereira (22315); 3º Sgt PM Manoel Messias Alves Ferreira Junior (19316); Período: 24/06/2024 à 02/07/2024; Objetivo: Reforçar o

policiamento. **Destino: Manaus/Parintins/Manaus:** 2º Sgt PM Oziel Lima Rocha (16919); 3º Sgt PM Ronyer Batista de Araujo (19543); Período: 23/06/2024 à 02/07/2024; Objetivo: Reforçar o policiamento.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 183288

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/DRH/CBMAM
REFERÊNCIA: PROCESSO SIGED Nº 01.01.022104.000224/2024-24
INTIMADO: 1° Sgt QPBM RONILSON BEZERRA BATISTA
ORGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS - CBMAM
FINALIDADE: Ciência do Despacho decisório do Comandante-Geral do CBMAM e Manifestação conclusiva da AJAI
O Comandante-Geral do CBMAM, nos termos dos artigos 23 e 80, V, da Lei Estadual nº 2794/2003, pelo presente, intima o **1° Sgt QPBM RONILSON BEZERRA BATISTA**, na qualidade de interessado, a comparecer pessoalmente na Diretoria de Recursos Humanos - DRH do CBMAM, situ na Av. Codajás, 1565 - Petrópolis, Manaus-AM, no dia 1º de julho de 2024, às 09 horas, para ciência do Despacho decisório do Comandante-Geral do CBMAM e Manifestação conclusiva da AJAI, nos autos do Processo SIGED Nº 01.01.022104.000224/2024-24, conforme fatos e fundamentos legais consoante aos artigos 52 e 53 da Lei Estadual nº 2794/2003. Informa-se da continuidade do presente processo independentemente do comparecimento do intimado, conforme estabelece o art 23, § 1º, item V, da Lei nº 2.794/2003.Outrossim, constitui ônus do interessado informar seu endereço para correspondência bem como alterações posteriores (art 23, § 3º da lei 2.794/2003).

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 183221

RESENHA PORTARIA Nº 273/DRH, DE 18 DE JUNHO DE 2024
(PUBLICADA NO BG N° 113, DE 18/06/2024)
O CMT-G DO CBMAM, considerando o que preconiza o art. 37, da Constituição Federal e o art. 114, §4º, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o art. 54 do ADCT, conforme o art. 17, inciso III e art. 18, da Lei nº 3498, de 19 de abril de 2010 e no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, incisos IV e XI, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, incisos IV e X, alínea "b", da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2007, resolve:
1. **NOTIFICAR** o candidato abaixo relacionado a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos - DRH, localizada no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, na Avenida Codajás, 1565 - Petrópolis, CEP nº 69.063-390, Manaus/AM, no dia 24 de junho de 2024, às 10h00min, para a entrega dos documentos especificados no item 2, fins cumprimento de Decisão Judicial oriundo dos autos da **Apelação Cível n.º 0741926-60.2022.8.04.0001**, que determinou a nomeação do candidato para o cargo de 2º Tenente (Farmacêutico):

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	CARGO
60º	ALYSSON BASTOS SENA	2º Tenente Farmacêutico

2. **ENTREGA** dos seguintes documentos (cópia e original): - RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, pis/pasep, certificado de reservista, certidão negativa de nada consta cível e criminal da esfera estadual e federal, inclusive militar, declaração de ocupação ou não de cargo público ou prova de requerimento de exoneração correspondente, declaração de próprio punho de não estar respondendo a inquérito policial e militar e não ter sido condenado por crime de qualquer natureza em qualquer jurisdição, cartão Bradesco, Diploma e Histórico de Ensino Superior, declaração de inscrição no conselho e quitação da anuidade, 3 fotos 3x4 e declaração de bens.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 183222

RESENHA DA PORTARIA Nº 268/DRH-6, DE 14 DE JUNHO DE 2024
(PUBLICADA NO BG N° 114, de 19/06/2024)
Em cumprimento à medida liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 4006276-54.2024.8.04.0000, assinado pela Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO, O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2007, resolve:
1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (**SOLDO E GT**) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021 ao seguinte servidor: **LUIZ CARLOS CARDOSO RUAS**, 181319-6 A, com efeitos financeiros a contar de 06 de setembro de 2023.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 183227

RESENHA DA PORTARIA Nº 267/DRH-6, DE 14 DE JUNHO DE 2024
(PUBLICADA NO BG N° 111, DE 14/06/2024)
Em cumprimento à sentença proferida nos autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 0437154-59.2024.8.04.0001, assinado pela Desembargadora ANAGALI MARCON BERTAZZO, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2007, resolve:
1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (**SOLDO E GT**) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021 a seguinte servidora: **DIANA RAMOS CAMURÇA**, 255.043-1A, com efeitos financeiros a contar de 23 de junho de 2023.
2. **TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA Nº 221/DRH-6, publicada no Boletim Geral nº 106, de 07 de junho 2024;

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 183230

RESENHA DA PORTARIA Nº 272/DRH, DE 18 DE JUNHO DE 2024
(PUBLICADA NO BG N° 113, DE 18/06/2024)
O **CMT-G DO CBMAM**, considerando o que preconiza o art. 37, da Constituição Federal e o art. 114, §4º, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o art. 54 do ADCT, conforme o art. 17, inciso III e art. 18, da Lei nº 3498, de 19 de abril de 2010 e no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, incisos IV e XI, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, incisos IV e X, alínea "b", da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2007, resolve:
1. **NOTIFICAR** o candidato abaixo relacionado a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos - DRH, localizada no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, na Avenida Codajás, 1565 - Petrópolis, CEP nº 69.063-390, Manaus/AM, no dia 24 de junho de 2024, às 10h00min, para a entrega dos documentos especificados no item 2, fins cumprimento de Decisão Judicial oriundo dos autos do Cumprimento Provisório n.º 0202277-77.2024.8.04.0001, que determinou a nomeação do candidato para o cargo de 2º Tenente (Enfermeiro):

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	CARGO
112º	LEONARDO AUGUSTO FERREIRA NOGUEIRA	2º Tenente Enfermeiro

2. **ENTREGA** dos seguintes documentos (cópia e original): RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, pis/pasep, certificado de reservista, certidão negativa de nada consta cível e criminal da esfera estadual e federal, inclusive militar, declaração de ocupação ou não de cargo público ou prova de requerimento de exoneração correspondente,

declaração de próprio punho de não estar respondendo a inquérito policial e militar e não ter sido condenado por crime de qualquer natureza em qualquer jurisdição, cartão Bradesco, Diploma e Histórico de Ensino Superior, declaração de inscrição no conselho e quitação da anuidade, 3 fotos 3x4 e declaração de bens.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 183260

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

TORNAR SEM EFEITO

A RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 03/2024, publicada no DOE nº 35.245 de 17 de junho de 2024, pág. 30, seção II, na parte:
5.Nome/Cargo: Marco Antônio de Oliveira Villela - Secretário Executivo;
Destino/Período: Manaus/ Brasília/ Manaus - 18/6 a 19/6/2024;
Objetivo: Participar da Agenda Aneel - Pauta: Novo Leilão de concessão de Distribuição de Energia Elétrica para Amazonas e Contrato de Concessão da Amazônia Energia.

Manaus, 21 de junho de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 183294

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

EXTRATO 042/2024/SEDEL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 04/2024/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a empresa UATUMÃ SERVICOS DE CONSTRUCAO E EVENTOS EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia, execução de manutenção elétrica, mecânica e restauração predial visando manter em pleno funcionamento as atividades administrativas e esportivas nas Unidades Desportivas sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER. **Processo Administrativo** SIGED nº **01.01.042101.000885/2024-97** (SEDEL). **VALOR MENSAL:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **VALOR GLOBAL:** R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, em 13/06/2024, e encerrando em 13/06/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 42101; **Programa de Trabalho:** 27.812.3303.2556.0001; **Natureza da Despesa:** 33903916; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **NE:** nº 2024NE0000201, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), emitida em 13/06/2024.

Manaus, 13 de junho de 2024.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 183240

EXTRATO 044/2024/SEDEL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 06/2024/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 17/06/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a empresa N ALVES DE FREITAS EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas impressora, copiadora e digitalizadora, incluindo o fornecimento de assistência técnica especializada e autorizada (manutenção preventiva e corretiva) e suprimentos para atender esta SEDEL (SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER). **Processo Administrativo** SIGED nº 01.01.042101.001280/2024-13 (SEDEL). **VALOR MENSAL:** R$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais). **VALOR GLOBAL:** R$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 06 meses, a contar da assinatura, em 17/06/2024, e encerrando em 17/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 42101; **Programa de Trabalho:** 27.122.0001.2001.0001; **Natureza da Despesa:** 33904001; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **NE:** nº 2024NE0000198, no valor de R$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais), emitida em 11/06/2024.

Manaus, 17 de junho de 2024.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 183241

EXTRATO 038/2024/SEDEL

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2023-FAAR. **DATA DE ASSINATURA:** 01/05/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MANAUS - AEM. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 09/2023-FAAR, considerando o atraso no repasse dos recursos financeiros por parte da Administração Pública, ficando prorrogado o prazo de execução e de vigência do contrato primitivo, passando a vigorar até 17/10/2024. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente aditamento será de 09/05/2024 a 17/10/2024. **Processo Administrativo** SIGED nº 01.01.042101.001299/2024-60 (SEDEL).

Manaus, 01 de maio de 2024.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 183244

PORTARIA Nº. 107, DE 19 DE JUNHO DE 2024 - SEDEL/AM

***DISPÕE** sobre a instauração da Tomada de Contas Especial, bem como a composição dos membros da comissão e dá outras providências.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, do Decreto n°. 48.455, de 07 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n. 2.423/96 que Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências;
CONSIDERANDO por fim o Processo SIGED nº 01.01.042101.000463/2024-11.
RESOLVE:
I - INSTAURAR Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos possíveis responsáveis e eventual quantificação de eventual dano ao erário, referente a omissão de Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 009/2022/FAAR, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Barreirinha e a Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR;
II - DESIGNAR para compor a comissão os servidores designados na Portaria nº 087/2024 - SEDEL/AM.
III - ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.
IV - DISPOR que a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, Manaus, 19 de junho de 2024.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 183245

PORTARIA Nº. 106, DE 19 DE JUNHO DE 2024 - SEDEL/AM

***DISPÕE** sobre a instauração da Tomada de Contas Especial, bem como a composição dos membros da comissão e dá outras providências.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, do Decreto n°. 48.455, de 07 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n. 2.423/96 que Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências;

CONSIDERANDO por fim o Processo SIGED nº 01.01.042101.001245/2024-02
RESOLVE:
I - INSTAURAR Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos possíveis responsáveis e eventual quantificação do dano ao erário, referente a possíveis irregularidades que ocorreram na execução do Termo de Contrato nº 33/2022/FAAR;
II - DESIGNAR para compor a comissão os servidores designados na Portaria nº 087/2024 - SEDEL/AM.
III - ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.
IV - DISPOR que a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER. Manaus, 19 de junho de 2024.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 183248

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0094/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa DGA-4822, AYH-4400, JWZ-1F48, QZI-9G51, OMI-0J89, PHQ-2B24, JXJ-4562, NPA-2D52, QZQ-6B38, PHA-6698, JXH-2091, JWW-8136, MZN-2299, PHV-9C61, NCT-1801, PHK-1389, OAB-0452, PHF-0173, JXV-8577, QZP-5I80, NOW-4892, QZY-8J89, PHU-3G45, PHI-0336, JXT-7625, QZV-5C55, JWT-9595, NOS-1144, TAE-6H74, NBA-8H68, QZF-9B71, PHD-6F12, NAT-7942, PHZ-4I26, JXU-3903, QZZ-7C09, QZY-3I91, PHL-5633, PHE-4183, QZB-3A70, PHY-3I22, OAH-2686, NOR-7393, QZS-7G13, OAT-7J70, OAH-9473, PHG-7284, PHI-3603, QZT-8I03, QZW-7C94, NOQ-6004, PHK-3C47, PHO-8399, QZU-8A90, PHS-1C67, QZU-0A39, DPC-9C90, JXW-8850, JWU-9G34, OAI-3899, PHU-3I41, QZU-9A99, JWY-1005, NCT-3997, PHZ-1220, PHF-4B93, QZG-1C51, QZT-3B33, QZY-5B63, NAS-1758, QZF-8I26, QZO-3C16, QZO-5J44, OAM-5783, NON-6111, PHQ-4G69, QZV-7E26, PHP-9I63, NOX-4909, JXA-7911, OAO-2944, QZQ-6E02:, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 20 de Junho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 183271

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0094/2024.

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placa NPB-0128, QZL-8H53, PHZ-9J22, NOX-1E17, JWQ-5982, ODW-8A69, PHN-5I09, PHG-6412, QZE-4J79, QZP-1I64, QZB-9F57, NOO-5192, PHF-3270, NOK-9692, QZN-4H30, OAN-1685, NOO-4172, PHV-3I96, OAB-5352, JWL-1576, PHC-2310, PHV-1H82, OAC-7F81, RTB-2C92, NOR-3798, QZQ-1C59, NOV-2489, QZP-2B24, QZU-1H63, QZT-5D29, PHG-5658, NOS-5845, PHW-6H11, PHK-6555, JXJ-7E88, NOZ-5474, OAF-8131, OXM-4145, PHN-6910, PHQ-5I03, OAK-3083, JXT-9747, OAH-1A34, QZB-1E40, OAA-4634, OAM-6073, JXD-6604, PHA-0089, PHZ-3C91, PHZ-7F38, PHU-6H44, PHY-9C42, QZG-9J82, JXY-5415, JXT-6368, JXI-7476, OAO-1496, QZL-7B94, QZJ-1C24, QZU-1C91, JXV-2461, QZZ-5E95, PHA-3681, NCT-1801, QZX-1F35, QZN-5H11, OAK-4F11, QZU-5I79, NOX-5156, JXK-5686, OAN-1527, PHM-7964, QZI-2D23, PHL-8385, QZR-7B97, QZP-1F81, OAN-1B80, JXJ-4267, JWZ-5J43, JXR-4972, OAF-2493, OAH-5G76, BYH-6032, QZX-4B55, NOR-9229, OAG-5704, PHY-0C21, PHV-0I34, DMG-9H69, NOZ-7233, JXQ-1261, JXF-3856, NOY-9401, PHG-2B36, QZS-9D13, QZU-2I25, QZM-7C78, QZG-4A85, QZK-3G42:, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios.Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 20 de junho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 183272

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0093/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placa PHE-7E34, JXN-9152, NOT-7862, PHI-7F87, QZS-1H59, OAO-3B01, RBL-1D56, NOU-0736, PHP-9257, OAA-3961, PHC-5010, JWT-7411, QZQ-4B54, PHN-6916, PHH-4425, QZA-5J05, QZS-8H17, NOZ-7947, QZD-8C43, NCO-9148, PHU-6129, NOK-8677, QZG-3I90, QZM-7C35, PHC-8531, PHZ-2013, NOU-6376, JXB-2868, QZW-6E03, PHP-5738, PHU-8860, OAE-3199, OAE-3647, QPV-1H74:, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios.Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 20 de junho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 183273

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0092/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placa OAN-5J74, JWX-5695, JXD-3845, OAD-6D58, QZG-9F08, QZV-1C42, JXK-2380, OAE-3990, LBE-5025, JXF-5225, JXX-8D61, QZQ-3B34, QZZ-0A12, PHB-3C72, PHC-1707, QZC-8F88, NOX-6G75, ANE-2300, JXI-4290, PHU-8C71, QZX-3F51, QZZ-6A21, PHV-6E61, QZB-6D92, PHF-0915, JVV-0A37, RSV-9C30, QZJ-8A16, OAG-7509, NOM-5029, NOP-3665, QZX-2E76, LWL-4822, OAB-7987, QZQ-8E31, QZU-8F23, PHS-0F64, JXK-5127, PHP-9227, QZF-8A31, PHE-5191, QZN-3F73, OAL-9782, JWT-5C84, OAD-8605, OAA-1450, PHN-7D33, PHV-2H34, PHM-7I94, JWT-0399, PHS-9E45, PHX-2H04, NOI-2625, PHP-4989, QZE-1H39, PHZ-6B62, NOV-1A51, QZV-7E06, PHF-6064, OAA-6919, NAK-7243, QZO-6D89, JXD-4044, PHX-8D52, QZJ-0F78, PHA-8B87, QZZ-0F89, NOQ-2835, QZY-8H73, QZH-7B82, GVJ-8I81, QZT-4H58, QZM-3J46, QZT-7H53, JXN-0890, QZB-8F09, QQG-4G87, JWK-8B35, OAN-3647, JWN-4109, PHN-8856, QZZ-9C62, PHO-4F95, OAG-7281, NOI-2634, QZZ-0J59, PHE-7048, PHR-1G24, OTZ-9B91, QZM-6G17, QZR-0F57, JXO-5033, JWX-6048, JWW-1255, QZL-0C09, JWW-8C46, NOJ-3860, NOS-7771, QZQ-6F39, PHQ-5B21, PHU-1F96, QZO-9E40, QZD-0G14, JWX-0942, QZU-9E19, JXV-5588, NPA-6378, JXF-1675, NOI-7241, QZY-3B69, PHI-1B14, JXN-3916, NOL-8190, QZT-0F26, PHQ-1037, JXA-7538, QZN-1F51, QZE-8H74, PHN-7773, QZY-8E33, QZN-2A36, QZJ-9H75, NBR-7784,

JXX-6816, QZT-7E80, QZD-2E18, OAI-0A20, QZI-8C03, NOQ-0614, OAI-2317, PHR-0508, NEJ-9531:, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios.Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 18 de junho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 183274

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0092/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa PHP-6189, PHS-7060, JWL-0919, NPB-5J14, NOR-6875, OAL-3C44, QZE-7A56, QZW-4C91, TAF-0B85, JWZ-0752, JXR-2132, QZH-9B01, QZT-0F26, QZF-2G83, QZD-6B32, QZG-0D64:, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 18 de junho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 183277

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 015/2024-DETRAN

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Wendell Waughan Monteiro e a empresa R. ANSELMO MIRANDA LTDA - VICTÓRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO por seu sócio administrador, Sr RODRIGO ANSELMO MIRANDA. OBJETO: Liquidação do valor devido pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, relativo ao pagamento da Nota Fiscal nº 730, emitida em 06/06/2024. Nota Fiscal referente à Prestação de Serviços Gráficos realizados e entregues: Flyers - "ÁLCOOL ZERO! DIREÇÃO CONSICIENTE E SEJA CONSIENTE NO TRÂNSITO! NÃO QUEBRE REGRAS!" impressos no formato 21x15cm, 4x4 cores em couchê brilho 115g com acabamento refilado, com a quantidade de 250.000 (duzentos e cinquenta mil), com a finalidade de suprir as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM. VALOR: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). FUNDAMENTO DO ATO: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, ainda no Parecer n° 1164/2024 - DETRAN/AM/AJUR, emitido em 19/06/2024. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.016664/2024-40 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 20 de junho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 183270

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 277/2024

PROCESSO: 01.01.030201.013757/2024-04 - IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 3140/12 - LÁBREA/AM
INTERESSADO (A): FRANCISCO LOPES BRAGA
1.ADOTO a conclusão contida no PARECER/IPAAM/ DJ/ PMA Nº 249/2024, lavra da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos, OAB/AM 14.381 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2.Fica reconhecida a **PRESCRIÇÃO** nos termos do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/08.
3.ARQUIVO, o presente processo por perda de objeto, considerando os argumentos apresentados.
4.ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, para notificação e ciência do interessado.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 21 de junho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 183215

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 281/2024

PROCESSO: 01.01.030201.013760/2024-10 - IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 06413/12 - NOVO ARIPUANÃ/AM
INTERESSADO (A): AMAZON FOREST INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA
1.ADOTO a conclusão contida no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 247/2024, lavra da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos, OAB/AM 14.381 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2.Fica reconhecida a **PRESCRIÇÃO** nos termos do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/08.
3.ARQUIVO, o presente processo por perda de objeto, considerando os argumentos apresentados.
4.ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, para notificação e ciência do interessado.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 21 de junho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 183218

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 1131/2024

PROCESSO: 01.01.030201.013301/2022-74 - IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO/ SANITÁRIO.
INTERESSADO (A): CTPLS SANEAMENTO LTDA
1.ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/IPAAM/PMA/ DJ Nº 1076/2024, lavra da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM-10.864, os quais fazem parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2.SUSPENDO a Licença de Operação - L.O. Nº 032/2022 1ª Alteração em nome de **CTPLS SANEAMENTO LTDA**, considerando os fatos elencados no RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO - RTF Nº 108/2024-GEFA (fls. 94-113).
3.ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica-DT, para NOTIFICAÇÃO do Interessado a fim de que tome ciência desta decisão, assegurando o seu direito de resposta se assim entender.
4.SOLICITO que a Diretoria Técnica - DT análise o requerimento do interessado apresentado às fls. 49, o qual pugna autorização deste OEMA para executar a limpeza interna dos tanques da estação para impedir a petrificação do lodo que ficou armazenado dentro do sistema, bem como, pleiteia a autorização para implementação do projeto anexo, caso seja aprovado pela equipe técnica da gerência competente.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 21 de junho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 183276

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 1103/2024

PROCESSO: 01.01.030201.019256/2023-42 - IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT

INTERESSADO (A): PEDRO RODRIGUES MACHADO

1.ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 1049/2024, da Lavra da Lavra da Assessora Adriana Monteiro de Souza Paulain, OAB/AM 14.26, e da Procurador do Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079 aprovado pelo Diretor Jurídico do IPAAM, André Luís Negreiros Chuvas, advogado, OAB/AM 10.864.

2.DEFIRO a Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT ante os argumentos jurídicos apresentados, bem como, em conformidade com **PARECER CHEFIA Nº 0024/2023-PMA/PGE (anexo)**, que opinou pela possibilidade de prosseguir com o processo de licenciamento ambiental, não havendo necessidade de aguardar manifestação da FUNAI ultrapassados 30 (trinta) dias após encaminhamento de ofício ao órgão federal.

3.ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.

Observação: O interessado deve apresentar o Registro de Imóvel (Certidão Narrativa de Inteiro Teor) atualizado, referente à Matrícula Nº 1676 registrada no Livro Nº 2 do Registro Geral do Cartório Extrajudicial da Comarca de Canutama/AM.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 21 de junho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 183278

EXTRATO Nº 098/2024 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, no Uso de suas atribuições legais resolve divulgar ao interessado mencionado abaixo a seguinte notificação;

PROCESSO N° 01.01.030201.006396/2024-31.

NOTIFICAÇÃO N°.407/2024 - GEFA - ELESON MELO DA SILVA MOTIVO: COMUNICAÇÃO SOBRE A DECISÃO/IPAAM/P/N°667/2024 ADMINISTRATIVA DESTE IPAAM, REFERENTE AO TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO Nº 121/2023-GEFA.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 21 de junho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 183279

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 097/2024

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, que de acordo com a previsão legal atribuída ao IPAAM, foram EMBARGADAS as áreas descritas abaixo, conforme Termos de Embargos/Interdição - TEI, por ocorrer destruição/danificação de floresta nativa, com uso de fogo, sem autorização do órgão ambiental competente, constatado através da ação de fiscalização no âmbito da Operação Tamoiotatá. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE OPERAÇÃO/ CENTROIDE; ÁREA (há); MUNICÍPIO;

01.01.030201.008340/2024-11;24.01.18-141240-IPAAM;DESCONHECIDO;AF12_003;0045/2024-IPAAM;06º48'44,6747"S/58º59'28,1840; 9,863; Apuí

01.01.030201.008451/2024-28;24.01.18-142258-IPAAM; DESCONHECIDO;1028_2023;0040/2024-IPAAM; 07º10'14,9961"S/59º19'13,0742; 15,216; Apuí.

01.01.030201.011243/2024-06;24.02.08-110414V-IPAAM;DESCONHECIDO;0036/2024-GEFA; 03º03'25,4226"S/60º44'39,7985; 9,01; Iranduba.

Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus, 21 de junho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 183281

RESENHA Nº 079/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Sérgio Edgar Vieira da Rocha** - Gerente, Manacapuru-AM, 03 à 06/07/2024, Acompanhar e gerenciar equipe de limpeza na manutenção predial na sede do IPAAM no município; **02.José Roberto Correa Lima** - Colaborador, Iranduba-AM, 20/06/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 20 de Junho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 183283

ERRATA da RESENHA Nº 075/2024 - IPAAM

Publicada no DOE Edição: 35.244 de 14 de junho de 2024, **pág. 44**, **Poder Executivo - Seção II**, referente ao deslocamento dos servidores **GELSON DA SILVA BATISTA E RICHARD COELHO DE PAULO**. **Onde se lê:** Período: 24 à 29/06/2024, **Leia-Se:** Período: 01 à 06/07/2024. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de Junho de 2024

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 183285

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

RESENHA Nº 23/2024/GDP/IDAM

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.**Nome**; **Cargo**; **Destino**; **Período**; **Objetivo**:**1-Mario Jander de Matos Mendes Junior**; **Eng. Agron.**; Itacoatiara/Mao/Parintins/Barreirinha/Parintins/Mao/Itacoatiara; 04/07 a 09/07/24; Acompanhar e realizar as atividades previstas da Unidade Demonstrativa da cultura do abacaxi; conf. processo nº 015325/2024-03. **2-Augusto Rubens Pereira da Costa**; **Téc em Agrope.**;Parintins/Nhamundá/Parintins/; 04/07 a 13/07/24; Prestar assessoria técnica quanto aos procedimentos de elaboração de projetos de crédito rural; conf. processo nº 015459/2024-16.**3-Maria Elizabeth Alves de Castro**; **Coordenador(a)**;Mao/ R. P. da Eva/Mao;11/07 a 12/07/24; Assessoramento técnico nas ações de capacitação e metodologia de ATER; conf. processo nº 015463/2024-84.**4-Ana Cecilia Nina Lobato**; **Eng. Agrônoma**; Mao/Itapiranga/Mao; 05/08 a 11/08/24; Assessoria e apoio na execução das atividades de manejo das Boas Práticas Agrícolas da mandioca; conf. processo nº 014826/2024-64.**5-Andre Luiz Barros Freire**;**Colab.(N/M)**; Mao/Itapiranga/Mao;08/07 a 10/07/24;Apoio logístico no evento FEIRA AGROPECUÁRIA EXPOUATUMÃ; conf. processo nº 015625/2024-84.6-Caroline Rabelo Coelho;Eng.**6-Caroline Rabelo Coelho**;**Eng. Agrôn.**;Mao/Careiro da Várzea/Mao;15/07 a 19/07/24;Realizar visitas técnicas e Oficinas sobre práticas agroecológicas e prestação de contas de projetos de fomento no município de Careiro da Várzea; conf. processo nº 015821/2024-59.**7-Maria do Perpetuo Socorro Cunha Paulain**; **Procuradora Jurídica**;Mao/Parintins/Mao;05/07 a 08/07/24;Visita técnica á unidade local do Idam na cidade de Parintins/Am;conf. processo nº 016022/2024-08.**8-Caroline Rabelo Coelho**;**Eng. Agrôn.**;Mao/Autazes/Mao;22/07a 25/07/24;**9-Ana Claudia Gomes Muller Braga**; **Tecnó em Agroec.**;Mao/Autazes/Mao;22/07a 25/07/24. **Objetivo dos itens 08,09**;Ministrar curso sobre Agroecologia e Produção orgânica no município; conf. processo nº 015925/2024-63- 015946/2024-89.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 183193

PORTARIA Nº 341/2024-GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº **01.03.018201.0006210/2024-10** .**RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor **GESTER TUPINIQUIM DE SOUZA BENTES**, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 0050.436-0 D, do Quadro de Pessoal Permanente do IDAM, 03 (três) meses de Licença Especial a que faz jus, referente ao quinquênio de **1979/1984** de acordo com o Artigo 78

da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos no período de **15/06/2024** a **12/09/2024**. **CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 14 de junho de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 183194

PORTARIAS

Nº 325/2024-GDP/IDAM DE 19/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Thiago Abraão Reis de França**, Matrícula: nº 258.021-7 A, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), Município: Santo Antônio do Matupi (Manicoré). Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação.Nº 326/2024-GDP/IDAM de 19/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Carlos Antônio Pantoja**, Matrícula: nº 157.243-1 B, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), Município: Lábrea/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 327/2024-GDP/IDAM de 19/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Adevaldo Antônio Campinas Santos**, Matrícula: nº 121.609- 0 D, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), Município: Alvarães/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 328/2024-GDP/IDAM de 19/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Astrogildo Antônio de Lira Neto**, Matrícula: nº 244.238- 8 B, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 4.150,00 (Quatro mil e cento e cinquenta reais), Município: Itacoatiara/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº329/2024-GDP/IDAM de 19/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Luís Octávio Vieira Pereira**, Matrícula: nº 258.113-2 A, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 4.150,00 (Quatro mil e cento e cinquenta reais), Município: Itacoatiara/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 330/2024-GDP/IDAM de 19/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Claudio Giovanio da Silva**, Matrícula: nº 257.983-9 A, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), Município: Benjamin Constant/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 331/2024-GDP/IDAM de 19/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Julio Ceza Franco de Alencar**, Matrícula: nº 248.542-7 B, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), Município: Caapiranga/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº332/2024-GDP/IDAM de 19/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Jaime Gatenha Ferreira Filho**, Matrícula: nº 115.921- C, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais), Município: Vila Rica de Caviana (Manacapuru). Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 333/2024-GDP/IDAM de 19/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Valderline de Souza Tomé**, Matrícula: nº 248.060- 3, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), Município: Codajás/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 334/2024-GDP/IDAM de 19/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **João Batista Gomes do Nascimento** Matrícula: nº 191.419- 7 E, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), Município: Canutama/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 335/2024-GDP/IDAM de 19/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Aguinaldo Rodrigues da Silva Filho** Matrícula: nº 254.470- 9 A ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais), Município: Borba/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 336/2024-GDP/IDAM de 19/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Ronald da Silva Farias** Matrícula: nº 188.655- 0 C, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), Município: Itapiranga/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 337/2024-GDP/IDAM de 19/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Vicente Marques da Silva Filho** Matrícula: nº 050.373-8, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais), Município: Urucará/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 338/2024-GDP/IDAM de 20/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Henry Brasil Santos** Matrícula: nº 235.535-3 B, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais), Município: Atalaia do Norte/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 339/2024-GDP/IDAM de 20/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Adryan David Firmino da Silva** Matrícula: nº 263.359-4 A, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 7.000,00 (Sete mil reais), Município: Atalaia do Norte/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM.**

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 183195

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA N.° 0032/2024-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para os respectivos níveis no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N.º	Nome	Cargo/Símbolo	Nível	A contar de
1	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA ROCHA CAVALCANTI	GERENTE - AD-2	14	01.06.2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 183262

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

DECLARAÇÃO DE BENS 2024 - ARSEPAM - NOMEAÇÃO

SERVIDOR (A): Kelly dos Santos Brito **CARGO:** Gerente, AD-2 **BENS**: Nada a Declarar. **SERVIDOR (A):** Lucia Nogueira Viana Mota **CARGO:** Assessor I, AD-1 **BENS**: 01 Casa no Conjunto Parque Tropical - Parque 10. **SERVIDOR (A):** Mariana Serejo Cabral dos Anjos Bessa **CARGO:** Membro de Conselho Titular **BENS**: Proprietária da Unidade 302 do Condomínio Saint Honoré, localizado na Travessa Darcy Vargas, nº 3000, Bairro Parque 10 de Novembro; Proprietária do veículo Renault Captur inten 16ª, cor branca, ano 2019, placa PHR6I95. **Os servidores, declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.**

DECLARAÇÃO DE BENS 2024 - ARSEPAM - EXONERAÇÃO

SERVIDOR (A): Pedro Castro de Albuquerque Filho **CARGO:** Gerente, AD-2 **BENS**: Nada a Declarar. **SERVIDOR (A):** Sergio Figueiredo Pimenta

CARGO: Assessor I, AD-1 **BENS**: Empresa Trapézio Engenharia-Me Cnpj 11.255.292/0001-20. **Os servidores, declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.**

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 183197

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO item da Resenha N° 014/2024-ADAF, publicada no D.O.E de 11/04/2024, Edição nº 35.201 pag. 14, Poder Executivo - Seção II Nome: Emily Lira Simões Cargo: Engenheira Agrônoma Destino/Período: Porto Velho; 13 a 15/04/2024
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2024

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 183211

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO item da Resenha N° 024/2024-ADAF, publicada no D.O.E de 06/06/2024, Edição nº 35.238 pag. 19, Poder Executivo - Seção II **Nome**: Acássio Coêlho Eugenio; **Cargo:** Engenheiro Agrônomo **Destino e Período**: São Paulo de Olivença/Tabatinga, 16 a 24/06/2024;
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2024

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 183214

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO item da Resenha N° 021/2024-ADAF, publicada no D.O.E de 13/05/2024, Edição nº 35.222 pag. 26, Poder Executivo - Seção II **Nome**: Jordel Oliveira de Lima; **Cargo**: Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino e Período:**
Rio Branco/Sena Madureira, 13/05 a 02/06/2024;
Nome: Arthêmio Coelho Dos Reis; **Cargo**: Colaborador **Destino e Período:** Itacoatiara, 06 a 09/06/2024.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2024

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 183216

ERRATA DE ITENS DA RESENHA Nº 026/2024 - ADAF, publicada no DOE Edição: 35.240 de 10 de junho de 2024, pág. 13, Poder Executivo - Seção II.
Servidor: Júlio Augusto Moraes Martins **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária
ONDE SE LÊ: Destino/Período: Manaus, 12 a 16/06/2024
LEIA-SE: Destino/Período: Manaus, 10 a 16/06/2024
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, **em Manaus**, 21 de junho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 183219

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

ERRATA
Errata que se faz ao Extrato, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 05/06/2024, pg. 17, Poder Executivo - Seção II, Edição 35.237. ONDE SE LÊ: ND: 449093. LEIA-SE: ND: 449051. GABINETE DO COORDENADOR EXECUTIVO DA UGPE, em Manaus, 21 de junho de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 183307

PORTARIA Nº 166/2024 - GCE/UGPE
O COORDENADOR EXECUTIVO DA UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 113/2024-GAB/FEH de 19/06/2024 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 043102.002099/2024-87, de 19/06/2024; Resolve: I - CONCEDER Destaque N. 041 de Crédito Orçamentário valor R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), em favor do FEH. II - OBJETO: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 5423/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamentos de Honorários Periciais aos possuidores dos imóveis localizados na Comunidade da Sharp - PSM. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449051, Fonte: 1.754.275.2.7131.0000; Valor: R$ 2.824,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 21 de junho de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 183301

PORTARIA Nº165/2024 - GCE/UGPE
O COORDENADOR EXECUTIVO DA UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 107/2024-GAB/FEH de 11/06/2024 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 043102.001994/2024-84, de 11/06/2024; Resolve: I - CONCEDER Destaque N. 040 de Crédito Orçamentário valor R$ 13.772,00 (treze mil, setecentos e setenta e dois reais), em favor do FEH. II - OBJETO: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 5423/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamentos de Indenização aos possuidores dos imóveis localizados na Comunidade Manaus 2000 - PSM. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449093, Fonte: 1.754.275.2.7131.0000; Valor: R$ 13.772,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 21 de junho de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 183302

PORTARIA Nº 164/2024 - GCE/UGPE
O COORDENADOR EXECUTIVO DA UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 105/2024-GAB/FEH de 10/06/2024 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 043102.001981/2024-05, de 10/06/2024; Resolve: I - CONCEDER Destaque N. 039 de Crédito Orçamentário valor R$ 242.956,00 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais), em favor do FEH. II - OBJETO: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 5423/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamentos de Indenização Judicial aos possuidores dos imóveis localizados na Comunidade da Sharp - PSM. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449093, Fonte: 1.754.275.2.7131.0000; Valor: R$ 242.956,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 21 de junho de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 183304

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023-UGPE. PARTES: UGPE e a empresa AF CONSTRUTORA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 010/2023-UGPE por mais 12 (doze) meses, passando a expirar em 20/06/2025, conforme justificativa técnica da Fiscalização. VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 20/06/2025. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.002055/2024-57-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 140/2024-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 20 de junho de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 183190

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº0154/2024-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO o que consta no Proc. N.01.02.017304.001611/2024-27-SIGED-FMT-HVD. **RESOLVE: I - AUTORIZAR**, a Licença Especial do servidor, **Fabio Francesconi do Valle**, cargo Médico Especialista, mat. N°189104-9A, no período de 01/07/2024 a 28/09/2024, ref. ao quinquênio de 25/10/2005 a 24/10/2010, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 20 de junho de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 183234

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

PORTARIA Nº 00065/2024- FHAJ

O **DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO, ainda, o que constam nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos n°01.02.017305.000961/2024-66;01.02.017305.001316/2024-60; 01.02.017305.001580/2024-02; respectivamente:
RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício e Período. **01 - Glaucinete Dias Rosas**, Agente Administrativo, 248.605-9 A, 2019 a 2024, 01/06/2024 a 31/08/2024; **02 - Hilda Christine Trigueiro de Mattos**, Assistente Social, 159.666-7 C, 2015 a 2020, 01/06/2024 a 31/08/2024; **03 - Maria Nubia Ferreira de Lima**, Auxiliar de Serviços Médicos, 107.959-0 B, 2012 a 2017, 03/06/2024 a 03/09/2024; **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 183315

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

EXTRATO Nº 051/2024/FVS-RCP.

ESPÉCIE Termo de Cooperação Técnica n° 26/2024/FVS-RCP, assinado em 07/06/2024, **Partes** Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" e o Município de Carauari. **Objeto** disposição de servidores efetivos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias. **Vigência** 07/06/2024 a 07/06/2029. **Signatários** Tatyana Costa Amorim Ramos pela FVS-RCP e Bruno Luis Litaiff Ramalho, pela Prefeitura. Processo nº 01.02.017306.000015/2024-00/SIGED, em Manaus, 18 de junho de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 183249

EXTRATO Nº 052/2024/FVS-RCP.

ESPÉCIE Termo de Cooperação Técnica n° 27/2024/FVS-RCP, assinado em 07/06/2024, **Partes** Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" e o Município de Guajará. **Objeto** disposição de servidores efetivos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias. **Vigência** 07/06/2024 a 07/06/2029. **Signatários** Tatyana Costa Amorim Ramos pela FVS-RCP e Ordean Gonzaga da Silva, pela Prefeitura. Processo nº 01.02.017306.000020/2024-12/SIGED, em Manaus, 18 de junho de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 183250

EXTRATO Nº 053/2024/FVS-RCP.

ESPÉCIE Termo de Cessão n° 01/2024/FVS-RCP, assinado em 14/06/2024, **Partes** Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" e a Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Matta FUHAM. **Objeto** Termo de cessão da servidora Francisca Carlos Guimarães efetiva ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias. **Vigência** 14/06/2024 a 14/06/2025. **Signatários** Tatyana Costa Amorim Ramos pela FVS-RCP e Carlos Alberto Chirano Rodrigues, pela FUHAM. Processo nº 01.02.017306.000477/2024-27/SIGED, em Manaus, 19 de junho de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 183251

RESENHA Nº 044/2024 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora Presidente, **da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es). 01. Afonso Pereira de Melo Filho**/Nível Médio/Colaborador. **Deslocamento**: Manaus/Manacapuru/Manaus, dia 04.07.2024. **Objetivo**: Na condição de para transladar equipe técnica do Departamento de Vigilância Sanitária DEVISA-FVS/RCP, para realizar Inspeção Sanitária na empresa AP SARUBBI-ME (Proc: 002112/2024-54) com finalidade de Renovação de Licenciamento Sanitário 2024/2025. **02. Cinthia Vivianne Carvalho dos Santos**/Assistente Social-SES. **03.Ana Cristina Furtado de Carvalho Regis**/Fonoaudiologia-SES **Deslocamento**: Manaus/R. Branco/B. do Acre/Manus (ida e volta), de 22 a 26.07.2024. **Objetivo**: Realizar Inspeção de Saúde do Trabalhador em empresa Frigorifica, no município de Boca do Acre/AM de 23 a 25.07.2024, em atenção ao Oficio NPT nº 10848.2022, com deslocamento de 22 a 26.07.2024. **04. Helton Jardys da Silva Ruiz**/Biólogo/Subgerente AD3. **05. Rednaj Jaure Bacury Souza Mota**/Enfermeiro. **Deslocamento:** Manaus/Manacapuru/Manaus, de 04.07.2024. **Objetivo**: Para realizar Inspeção Sanitária na empresa AP SARUBBI-ME (Proc: 002112/2024-54) com finalidade de Renovação de Licenciamento Sanitário 2024/2025. **06. Ramir Cavalcante Izel**/Agente de Endemias. **07. Maria de Fatima Moura Achão**/Técnica A /Gerente AD2. **Deslocamento:** Manaus/Manacapuru/Manaus, de 23 a 26.07.62024. **Objetivo**: Realizar Inspeção Sanitária com ênfase na Estrutura física e no gerenciamento de resíduos de serviços de saúde do Hospital Regional do município, avaliar as atividades de coleta. Transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do município, para compor diagnostico situacional e capacitar os fiscais de vigilância sanitária na área de Engenharia de Vigilância Sanitária. **08. Andreza Azevedo Teles**/Aux. de Enfermagem-FUHAM. **09. Francisco Esmerindo Lopes de Oliveira**/Técnico em enfermagem-FUHAM. **10. Julianne Amorim Pinheiro**/Membro-FUHAM. **11. Maria Cecilia Augusto Porto**/Enfermeira Generalista Temporário. **12. Rosemere Lima Bentes Gato**/Técnico em Enfermagem-FUHAM. **13. Álvaro Luís Brandão de Freitas**/Técnico de Saúde em Dermatologia-FUHAM. **14. Maria Niza Vilas Boas Conceição**/Técnica de Saúde em Dermatologia-FUHAM. **15 Juliane Amorim Pinheiro**/Membro-FUHAM **Deslocamento**: Manaus/São Gabriel

da Cachoeira/Manaus, de 02 a 13.07.2024. **16. Beatriz Costa Cardoso**/Medica Residente-FUHAM. **17. Kananda Kesye Sousa Nunes**/Medica Residente-FUHAM. **18. Liana Hortência Miranda Tubilla Mathias**/Medica Especialista-FUHAM. **Deslocamento**: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, de 09 a 13.07.2024. **Objetivo**: Detectar precocemente casos de hanseníase ações de investigação e vigilância de contatos, busca ativa de casos, fortalecer o sistema de vigilância epidemiológica e informação em saúde campanhas educativas entre outros. **19**. **Kananda Kesye Sousa Nunes**/Medica Residente-FUHAM.**20. Renato Candido da Silva Junior**/Medico Especialista/Diretor Técnico-FUHAM. Deslocamento: Manaus/Borba/Manaus, de 23 a 28.07.2024. **21. Josias Correia de Freitas**/Técnico em Saúde Dermatologia-FUHAM. **22. Benivalda dos Santos. Dolzane**/Técnico de Saúde em Dermatologia-FUHAM. **23**. **José Wellington Costa da Mota**/ Membro-FUHAM **24. Nádia Socorro Nogueira Pimentel**/Enfermeira/Subgerente-FUHAM **Deslocamento**: Manaus/Borba/Manaus, de 16 a 28.07.2024. **Objetivo:** Detectar precocemente casos de hanseníase ações de investigação e vigilância de contatos, busca ativa de casos, fortalecer o sistema de vigilância epidemiológica e informação em saúde campanhas educativas entre outros. **25. Lucivane Sousa Lopes**/Agente de Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Manacapuru/Manaus, de 23 a 26.07.2024. **Objetivo:** Realizar inspeção Sanitária no Serviço de Hemoterapia AT na unidade hospitalar Lázaro Reis e unidade de coleta transfusão UCT, tendo como objetivo aplicação de roteiros de Inspeções em SH especifico pela ANVISA-Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE**, Manaus 21 de junho de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 183280

EXTRATO Nº 057/2024/FVS-RCP.
ESPÉCIE: Termo de Compromisso, assinado em 03/04/2024, **Partícipes:** Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dra. Rosemary Costa Pinto e o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, **Objeto:** pagamento dos precatórios devidos pela Fundação. **Legislação Aplicável:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução n° 64/2023 TJAM, que a regulamenta **Vigência:** o presente instrumento vigorará a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2024.**Processo** nº 01.02.017306.001298/2024-07 /SIGED/FVS-RCP, em Manaus, 21 de junho de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 183268

Universidade do Estado o Amazonas - UEA

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **torna público** que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública para apresentação de propostas de projetos de pesquisa pelos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEA para a concessão de bolsas de Pós-Doutorado, no **período de 24/06/24 a 08/07/2024**, conforme disposição dos interessados, no site www.uea.edu.br.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 21 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 183290

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO AO N° 005/2024 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAQUATIARA; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de fornecimento de água potável e serviços de esgoto no Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara, unidade da Universidade do Estado do Amazonas, pelo período de 60 (sessenta) meses; DO PRAZO: O prazo da vigência para a prestação dos serviços em voga será de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura; DO VALOR MENSAL: O valor mensal do ajuste é de R$ 105,50 (cento e cinco reais e cinquenta e trinta reais); DO VALOR GLOBAL; O valor global do presente contrato é de R$ 6.330,00 (seis mil, trezentos e trinta reais) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2087.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903944, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 23/02/2024, a Nota de Empenho n. 2024NE0000471, no valor de R$ 105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.008574/2022-30.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 183208

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO AO N° 019/2023 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa MANAUS AUTO SHOPPING COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato Administrativo n° 019/2023 - UEA, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a empresa Manaus Auto Shopping Comércio De Veículos Ltda, para dar continuidade a locação de imóvel para atender as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, referente ao aluguel de salas para o funcionamento da Escola Normal Superior - ENS, conforme especificações contidas neste instrumento; DO PRAZO: O prazo da prestação de serviços será de 12 (doze) meses, pelo período de 23/06/2024 a 23/06/2025; DO VALOR MENSAL: O valor mensal do presente aditivo é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); DO VALOR GLOBAL; O valor global do presente aditivo é de R$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2700.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903910, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 29/05/2024, a Nota de Empenho n. 2024NE0001640, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.006434/2024-99.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 183209

PORTARIA Nº 573/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n° 01.02.011304.016785/2024-08; **CONSIDERANDO** a orientação da Consultoria Técnico-Legislativa/CASA CIVIL; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, §§ 2º e 3º, da Lei Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, c/c o art. 23, Parágrafo Único, da Lei Delegada nº. 67, de 18 de maio de 2007 e art. 61, caput, c/c o Anexo Único (Parte 52 - UEA), da Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019; **RESOLVE: CONSIDERAR DISPENSADA** a servidora efetiva **AUREA HILEIA DA SILVA MELO**, Professor Doutor Adjunto, 40hs, da Função Gratificada de Coordenador de Curso - FGUEA.10, da Universidade do Estado do Amazonas, a contar de **01/06/2024.**
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 21 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 183287

PORTARIA Nº 572/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no MEMO n° **012/2024-CQ/UEA**; **CONSIDERANDO** a orientação da Consultoria Técnico-Legislativa/CASA CIVIL; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, §§ 2º e 3º, da Lei Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, c/c o art. 23, Parágrafo Único, da Lei Delegada nº. 67, de 18 de maio de 2007 e art. 61, caput, c/c o Anexo Único (Parte 52 - UEA), da Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019; **RESOLVE: I - CONSIDERAR DESIGNADA** a servidora efetiva **AUREA HILEIA DA SILVA MELO**, Professor Doutor Adjunto, 40hs, para exercer a Função Gratificada de Secretário de Conselho Superior -

FGUEA.9, da Universidade do Estado do Amazonas, com efeitos a contar de **01/06/2024**.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 21 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 183289

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

ERRATA DA PORTARIA Nº25/2024-GP/FEPIAM

Publicado no DOE Edição: 35245 de 17 junho de 2024, pág 37, Poder Executivo II.

ONDE SE LÊ: GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E FLORESTAL SUSTENTAVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM.

LEIA-SE: GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 183226

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA Nº. 053/2024-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA-FPS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a publicação do Edital 001/2024-FPS em 08 de março de 2024, nas formas e critérios estabelecidos no edital, informando da abertura das inscrições para seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, interessadas em firmar Termo de Fomento no âmbito do Estado do Amazonas;

Considerando o item 5.1, etapa 3 do Edital 001/2024-FPS, que trata da homologação do resultado preliminar pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos;

Considerando o art. 27, § 4° da Lei 13.019/2014, que instrui que a administração pública homologará e divulgará o resultado do julgamento pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos em página do sítio.

RESOLVE:

I - **Homologar** o resultado preliminar pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos do Edital 001/2024-FPS das Organizações da Sociedade Civis abaixo relacionadas:

Nº	MUNICÍPIO	OSC	CNPJ	VALOR TOTAL	NOTA
1	MANACAPURU	INSTITUTO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA - IVV	13.523.495/0001-85	R$ 149.895,50	9,2
2	MANAUS	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE COM CÂNCER - GACC	04.285.392/0001-33	R$ 150.000,00	9,05
3	MANAUS	NÚCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMÁS DE AQUINO - ABRIGO MOACYR ALVES	22.812.325/0001-01	R$ 150.000,00	9,05
4	PARINTINS	INSTITUTO AUTISMO DE PARINTINS - ISADORA TUPINAMBÁ	10.771.375/0001-09	R$ 150.000,00	9
5	MANAUS	LAR BATISTA JANELL DOYLE	63.692.354/0001-64	R$ 150.000,00	9
6	MANAUS	JOVENS COM UMA MISSÃO - MONTE SALEM	07.690.265/0001-08	R$ 113.070,00	8,75
7	COARI	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COARI	23.000.839/0001-25	R$ 149.839,07	8,7
8	COARI	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO RAIMUNDO	48.555.775/0113-56	R$ 149.327,23	8,5
9	MANAUS	ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM HIV - CASA VHIDA	03.641.279.0001-80	R$ 145.838,71	8,4
10	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	CENTRO MISSIONÁRIO NOSSA SENHORA DA AMAZÔNIA	02.906.798/0001-60	R$ 132.835,24	8,3
11	MANAUS	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES - INSTITUTO FILIPPO SMALDONE	04.834.065/0007-89	R$ 149.967,00	8,2
12	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	48.555.775/0088-00	R$ 149.990,71	8,1
13	MANAUS	ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS DE PAZ E BEM - ASSIPAB	08.852.564/0001-80	R$ 149.728,54	8,1
14	MANAUS	CASA DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO	04.162.681/0001-45	R$ 104.181,49	8,05
15	MANAUS	CENTRO DE FORMAÇÃO VIDA ALEGRE	15.769.227/0001-73	R$ 150.000,00	8
16	MANAUS	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO - IASSE	19.278.946/0001-42	R$ 150.000,00	8
17	MANAUS	ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA	04.186.468/0021-17	R$ 148.429,94	7,9
18	IRANDUBA	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA VIDA - MISSÃO VIDA	01.139.179/0009-82	R$ 97.140,00	7,85
19	TEFÉ	ASSOCIAÇÃO DE TEFÉ	63.743.777/0001-66	R$ 108.000,00	7,7
20	MANAUS	CENTRO DE SOLIDARIEDADE SÃO JOSÉ	22.787.378/0001-10	R$ 145.667,60	7,7
21	MANAUS	INSPETORIA LAURA VICUÑA - CASA MAMÃE MARGARIDA	04.566.352/0001-60	R$ 150.000,00	7,7
22	MANAUS	CASA DA CRIANÇA	04.377.826/0001/25	R$ 149.957,93	7,7
23	MANAUS	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA IRMÃ CLEUSA RODY	48.555.775/0092-97	R$ 150.000,00	7,6

24	MANAUS	OFICINA DE LUTHERIA DA AMAZÔNIA - OELA	03.470.157/0001-79	R$ 149.978,43	7,6
25	TABATINGA	INSTITUTO MULHERES ÁGUIAS	07.273.571/0001-49	R$ 149.373,86	7,6
26	MANAUS	CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA APARECIDA	05.516.976/0001-35	R$ 150.000,00	7,55
27	MANAUS	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA AMAZÔNIA	24.197.571/0001-26	R$ 149.474,47	7,5
28	ITACOATIARA	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL - MÃOS SOLIDÁRIAS	17.858.360/0001-21	R$ 149.921,90	7,2
29	MANAUS	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA - CASA DA CRIANÇA SÃO FILIPE NERI	48.555.775/0139-95	R$ 150.000,00	7,1
30	BORBA	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BORBA	10.888.791/0001-91	R$ 149.817,03	7,1
31	MANAUS	ASSOCIAÇÃO PHILIPPE SOCIAS DA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA	03.065.522/0001-60	R$ 136.406,55	7
			TOTAL	R$ 4.428.841,20	

CIENTIFIQUE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DO FPS, em Manaus, 21 de junho de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 183275

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 032/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de festas, eventos e buffet para realização da festa junina Cigás 2024.
Contratada: ROSA FESTAS & EVENTOS NOIVAS LTDA.
Valor Global: R$ 49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).
Prazo de vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Manaus, 06 de junho de 2024

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO
Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 183196

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2023 - AFEAM.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.
CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A.
OBJETO: O presente aditamento tem por objeto:
a) Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses;
b) Reajuste do valor do contrato, no percentual de 4,50%, com base no IPCA acumulado de Março/2023 a Fevereiro/2024.
PRAZO: De 12 (doze) meses, período de 11.4.2024 a 11.4.2025.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado do presente termo aditivo é de R$ 1.092.509,56 (um milhão, noventa e dois mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), será pago na forma e mediante as condições estabelecidas na Cláusula Quarta - Das Condições De Pagamento, do instrumento de origem.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 2016, Decreto estadual nº 39.032, de 2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFEAM - RILC AFEAM.
RECURSOS: Orçamentários da Contratante.
DATA: 4.4.2024.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 183308

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024/CPSS/AADESAM
PROJETO DE EFETIVAÇÃO E APOIO À REDE DE ATENDIMENTO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA ENVELHE "SER" 60+ SEJUSC

PSS nº 004/2024. Fundamento legal: art.25, IV e art. 57 do Estatuto da AADESAM.
Período de inscrições: 26 de junho a 15 de julho de 2024.
Objeto e remuneração: Contratação por prazo determinado de: 21 vagas (16 AC + 05 PCD) para **Psicólogo:** R$ 2.688,89 + Vale Alimentação + Vale transporte; 28 vagas (22 AC + 06 PCD) para **Assistente Social:** R$ 2.200,00 + Vale transporte; 08 vagas (06 AC + 02 PCD) para **Auxiliar Administrativo:** R$ 1.412,00 + Vale Alimentação + Vale transporte; 04 vagas (04 AC) para **Motorista - Cat. B:** R$ 1.412,00 + Vale Alimentação + Vale Transporte; 08 vagas (08 AC) para **Cuidador de Saúde Mental (idoso):** R$ 1.450,00 + Vale transporte; 15 vagas (12 AC + 03 PCD) para **Técnico em enfermagem:** R$ 2.000,00 + Vale alimentação + Vale transporte; 01 vagas (01 AC) para **Enfermeiro:** R$ 3.800,00 + Vale alimentação + Vale transporte; 02 vagas (01 AC + 01 PCD) para **Nutricionista:** R$ 4.032,00 + Vale Alimentação + Vale transporte; 03 vagas (03 AC) para **Educador Social:** R$ 1.412,00 + Vale Alimentação + Vale transporte; 16 vagas (12 AC + 04 PCD) para **Fisioterapeuta:** R$ 2.200,00 + Vale transporte; 05 vagas (05 AC) para **Profissional de dança:** R$ 1.412,00 + Vale transporte; 15 vagas (15 AC) para **Profissional de educação física:** R$ 1.412,00 + Vale transporte; 01 vaga (01 AC) para **Médico:** R$ 4.000,00 + Vale transporte; 01 vagas (01 AC) para **Auxiliar de cozinha:** R$ 1.412,00 + Vale Alimentação + Vale transporte; 01 vagas (01 AC) para **Auxiliar de lavanderia:** R$ 1.412,00 + Vale Alimentação + Vale transporte; 01 vaga (01 AC) para **Estatistico:** R$ 2.875,00 + Vale Alimentação + Vale transporte;
Local de trabalho: Manaus - Amazonas, conforme remuneração, lotação e quantitativos de vagas especificadas no edital. Prazo: 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos. Formas de obtenção gratuita do edital e demais elementos constitutivos: **site** - https://aadesam.org.br/.

Manaus, AM, 21 de junho de 2024.

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 183311

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 157/2024

ESPÉCIE: Extrato de Contrato n.º 157/2024; Processo n.º 232/2023 e n.º 536/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Uatumã Serviços de Construção e Eventos Eireli (CNPJ: 84.531.300/0001-97); Objeto: Contratação pelo sistema de registro de preços de pessoa jurídica especializada em serviços

de engenharia comuns de forma continuada e por demanda, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela sinapi, para execução de manutenção predial corretiva e/ou preventiva, bem como reformas e restauração, serviços de conservação e manutenção predial, nas dependências das edificações administrada pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, para atender as necessidades do Centro Cultural Cláudio Santoro - Sambódromo; Fundamento: Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Estadual nº 28.182/2008, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e alterações; Valor: R$ 2.999.998,99 (Dois Milhões, Novecentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 07/06/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 183235

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A COSAMA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2024 - CPL/COSAMA para Aquisição de forma parcelada, de Bobinas Térmicas para impressora de leitura simultânea, para atender as necessidades da COSAMA, conforme processo nº 01.05.043501.000640/2024-61. Vencedor: empresa BH BOBINAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.899.419/0001-95, sendo o LOTE (1) pelo valor global de R$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais). A licitação supracitada foi adjudicada em 18/06/2024 e homologada em 21/06/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 183305

RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A COSAMA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2024 CPL/COSAMA para Aquisição de peças de reposição das Bombas Dosadoras, marca EXATTA, Modelo 1221-EX3-30004 97597, que serão utilizadas na manutenção preventiva e corretiva das bombas dosadoras do sistema de tratamento de água do município de Benjamin Constant, cujo o Sistema de Abastecimento de Água é mantido e administrada pela Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, conforme processo nº 01.05.025501.006612/2023-95. Vencedor: LOTE (1) empresa EXATTA BOMBAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.319.720/0001-38, com o valor global de R$ 28.494,60 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) e o LOTE (2) empresa FRONT COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.731.740/0001-00, com o valor global de R$ 10.696,80 (dez mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). A licitação supracitada foi adjudicada em 14/06/2024 e homologada em 21/06/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 183309






DIÁRIO
OFICIAL
DO AMAZONAS
diario.imprensaoficial.am.gov.br
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA
11:44
terça-feira
24
mai/2022
DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS
Motociclista Legal abre inscrições em 43 municípios do interior
Iniciativa do programa Detran Cidadão, projeto oferta cursos de especialização e atualização para mototaxistas
CLIQUE AQUI
E FAÇA O DOWNLOAD DA ÚLTIMA EDIÇÃO Nº 34.749
CLIQUE AQUI
E VISUALIZE A PÁGINA EM PDF

sexta-feira
21
jun/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.249 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Iranduba

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a realização da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - CPL, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE LICITAÇÃO PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO QUE ATENDERA OS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ITEVALDO LIMA, LOCALIZADO NA AVENIDA CURIÓ/RUA ANGELIM, COMUNIDADE LAGO DO LIMÃO, IRANDUBA/AM**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iranduba, na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I - ADJUDICAR em favor da empresa: IF ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 21.921.392/0001-00, com valor global de R$ 742.424,04 (setecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte quatro reais e quatro centavos)
II - HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a Concorrência Eletrônico 001/2024 - CPL.
III - PUBLIQUE-SE.

Iranduba, 21 de junho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba

Protocolo 183242

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2024

A Comissão Permanente de Licitação CPL da Prefeitura Municipal de Iranduba, torna público aos interessados que realizara no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br - as licitações na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2024**, **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, **no dia 09 de julho de 2024**, as 10h30min (horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital.
O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser enviadas antes da abertura do certame e atender ás especificações do edital.

Iranduba, 21 de junho de 2024.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo 183259

Manacapuru

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, torna público aos interessados que está PRORROGADA a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 002/2024.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para perfuração de poços tubulares na Zona Urbana e Rural do município de Manacapuru/AM, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP e Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, através da Secretaria Municipal de Governo-SEGOV, conforme Processo Administrativo n° 2024/04196-00.
A Sessão pública marcada para o dia 20/06/2024, às 09:00hs. Foi remarcada para o dia **09/07/2024 as 09:00hs. MOTIVO:** Em atendimento ao Pedido de Impugnação e PARECER JURÍDICO, solicitando a Prorrogação do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 002/2024.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Contratação, a partir de 27/06/2024, no horário das 9h às 12h, na Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta - Manacapuru/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, a ser recolhido nas agências da rede bancária credenciada, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a apresentação de mídia óptica (CD ou DVD), ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo edital e seus anexos, assim como no site: https://manacapuru.am.gov.br/editais-licitacoes.php.

Manacapuru-AM, 18 de junho de 2024.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 182992

Presidente Figueiredo

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - CC**, que visa a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERMANENTES HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BLOCO MATERNIDADE DO HOSPITAL GERAL ERALDO NEVES FALCÃO, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratações da Prefeitura Municipal no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - CC**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I - ADJUDICAR em favor das empresas: 1) **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 15.631.700/0001-51, vencedora dos itens dos itens 44 e 54, perfazendo o valor total de R$ 39.956,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais); 2) **54.209.506 KARINE ROSARIO DA SILVA**, CNPJ nº 54.209.506/0001-34, vencedora do item 3, perfazendo o valor total de R$ R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); 3) **A BAGATOLI CONSTRUTORA** & **INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 37.673.034/0001-57, vencedora dos itens dos itens 7 e 11, perfazendo o valor total de R$ 16.770,00 (dezesseis mil e setecentos e setenta reais); 4) **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, CNPJ nº 45.329.312/0001-81, vencedora do item 18, perfazendo o valor total de R$ 6.972,81 (seis mil e novecentos e setenta e dois reais); 5) **C. A. D. FILHO LTDA**, CNPJ nº 50.874.828/0001-47, vencedora do item 43, perfazendo o valor total de R$ 2.924,44 (dois mil, novecentos e vinte quatro reais e quarenta e quatro centavos); 6) **DIRCEU LONGO** & **CIA LTDA - EPP**, CNPJ nº 92.823.764/0001-03, vencedora do item 50, perfazendo o valor total de R$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais); 7) **E GOMES DO CARMO**, CNPJ nº 04.718.702/0001-66, vencedora do item 35, perfazendo o valor total de R$ R$ 2.000,00 (dois mil reais); 8) **E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS-ME**, CNPJ nº 22.228.425/0001-95, vencedora do item 19, perfazendo o valor total de R$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais); 9) **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE** EIRELI, CNPJ nº 36.999.842/0001-46, vencedora do item 46, perfazendo o valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais); 10) **FM TECH SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAIS LTDA**, CNPJ nº 36.631.871/0001-50, vencedora dos itens 4, 9, 12, 14 e 16, perfazendo o valor total de R$ 33.616,00 (trinta e três mil, seiscentos e dezesseis reais); 11) **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO**, CNPJ nº 24.361.223/0001-42, vencedora dos itens 1, 2, 3, 22,

23 e 24, perfazendo o valor total de R$ 124.743,46 (cento e vinte quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos); 12) **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA**, CNPJ nº 62.413.869/0001-15, vencedora dos itens 39 e 42, perfazendo o valor total de R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais); 13) **J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP**, CNPJ nº 84.972.926/0001-39, vencedora do item 59 e 50, perfazendo o valor total de R$ 13.960,00 (treze mil, novecentos e sessenta reais); 14) **KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº 39.346.590/0001-44, vencedora do item 51, perfazendo o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais); 15) **MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 47.607.630/0001-92, vencedora dos itens 20, 36, 41 e 49, perfazendo o valor total de R$ 24.660,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta reais); 16) **MR TECH INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 48.000.136/0001-28, vencedora do item 10, perfazendo o valor total de R$ 71.742,00 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais); 17) **MTB TECNOLOGIA LTDA - EPP**, CNPJ nº 01.405.834/0001-40, vencedora do item 47, perfazendo o valor total de R$ 26.355,00 (vinte seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais); 18) **OC INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 51.933.016/0001-98, vencedora do item 8, perfazendo o valor total de R$ 2.779,64 (dois mil, setecentos e setenta e nove reis e sessenta e quatro centavos); 19) **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 45.030.413/0001-57, vencedora dos itens 25, 26, 32, 34, 40, 45, 48, 52, 53, 55, 57 e 58, perfazendo o valor total de R$ 69.836,02 (sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e dois centavos); 20) **WSV CONSTRUCAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, CNPJ nº 27.631.135/0001-01, vencedora dos itens 27, 28, 29, 30 e 31, perfazendo o valor total de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais); 21) **X BRASIL LTDA**, CNPJ nº 22.646.044/0001-26, vencedora dos itens 5, 6 e 17, perfazendo o valor total de R$ 63.681,20 (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos); 22) **XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ nº 35.571.803/0001-80, vencedora do item 15, perfazendo o valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

II - HOMOLOGAR a decisão final da CC, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - SRP/CC.**

III - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 19 de junho de 2024.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Prefeita do Município de Presidente Figueiredo

Protocolo 183224

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - SRP/CC**, que visa a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratações da Prefeitura Municipal no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024-SRP/CC**;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR em favor das empresas: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.094.501/0001-69, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06 e 07, com valor global de R$ 164.824,86 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos); e JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.987.913/0001-90, vencedora do item 05, com valor global de R$ R$ 1.253,01 (mil duzentos e cinquenta e três reais e um centavo), pelo período de12 (doze) meses.

II - HOMOLOGAR a decisão final da CC, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - SRP/CC.**

III - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 20 de junho de 2024.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Prefeita do Município de Presidente Figueiredo

Protocolo 183228

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - SRP/CC**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE HIGIENE PESSOAL, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratações da Prefeitura Municipal no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024-SRP/CC**;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR em favor da empresa: JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.987.913/0001-90, vencedora do certame, perfazendo o valor total de R$ 72.549,00 (setenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais), pelo período de 12 (doze) meses.

II - HOMOLOGAR a decisão final da CC, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - SRP/CC.**

III - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 20 de junho de 2024.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Prefeita do Município de Presidente Figueiredo

Protocolo 183229

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024 - SRP/CC

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-CC**, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024-SRP/CC, visando a escolha de proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE MOBILIAS**, **QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMISP.** TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**.

ABERTURA: 05/07/2024 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidente-figueiredo e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, (AM), 20 de junho de 2024.

ANGELA MARIA DA COSTA PINTO
Agente de Contratação

Protocolo 183231

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2024 - SRP/CC

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-CC**, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024-SRP/CC, visando a escolha de proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**, **ELETRODOMÉSTICOS**, **MATERIAL DE INFORMÁTICA**, **E DE CAMA**, **MESA E BANHO PARA ADEQUAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM.** TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

ABERTURA: 05/07/2024 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidente-figueiredo e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, (AM), 21 de junho de 2024.

RICARDO CHAGAS FERNANDES
Agente de Contratação

Protocolo 183330

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 -SRP/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 028/2024-SRP/CC, com abertura no dia 13/06/2024, às 10h30min, horário de Brasília, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE MOBILIAS**, **QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMISP.**TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL.** A licitação foi declarada **FRACASSADA**.

Presidente Figueiredo, 13 de junho de 2024.

RICARDO CHAGAS FERNANDES
Pregoeiro

Protocolo 183310

sexta-feira
21
jun/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.249 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Dr. Antenor Barbosa

PORTARIA N. º 037/2024

A DIREÇÃO GERAL DA MATERNIDADE, no uso de suas atribuições legais e os termos Decreto n.º 34.161, de 11 de novembro de 2013, no qual consta que cabe aos entes da administração estadual, por intermédio do setor competente, realizar inventário físico anual de seus bens, que deverão ser tombados no Sistema de Controle de Patrimônio - AJURI, bem como apurar mensalmente o valor da depreciação, amortização e exaustão dos bens patrimoniais; CONSIDERANDO o que consta da Lei Federal n.º 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração de controle dos orçamentos e balanços dos entes da administração direta; CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 9º da Instrução Normativa nº 006/2018-GS/SEAD, que determina a instituição da Comissão de Inventário e estabelece normas para sua realização, no âmbito dos Órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO a necessidade de manter regularizadas as informações patrimoniais desta Unidade Gestora (017122), em consonância com o Sistema de Controle de Patrimônio - AJURI;.RESOLVE:Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Inventário e Avaliação de bens da Maternidade Dr. Antenor Barbosa, com o objetivo de realizar o levantamento geral anual e/ou periodico, físico financeiro dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso, estocado, inservível, cedido e/ou recebido em cessão, inclusive avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais.Art. 2º - Compete à Comissão de Inventário e Avaliação de bens:I - Coordenar e realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais no Órgão; II - Analisar as divergências constantes nas Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, caso haja, e regularizar as informações, se necessário, por meio de transferências, baixas, incorporações, dentre outros procedimentos; III - Solicitar aos responsáveis pelos setores de Patrimônio documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens; IV - Emitir Relação de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa e Relação de Bens Patrimoniais por Grupo Contábil, por meio do Sistema de Controle de Patrimônio - AJURI; e V - Emitir Relatório Final da Comissão Inventariante.Art. 3.º - A Comissão poderá determinar a todos os Setores da Maternidade Dr. Antenor Barbosa que ofereçam os meios, recursos e colaboração indispensável para o fiel cumprimento de suas atribuições.Art. 4º - Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.Art. 5º - Para execução dos trabalhos e atividades previstas na presente Portaria, os membros da Comissão de Inventário e Avaliação de bens terão as mesmas atribuições e competências.Art. 6º - Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade da Coordenação de Patrimônio.Art. 7º - Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado do Amazonas.Art. 8º - DESIGNAR os servidores Felipe Pinheiro Tinoco, matrícula 221.708-2 B; Johny Jansen Jansen Rocha Martins, matrícula 236.028-4 A; Karla Alessandra Rodrigues da Costa, matrícula 250.090- 6 A; bem como apoio administrativo os estagiários Rebeca Thomé da Costa Cavalcanti e Joab Soares Rodrigues, para compor a presente Comissão. Art.9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DR. ANTENOR BARBOSA. Manaus, 14 de junho de 2024.MARIA ALÁDIA TAVARES JIMENEZ. Diretora Geral.

MARIA ALÁDIA TAVARES JIMENEZ
Diretora Geral da Maternidade Dr. Antenor Barbosa

Protocolo 183292

Instituto da Mulher Dona Lindu

EXTRATO Nº 044/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 023/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do **INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU**, e a empresa **NUTRICEUTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP**; **DO OBJETO:** liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços fornecimento de solução nutricional parenteral, no mês de fevereiro de 2024; 2024RI000024. **VALOR GLOBAL**: R$ 16.108,10 (dezesseis mil, cento e oito reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 1.500.1210.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 01.01.017133.000213/2024-67.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 183198

EXTRATO Nº 043/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 024/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do **INSTITUTO DA MULHER**, e a **LABORATÓRIOS REUNIDOS DA AMAZÔNIA S/A**; **DO OBJETO**: liquidação do valor parcial devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de análises clínicas, no mês de janeiro de 2024; 2024RI000029. **VALOR GLOBAL**: R$ 551.197,31 (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e sete reais e trinta e um centavos), pago parcialmente, R$ 239.280,00 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 1.500.1000.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 01.01.017133.000068/2024-14.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 183199

EXTRATO Nº 042/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 022/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do **INSTITUTO DA MULHER**, e a **FK GESTÃO EMPRESARIAL**; **DO OBJETO**: liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de limpeza e conservação, no mês de fevereiro de 2024; 2024RI000014. **VALOR GLOBAL**: R$ 394.675,35 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Elemento de Despesa: 339092; Fonte: 1.500.1000.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 01.01.017133.000189/2024.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 183202

SPA Alvorada

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 02/2024

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024. **PARTES:** Serviço de Pronto Atendimento Alvorada e a empresa RL Serviço de Apoio Administrativo Ltda - EPP. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo SPA Alvorada, relativo ao Serviço de Limpeza e Conservação no mês de dezembro de 2023, em caráter indenizatório da NFS-e n° 204, emitida em 18/01/2024. **VALOR GLOBAL:** R$ 112.854,49 (Cento e doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho: 10.302.3305.2240.0011, Natureza de Despesa 339093. Fonte: 1.500.1210.0000.0000 **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 63, parágrafo 2º, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964; e Parecer Jurídico n° 1113/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 02/04/2024, constante no Processo Administrativo n° 017128.000009/2024-15 SPAALV.

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO
Diretor Geral do SPA Alvorada

Protocolo 183236

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 14/2023

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023. **PARTES:** Serviço de Pronto Atendimento Alvorada e a empresa RL Serviço de Apoio Administrativo Ltda - EPP. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo SPA Alvorada, relativo ao Serviço de Limpeza e Conservação no mês de outubro de 2023, em caráter indenizatório da NFS-e n° 187, emitida em 01/11/2023. **VALOR GLOBAL:** R$ 112.854,49 (Cento e doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho: 10.302.3305.2240.0011, Natureza de Despesa 339093. Fonte: 1.500.1210.0000.0000 **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 63, parágrafo 2º, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964; e Parecer Jurídico n° 5241/2023-ASJUR-ADM/SES-AM, de 01/12/2023, constante no Processo Administrativo n° 017128.000269/2023-00 SPAALV.

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO
Diretor Geral do SPA Alvorada

Protocolo 183238

Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM

EXTRATO Nº 003/2024

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N° 002/2024-FHCFM. **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CORAÇÃO FRANCISCA MENDES e 3M HEALTHCARE ASSISTÊNCIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do equipamento de Hemodinâmica, modelo Artis One, com fornecimento de peças. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias a contar de 11/06/2024 a 11/07/2024. **VALOR GLOBAL:** R$ 730.236,18 (Setecentos e trinta mil, duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos). **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE nº 011/24 - CSC; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17701 - FES; Unidade Gestora: 17307 - FHCFM; Programa de Trabalho: 10.302.3311.2557.0011; Natureza de Despesas: 33903917; Fonte: 1.600.2310.0000.0000; NE: 32/2024 de 11/06/2024 no valor de R$730.236,18 (Setecentos e trinta mil, duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos).; **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 01.01.017307.000025/2024-08-FHCFM.

ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO
Diretora-Presidente da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes
Ordenadora de Despesas da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes

Protocolo 183203

PORTARIA Nº 006/2024 FHCFM

O (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA FHCFM, a SRª. ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 30 de janeiro de 2024 (pág. 37) do Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.017307.000405/2023-53.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para Aquisição emergencial de equipamento hospitalar (cama fawler, adulto), pela empresa FRAGA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos)

À consideração do Diretor-Presidente da FHCFM.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA FHCFM, em Manaus, 21 de junho de 2024.

ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO
Diretora-Presidente da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes
Ordenadora de Despesas da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes

Protocolo 183266

Empresas Privadas

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 53/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 53/2024 - CEE/AM de 02/04/2024

Reconhecer o Curso Técnico de Nível Médio em **Radiologia**, ofertado pelo **Centro de Ensino Técnico - CENTEC**, localizado à Avenida Djalma Batista Nº 646, Bairro São Geraldo, Manaus/AM, pelo período de 7 (sete) anos retroativo a agosto de 2022 até agosto de 2029. **Aprovar** o Plano de Curso do Curso Técnico em Radiologia retroativo a agosto de 2022. **Advertir** a instituição por não ter solicitado o Reconhecimento do curso em tela, 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo da Autorização, conforme estabelecido na Resolução Nº 66/2022-CEE/AM. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição, solicite Novo Reconhecimento do curso em tela.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 181877



MANAUS FUTEBOL CLUBE - CNPJ 18.367.669/0001-81 - NIRE 34.486
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

A T I V O		**P A S S I V O**	
ATIVO CIRCULANTE	23.592,09		
CAIXA	19.128,59	PASSIVO CIRCULANTE	306.651,43
BANCOS CONTAS MOVIMENTO	7,60	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	242.851,43
IMPOSTOS A RECUPERAR	1,60	Provisão	63.800,00
CRÉDITOS DIVERSOS	4.454,30	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.682.817,48
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.965.876,82	Patrimônio Social	959.695,86
BENS TANGÍVEIS	75.000,00	Resultados sociais	2.723.121,62
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(26.954,60)	**T O T A L D O PPASSIVO**	**3.989.468,91**
ADTO BENS IMOBILIZADOS	3.917.831,42		
T O T A L D O A T I V O	**3.989.468,91**		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
Manaus, 17 de junho de 2024.

MANAUS FUTEBOL CLUBE
GIOVANNI ALVES DA SILVA PRESIDENTE
CI: 0623732-0 - SSP-AM CPF: 240.386.792-68

CARLOS ANDRE SANTOS DA
CUNHA CPF: 522.298.902-04 -
CONTADOR - CRC: 009921/O-8 / AM

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	**7.760.400,39**	Material de Limpeza	(1.940,00)
Receita campeonato brasileiro	108.000,00	Despesas Diversas	(183.313,32)
Receita de torneios em geral	376.365,75	Manutenção e Reparo de equipamentos	(13.285,00)
Patrocínios e publicidades	5.439.154,10	Serviços Prestado PJ	(23.115,20)
Arrecadação de Jogos	299.456,97	Serviços Prestado PF	(82.616,00)
Direitos de transmissão de TV	42.372,94	Locação de Bens Móveis	(2.450,00)
Premiações, fiel torcedor e loterias e outras	283.050,63	Locação de Bens Imóveis	(40.000,00)
Receita Copa do Brasil	1.212.000,00	Taxa e Contrib Diversas	(4.056,79)
DEDUÇÕES DA RECEITA	**(69.447,60)**	Transporte - Serviços externo	(1.425,84)
ISS	(69.447,60)	Material de informática	(503,00)
RECEITAS FINANCEIRAS	**154,73**	Bens de pequeno valor	4.571,86)
Rendimento Aplicações Financeiras	154,73	**DESPESAS**	**(633.130,08)**
OUTRAS RECEITAS	**89.561,48**	Energia Elétrica	(39.178,67)
Exploração da marca do clube	86.271,48	Despesas diversas	(43.225,58)
Recuperação de despesas	3.290,00	Depreciação	(7.499,96)
MAO DE OBRA	**(3.909.903,06)**	Manutenção e Reparo	(760,00)
Salários	(3.256.045,47)	Materiais esportivos	(18.441,80)
Férias	(67.844,12)	Multas	(505,00)
13° Salário	(24.089,07)	Despesas com Copa	(8.404,50)
INSS Sobre Folha	(176.161,08)	Locação de Bens Móveis	(500,00)
FGTS Sobre Folha	(90.217,80)	Locação de Bens Imóveis	(32.000,00)
Ajuda de custos	(295.545,52)	Despesas de cartório	(1.217,69)
BENEFICIOS	**(521.662,53)**	Transporte - Serviços externos	(90,00)
Vale Alimentação	(171.156,63)	Seguros	(5.759,65)
Vale Transporte	(36.766,52)	Taxa Manutenção Software	(465,00)
Uniformes e Mat de Proteção	(269.819,38)	Despesas da Diretoria	(2.000,00)
Assistência Médica	(43.920,00)	Consultoria Jurídica	(411.340,21)
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	(818.172,88)	Despesas com Cartão de Crédito	(36.931,70)
Aviso Prévio e Indenizações	(818.172,88)	Despesas com internet	(3.748,90)
CUSTOS COM O CLUBE	**(1.083.653,78)**	Despesas com Combustível	(15.910,42)
Premiações e eventos	(882.156,74)	Material de Escritório	(5.151,00)
Arbitragens e autoridades	(1.000,00)	**IMPOSTOS E TAXAS**	**(18.722,68)**
Taxas federações e confederações	(160.880,34)	IPTU	(536,12)
Transportes	(1.000,00)	Alvará	(192,00)
Limpeza, Higienização e outros	(2.467,00)	Taxas e Contrib Diversas	(13.883,40)
Medicamentos	(23.911,79)	IOF	(148,09)
Serviços Manutenção de Veículos	(12.237,91)	IPVA e Outros	(3.963,07)
OUTROS GASTOS DIRETOS	**(1.086.046,05)**	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**(7.420,65)**
Manutenção Predial	(568.822,73)	Despesas Bancária	(6.592,26)
Viagens e estadias	(159.946,31)	Juros passivos	(828,39)
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	**(298.042,71)**

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1. Informações gerais

A associação MANAUS FUTEBOL CLUBE doravante denominada como MFC atua no segmento de clubes sociais, esportivos e similares e atualmente está sediada na região do estado do Amazonas.

A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 31 de dezembro de 2023.

2. Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

2.1 Base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e sendo apresentado de acordo com o NBC ITG 2002 e aprovado pela resolução CFC Nº 1.409/2012. Elas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir a remensuração de propriedade para investimento, ativos e instrumentos financeiros derivativos ao seu valor justo. A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com o NBC ITG 2002 requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da associação no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras.

2.2 Conversão de moeda estrangeira

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua (“moeda funcional”). As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa, e também a sua moeda de apresentação.

2.3 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto de prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até meses (com risco insignificante de mudança de valor) e saldos em contas garantidas. As contas garantidas são demonstradas no balanço como “Empréstimos” no passivo circulante.

2.4 Contas a receber de clientes

Por ser considerada uma entidade sem fins lucrativos, a associação MFC não possui contas a receber registrado nas Demonstrações Financeiras.

2.5 Imobilizado

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração. A associação inclui no valor contábil de um item do imobilizado o custo de peças de reposição somente quando for provável que este lhe proporcione futuros benefícios econômicos. O valor contábil das peças substituídas é baixado e todos os outros reparos e manutenção são contabilizados como despesas do

exercício, quando incorridos. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperável estimado. Os ganhos e as perdas em alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor contábil e são reconhecidos em "Outros ganhos/(perdas), líquidos" na demonstração do resultado.

2.6 Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidos pelo valor justo e subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva.

2.7 Provisões

As provisões são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, e que seja provável uma saída de recursos necessária para liquidar a obrigação e que o valor possa estimado com segurança.

2.8 Fundo patrimonial

O patrimônio do fundo patrimonial será contábil, administrativa e financeiramente segregado, para todos os fins do patrimônio de seus instituidores, da instituição apoiada e, quando necessário, da organização executora.

A organização gestora do fundo patrimonial manterá a contabilidade e registros em consonância com os princípios gerais da contabilidade brasileira, incluída em seu sítio eletrônico das demonstrações financeiras e da gestão e aplicação de recursos.

2.9 Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela arrecadação dos eventos no curso normal das atividades da associação. A receita é apresentada líquida de impostos, devoluções, abatimentos e descontos.

2.10 Imposto de renda e contribuição social

A Constituição Federal estabelece a imunidade de impostos as entidades sem fins lucrativos, excluindo-se apenas da imunidade os rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicação financeira de renda fixa ou renda variável.

Protocolo 183153

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2024

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM no uso de suas atribuições legais adjudica e homologa o processo do Pregão Eletrônico Nº 90.028/2024 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS E MATERIAIS DEFINIDAS PARA DESPESAS DE CUSTEIO 70% E DESPESAS DE CAPITAL 30% NA EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARLITA PINTO ELIAS no município de São Paulo de Olivença/AM - SEMED, empresa vencedora: EMA LTDA, CNPJ: 41.087.476/0001-99.

São Paulo de Olivença/AM, 19/06/2024

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 183317

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2024, OURIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 05.829.577/0001-24 e EMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.087.476/0001-99; objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento prestadores de serviços e materiais definidas para despesas de custeio 70% e despesas de capital 30% na execução do plano de aplicação escola em tempo integral, no Centro de Educação Municipal do Ensino Fundamental Professora Marlita Pinto Elias, no município de São Paulo de Olivença: Vigência do Termo de Contrato e Execução: O termo de contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura; Dotação Orçamentária: Órgão: 02.00 - Poder Executivo/03.00 - Fundo municipal; Unidade: 02.04 - Secretaria Municipal de Educação/ 03.05 - Fundo Municipal de Educação; Projeto Atividade: 2.011 - Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura / 2.014 - Encargos com Curso de Capacitação e/ou Reciclagem de Professores / 2.015 - Manutenção e Funcionamento de Ensino Fundamental / 2.056 - Encargos com Educação Infantil - Creche / 2.057 - encargos com Educação Infantil - Pré-Escola; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 500- Recurso Ordinário/540 - Fundo Municipal de Educação/FNDE .

São Paulo de Olivença/AM, 20/06/2024

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 183321

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90.028 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90.028/2024

No dia 20 de junho de 2024, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/Am, CNPJ 05.829.577/0001-24, objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento prestadores de serviços e materiais definidas para despesas de custeio 70% e despesas de capital 30% na execução do plano de aplicação escola em tempo integral, no centro de educação municipal do ensino fundamental Professora Marlita Pinto Elias, no município de São Paulo de Olivença - SEMED, registra a seguinte empresa: EMA LTDA, CNPJ 41.087.476/0001-99, vencedora de todos itens, valor global: R$ 1.785.063,19 (Um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, sessenta e três reais e dezenove centavos).

São Paulo de Olivença/AM, 20/06/2024

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 183323

